

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES PORTARIA Nº 214/2022 - GAB/PMA

Alvarães, 05 de Agosto de 2022

Concede diárias ao Gerente de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de Alvarães, para custear despesas durante Capital Manaus e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, em Exercício o Exmo. Sr.º **GETÚLIO GUIMARÃES DA GAMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 134-A/2013 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

### RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus, ao Sr.º **RAFAEL MENDONÇA SECUNDINO**, referente ao período de **07/08/2022 a 16/08/2022**, como consta no Memo. nº 014/2022/RH/PMA, para finalização do envio de dados do E-Social na Capital Manaus/AM.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se

## GETÚLIO GUIMARÃES DA GAMA

Prefeito Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:  
Railton Brandão Araújo  
Código Identificador: YZUFN380V

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 34/2022 - SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 34/2022 - SRP

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual e Aquisição de Materiais Permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Documentação e Propostas:** serão recebidos até às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

**Local:** Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, sito a Av. Castelo Branco Praça da Liberdade n 329 – Centro – Alvarães/AM. CEP 69.540-000.

**Informações:** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), através do e-mail: [compraspublicasalvaraes@gmail.com](mailto:compraspublicasalvaraes@gmail.com) e podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos.

Alvarães (AM), 05 de agosto de 2022.

## JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Julia Santos Matos  
Código Identificador: DQT7LM0YW

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR E GERENCIAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, CELETISTA, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM, BEM COMO OS SERVIDORES QUE VENHAM A SER ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM, INCLUSIVE, EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - CML;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

### RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, vencedora do certame, com valor global de R\$ 299.740,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais).

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - CML.

III – **PUBLIQUE-SE.**

Anori, 05 de agosto de 2022.

**REGINALDO NAZARE DA COSTA**

Prefeito do Município de Anori

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** FOXJSTRFR

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 618/2022, EM 01 DE AGOSTO DE**  
**2022**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DARLINE EVELYN KOCH**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2**

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** ATRGK51BM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 628/2022, EM 01 DE AGOSTO DE**  
**2022.**

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde para responder Interinamente a Sra. TATIANA SANTIAGO OLIVEIRA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **TATIANA SANTIAGO OLIVEIRA**, para responder Interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022, por motivo de férias.

**Art.2º** - - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal, Em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** 5LEDMTXDJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 625/2022, EM 01 DE AGOSTO DE**  
**2022.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

Legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA** ao Servidor Público Municipal **JOSAFÁ NOVAIS MACEDO**, Técnico Agropecuário, matrícula nº 026 ao IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 15 de agosto de 2022.

**Art.2º** - O ônus da remuneração, durante o período de cessão, ficará a cargo da entidade cessionária.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** J5Y8NQKOI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 622/2022, EM 01 DE AGOSTO DE**  
**2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **NEY RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 1405, do cargo de **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS I**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** - Nomear o Sr. **NEY RIBEIRO FILHO** para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** YBR1CFJO8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 621/2022, EM 01 DE AGOSTO DE**  
**2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **DELMAR JOSE HISTER**, matrícula nº 291, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art.2º** - Nomear o Sr. **DELMAR JOSE HISTER** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotando-o no Gabinete.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de

Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** SWM3HG5IR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 617/2022, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANTONIA DAVYLLA DA SILVA CARDOSO**, para o cargo de **COORDENADOR I**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2**

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** FCYBM6XJB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 616/2022, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **VALERIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2**

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** XVBHV0CXD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 615/2022, EM 29 DE JULHO DE 2022.**

"Nomeia Secretário Municipal de Administração para responder Interinamente o Sr. **HAMILTON DA SILVA CABRAL** e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a Secretária Municipal atual esteja ausente, no período de 29 de Julho de 2022 a 28 de Agosto de 2022, por motivo de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **HAMILTON DA SILVA CABRAL**,

Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** MAPONMDWY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 634/2022, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.**

"Retificação da data da portaria GPA/AM nº 612/2022, em 29 de julho de 2022, a qual dispõe sobre Concessão de Licença-Prêmio a servidora Edneia Dias de Souza Santos."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR O PERÍODO AQUISITIVO DA PORTARIA GPA/PMA-AM nº. 612/2022 de 29 de Julho de 2022, de concessão de Licença-Prêmio a servidora EDNEIA DIAS DE SOUZA SANTOS.

**Art. 2º** - Onde se lê PERÍODO AQUISITIVO 02/02/1998-01/02/2008, lê-se PERÍODO AQUISITIVO 02/02/2008-02/02/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

**JUVENAL BELO DA HORA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** MJNKYYTRV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 633/2022, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.**

"Retificação da data da portaria GPA/AM nº 613/2022, em 29 de julho de 2022, a qual dispõe sobre Concessão de Licença-Prêmio a servidora Maria Betânia Rossi Viana."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR O PERÍODO AQUISITIVO DA PORTARIA GPA/PMA-AM nº. 613/2022 de 29 de Julho de 2022, de concessão de Licença-Prêmio a servidora MARIA BETÂNIA ROSSI VIANA.

**Art. 2º** - Onde se lê PERÍODO AQUISITIVO 02/02/1998-01/02/2008, lê-se PERÍODO AQUISITIVO 02/02/2008-02/02/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

**JUVENAL BELO DA HORA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**

Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: BMZOGIB29

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 555 /GP-ATN, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o (a) senhor (a) ZAHYLLA MIGUEL REZK, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, na secretaria municipal de saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES**

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
Código Identificador: LJNFMY6HN

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2022-TFD/GP/PMATN-AM

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 4931/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) a LEONARDO MIRANDA PINHEIRO para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM do seu filho BRENNO LEONAN DA COSTA PINHEIRO , conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES**

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
Código Identificador: CHDAGJ7GQ

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/GP/PMATN-AM

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 4930/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), a Sra.

**MARIA HELIOSA FERNANDES DE OLIVEIRA** para custear despesas com tratamento fora do domicílio, na cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NUNES**

Prefeita em Exercício.

Publicado por:  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
Código Identificador: X5ELYZGIL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-A/2022

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-A/2022

Número do Contrato Nº 037-A/2022. Pregão Presencial nº 047/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: empresa J A DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.912.065/0001-90. Objetivo SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor do Contrato R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Mensal. Dotação Orçamentária: 05.001.10.302.0052.2218 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; natureza de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recurso: 717 – FES – FUNDO A FUNDO – OUTROS. Fonte 9: MAC – Médio e Alta Complexidade. Data da assinatura: 06/07/2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:  
Samuel França de Souza  
Código Identificador: 4YBJ8KYL

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-B/2022

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-B/2022

Número do Contrato Nº 037-B/2022. Pregão Presencial nº 052/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: empresa ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.659.721/0001-06. Objetivo SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE AUTAZES. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor do Contrato R\$ 544.320,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02.009.15.451.0001.2033 –Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; natureza de despesa: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recurso: 100 – Recurso Próprio. Data da assinatura: 06/07/2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:  
Samuel França de Souza  
Código Identificador: UWURKJKJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036 A/2022**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036 A/2022**

Número do Contrato Nº 036 A/2022. Pregão Presencial nº 030/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: ISOLUTIONS E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.877.123/0001-57. Objetivo LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVO, DE SOLUÇÃO COMPOSTA DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE AUTAZES, Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste extrato. **Valor Global do Contrato R\$ 635.061,00** (Seiscentos e Trinta e Cinco mil e sessenta e um reais). Dotação Dotação Orçamentária: 02.005.08.244.0001.2048 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social, natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fonte de recurso: 783 – Fundo Estadual de Assistência Social, consignada no orçamento vigente do Município. Data da assinatura: 01/07/2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** ETWFHRBYC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036 B/2022**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036 B/2022**

Número do Contrato Nº 036 B/2022. Pregão Presencial nº 037/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: DMTECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.873/0001-45. Objetivo Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais em Comodato com o Fornecimento dos Reagentes Químico para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Deodato de Miranda Leão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil) mensais. Dotação Orçamentária: 05.001.10.302.0052.2218 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0072.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio; Dotação Orçamentária: 03.001.10.301.1001.2.0223 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fonte de recurso: 717 – FES – Fundo a Fundo – Outros, Fonte: Governo Federal – Ministério da Saúde, Fonte: 745 – Incremento Temporário Atenção Básica, Fonte 100 – Recurso Próprio, consignada no orçamento vigente do Município. Data da assinatura: 04/07/2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** 3NFRFBZ2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO**  
**CONTRATO Nº 030/2019**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO**  
**Nº 030/2019.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37,

com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, nº 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 030/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 030/2019, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 25/06/2022 até 22/09/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 23 de Junho de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

Responsável Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** L3FMQHZF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 030/2019**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO**  
**Nº 030/2019.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, nº 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato Nº 030/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 030/2019, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 27/06/2022 até 24/09/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 25 de Junho de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Publicado por:  
Samuel França de Souza  
Código Identificador: XTRYBSBCF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5039/2022-PMB

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 5039/2022 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa NÉRI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 36.608.722/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa/profissionais de notória especialização técnica-jurídica para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela UNIÃO nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, tendo em vista que o repasse feito a menor, com dedução dos valores referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES e FCEP), represa sistemática violação ao preceito contido no art. 159, “P”, “b”, “d”, e “e”, da Constituição Federal e ao princípio federativo, conforme o Termo de Referência e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de 15 % (quinze por cento) sobre o valor Global recuperado ao Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**FUNDAMENTO DO ATO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de agosto de 2022.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
Código Identificador: 2DOA6VCVI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL

### EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-CPL/PMB, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Máquinas e Implementos Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA do Município de Barreirinha, com a finalidade de atender ao Convênio nº 075/2022, entre a SEPROR e A Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, Plano de Uso e Sustentabilidade, Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço por item”;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 027/2022-CPL/PMB, em favor das Empresas, a saber MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 05.447.263/0001-67, para os itens 02, 03 e 04, no valor global de R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais); AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.035.264/0001-86, para os itens 01, no valor global de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) e I S BUZAGLO – ME, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00, para os itens 05 e 06, no valor global de R\$ 539.500,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme Ata e Planilhas apenas na forma da Lei.

**II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 05 de agosto de 2022.

**RONAN DOS SANTOS BARBOSA**

Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: IGANKRDFT

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-CPL/PMB, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores estacionários de 5,5 HP, acoplados com rabetas, para auxiliar no escoamento da produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal dos produtores Rurais, com a finalidade de atender ao Convênio nº 050/2022, entre a SEPROR e A Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço global”;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 028/2022-CPL/PMB, em favor da Empresas I S BUZAGLO – ME, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00 ,

apresentou lances para todos os itens, chegando a um valor global de R\$ 363.075,00 (trezentos e sessenta e três e setenta e cinco reais), conforme Ata e Planilhas apenas na forma da Lei.

**II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 05 de agosto de 2022.

**RONAN DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício*

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** A112KZ3RM

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de redes para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2022, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**CONTRATADO:** I S BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.

**VALOR GLOBAL de** R\$ 85.991,16 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 0106 - Transferência da União.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. II; IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores; Decreto de nº 264, de 09 de maio de 2022; Portaria nº 2.188, de 06 de julho de 2022; Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC sob o nº AM-F-1300508-12100-20220517; Decreto nº 45.797, de 07 de junho de 2022; Portaria nº 2458, de 29 de julho de 2022.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RONAN DOS SANTOS BARBOSA Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

BARREIRINHA/AM, 05 de agosto de 2022.

**RONAN DOS SANTOS BARBOSA**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** JTDE4PN3Y

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de Higiene para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2022, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**CONTRATADO:** W G DE ANDRADE COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05.

**VALOR GLOBAL de** R\$ 66.885,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 0106 - Transferência da União.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. II; IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores; Decreto de nº 264, de 09 de maio de 2022; Portaria nº 2.188, de 06 de julho de 2022; Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC sob o nº AM-F-1300508-12100-20220517;

Decreto nº 45.797, de 07 de junho de 2022; Portaria nº 2458, de 29 de julho de 2022.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RONAN DOS SANTOS BARBOSA Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

BARREIRINHA/AM, 05 de agosto de 2022.

**RONAN DOS SANTOS BARBOSA**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** XFBVAY4BJK

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022-CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias afetadas pela inundação de 2022, conforme Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**CONTRATADO:** P V DE MORAES OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06.

**VALOR GLOBAL de** R\$ 475.250,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSOS: 0106 - Transferência da União.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. II; IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores; Decreto de nº 264, de 09 de maio de 2022; Portaria nº 2.188, de 06 de julho de 2022; Plano de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC sob o nº AM-F-1300508-12100-20220517; Decreto nº 45.797, de 07 de junho de 2022; Portaria nº 2458, de 29 de julho de 2022.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RONAN DOS SANTOS BARBOSA Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

BARREIRINHA/AM, 05 de agosto de 2022.

**RONAN DOS SANTOS BARBOSA**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** PJQ2G7B1O

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE**  
**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 5053/2022-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 5053/2022-PMB, ente o Município de Barreirinha e C COSTA VALENTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, CNPJ: 16.978.667/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gráficos e Diagramação em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha/AM, de acordo com as condições descritas no Termo De Referência e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 15.578,00 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - PROJETO/ATIVIDADE: 2.010- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; 2.012 - Encargos com a Manutenção do Ensino Fundamental; ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários/ 074 - Salário Educação.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial nº 024/2021-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de agosto de 2022.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

**Publicado por:**  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
**Código Identificador:** ALULA8J2K

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº040/GS/SEMED/PMBC, 01 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT- AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Antônia Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Nº1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal Nº1.153 de 20 de abril de 2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº1.233/2015-GP/PMBC, de 22 de junho de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant-AM e outras providências;

**CONSIDERANDO** que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação estão alinhadas as do Plano Estadual e Nacional de Educação, com vista a melhoria do padrão de qualidade da educação nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação (2015-2025).

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social da Câmara Municipal dos Vereadores de Benjamin Constant- AM que aprovou o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, período de 2015-2017.

**CONSIDERANDO** o término da vigência de atuação da Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant- AM, e dá outras providências, instituída pela Portaria Nº 002/2020 GS/SEMED/PMBC do Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant- AM.

**Considerando** as indicações das instituições e segmentos educacionais para recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMPOR E NOMEAR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas, é o estabelecido no Art. 3º da Lei nº1.233/20215 de 22/06/2015.

**Art. 2º -** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas, será composta por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, representantes das instituições, de acordo com a seguinte composição:

1. Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**

Suplente: **Susi Ipuchima Lima**

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Cristiane do Nascimento Dias**

Suplente: **Alcione de Almeida Melquiades**

3. Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: **Suzie Nascimento Nobre**

Suplente: **Maria da Conceição Nogueira da Silva**

4. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: **Maria Alcemira Félix Bastos**

Suplente: **Elizangela Lopez**

5. Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Titular: **Marizélia Farias da Silva**

Suplente: **Daiane Nunes da Mata**

6. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Titular: **Claudiane D'avila Nascimento**

Suplente: **Miria Samantha Silva de Lima**

7. Representante da Rede Federal de Educação

Titular: **Maria Auxiliadora dos Santos Coelho**

Suplente: **Francisco Olímpio de Souza**

8. Representante da Rede Estadual de Educação

Titular: **Meirele Magalhães da Costa**

Suplente: **Alexandre de Souza Barbosa**

9. Representante da Rede Particular de Educação

Titular: **Vera Canuto de Almeida**

Suplente: **Josafá Mozambique Oliveira**

10. Representante dos Profissionais da Educação

Titular: **Maria Socorro Menezes Cardoso**

Suplente: **Elisangela da Silva Maciel**

**§ 1º -** O Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas, será eleito entre os seus membros titulares.

**§ 2º -** Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas, terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período.

**Art. 3º -** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (2015-2025);

II. Adotar as providências necessárias para a execução de suas atividades, tendo em vista a tomada de decisões com base nos resultados de pesquisas científicas;

III. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

IV. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;

Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

V. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, este último se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VI. Divulgar, amplamente, os relatórios anuais de monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselho Municipais.

**Art. 4º -** A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas será considerada serviço relevante e não remunerado e não ordenará despesas.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da política educacional do município providenciará estrutura e equipe de apoio necessário para o funcionamento das atividades da Comissão de Monitoramento

e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Benjamin Constant, Amazonas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Benjamin Constant-AM, 01 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Alexandre Davila Costa  
**Código Identificador:** FSVOSIKNK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 029/2022.**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Contratual. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 028/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa M NASCIMENTO CHUNHA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 39.889.579/0001-20. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 14, 15, 19 e 22, da Ata de Registro de Preços nº 029/2022, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 12 §3º do Decreto Federal nº 7.892/13, combinado com o Art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de agosto de 2022. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
**Código Identificador:** WKMHOZ30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Benjamin Constant – AM, 05 de agosto de 2022.

A

Empresa MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 84.487.131/0001-35

Nesta

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei 10.520/2002, e em consonância com a alínea "c" da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 013/2022 e ARP Nº 014/2022, e conforme acostado ao Processo 3.052/2022 partindo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que trata sobre o não cumprimento na entrega dos materiais solicitados, vem por meio desta, **NOTIFICAR** vossa Senhoria para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, para se **MANIFESTAR**, sobre os motivos de não está fornecendo os materiais solicitados por meio das Ordens de Fornecimento nº 0561/2022, nº 0560/2022.

Esclarecemos que caso os materiais fornecidos não sejam entregues, a empresa sofrerá sanções por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administrações, sob pena de distrato. Solicitamos ainda que se a empresa não possuir condições de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que a mesma faça Carta solicitando desistência do Pregão.

Atenciosamente,

**Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
Susi Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** GD26VLCEZ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022 – SEMED/PMBA -  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 015/2022 – CPL/PMBA**

No dia cinco (05) do mês de Agosto do ano de dois mil e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição sob demanda, de água potável para atendimento das necessidades das escolas municipais urbanas e à SEMED, de Boca do Acre-AM, conforme descrito e quantificado no anexo I do edital, resultante do Pregão nº 015/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 043/2022 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **P S DO VALE -ME, CNPJ Nº 03.281.704/0001-78**, os valores unitários do Lote I no seguinte item: **01: R\$ 3,05**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 05 de Agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**P S DO VALE -ME**

**03.281.704/0001-78**

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** VCQSVITQO

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022 – SEMED/PMBA -  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 015/2022 – CPL/PMBA**

No dia cinco (05) do mês de Agosto do ano de dois mil e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição sob demanda, de água potável para atendimento das necessidades das escolas municipais urbanas e à SEMED, de Boca do Acre-AM, conforme descrito e quantificado no anexo I do edital, resultante do Pregão nº 015/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 043/2022 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43**, os valores unitários do Lote I no seguinte item: **02: R\$ 25,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 05 de Agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

**05.392.939/0002-43**

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** XSCJDHGY

**MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORT. Nº 077/2022-SEM/SETOR PESSOAL, 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado no processo nº 5113/2022, **datado de 24 de junho de 2022.**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor, **Dinamarquês da Fonseca Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais Urbano (C1.R4.N1)**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **01/08/2022 a 01/11/2022**, devendo retornar às suas atividades em **02 de novembro de 2022.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 01 de agosto de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 05 de agosto de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Circulação no DOM em 08/08/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** 7Z860IOXX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORT. Nº 079/2022-SEM/SETOR PESSOAL, 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado no processo nº 2323/2022, **datado de 21 de março de 2022.**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor, **Jocely Antônio Remboski**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Carpinteiro**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **01/08/2022 a 01/11/2022**, devendo retornar às suas atividades em **02 de novembro de 2022.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 01 de agosto de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 05 de agosto de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Circulação no DOM em 08/08/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves

**Código Identificador:** NILRVTM1M

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORT. Nº 078/2022-SEM/SETOR PESSOAL, 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado no processo nº 2802/2022, **datado de 05 de abril de 2022.**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor, **Rick Junior Maciel Guimarães**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Agente Vig. Sanitária (C1.R1.N2)**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **01/08/2022 a 01/11/2022**, devendo retornar às suas atividades em **02 de novembro de 2022.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 01 de agosto de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 05 de agosto de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Circulação no DOM em 08/08/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** QHHN3QKEO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORT. Nº 080/2022-SEM/SETOR PESSOAL, 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado pelo servidor Enivaldo Rodrigues de Souza, **datado de 04 de julho de 2022.**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor, **Enivaldo Rodrigues de Souza**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Servente de Obras**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **01/08/2022 a 01/11/2022**, devendo retornar às suas atividades em **02 de novembro de 2022.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 01 de agosto de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 05 de agosto de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Circulação no DOM em 08/08/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** XUXT9RVTT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORT. Nº 081/2022–SEMAP/SETOR PESSOAL, 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado no processo nº 1272/2022, **datado de 11 de fevereiro de 2022.**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor, **Andriam da Palma Pinto**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Carpinteiro**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **01/08/2022 a 01/11/2022**, devendo retornar às suas atividades em **02 de novembro de 2022**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 01 de agosto de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 05 de agosto de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Circulação no DOM em 08/08/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** TTWLBIAW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORT. Nº 082/2022–SEMAP/SETOR PESSOAL, 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado no processo nº 6129/2022, **datado de 01 de agosto de 2022.**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora, **Vandira Batista Alves**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professor (a) Z. Campo**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **08/08/2022 a 08/11/2022**, devendo retornar às suas atividades em **09 de novembro de 2022**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 08 de agosto de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 05 de agosto de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Circulação no DOM em 08/08/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** YUXLQICZP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO -**  
**DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 045-046-047 E 048/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Borba CPL/PMB, vem por meio desta retificar a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 29.07.22, Ano XIII, Número 3168:

Referente aos extratos dos contratos nº: 137, 138, 139 e 140/2022.

Onde se lê: “Unid. Orçam.:02.01; Projeto/Atividade: 06.182.0021.2.004 – Enc. com Coord. Mun.def.Civ.;Nat.da Desp.: 33.90.32 – Mat., Bem ou Svç p/ Distrib. Grat.; Fonte de Rec.: 067 MDR;”

Onde se lê: “Unid. Orçam. :03.05 – Fundo Municipal de Defesa Civil; 2.057- Enc. Com Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil; 33.90.32 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 0711 – Defesa Civil”.

Borba/AM, 01 de agosto de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Rodrigo Pimentel de Freitas  
**Código Identificador:** XRCX60MW4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022-**  
**CPL/PMC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 - CPL/PMC**, objetivando o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**TIPO:** “Menor Preço por Item”

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa **LT SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 16.578.464/0001-10, vencedora do certame, o valor global de **R\$ 998.966,00** (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilha apensa ao processo na forma da Lei.

**II - HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 - CPL/PMC**.

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 08 de agosto de 2022.

**Francisco Andrade Braz**

Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** XV92XI4UH

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – SRP**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Prefeitura/ Sala de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, CEP 69.820-000, Centro, Canutama (AM), para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Medicamentos, Antibiótico, Injetável e Controlados, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canutama/Am, pelo período de 12 meses, conforme Projeto Básico anexo I do edital.

Data da abertura de envelopes: 19 de agosto de 2022. Hora: 08:30

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, solicitação via endereço eletrônico: licitaoescanutama@gmail.com

Canutama (AM), 05 de agosto de 2022.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Presidente CML/Canutama-Am

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** 25EMWG0UC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA**

N o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** e no **EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 005/2022** para aquisição de insumos necessários à produção de Leite de Soja, publicado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 20 de julho de 2022; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3163; no Diário Oficial do Estado do Amazonas Número 34.790 | Ano CXXIX, seção municipalidades, protocolo 98924 e 98922, ambos no dia 22 de julho de 2022:

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 300.000,00 (trezentos mil)

**LEIA-SE:**

R\$299.999,99(duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Carauari/AM, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** CPPZREMWO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2022**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 014/2022**

*Concede Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são

atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am. E ainda com os amparos legais da Lei Municipal nº 1.121 de 03.0.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

Considerando a necessidade de viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 003(três) diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Am, **MIZAEL SOUZA COSTA** portador de RG nº 1499266-3 639.977.032-72 SESEP-AM e CPF nº 412.919.642-15, para que a mesma possa realizar viagem a Capital do Estado do Amazonas, a serviço da Câmara Municipal de Carauari-Am no período de **09.08.2022 à 23.08.2022**.

**Artigo 2º** - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu retorno.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 05 de agosto de 2022.

Paulo Sergio Lima Cavalcante

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
**Código Identificador:** WHEP5UYQN

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2022**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 015/2022**

*Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am. E ainda com os amparos legais da Lei Municipal nº 1.121 de 03.0.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

Considerando a necessidade de viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 03(três) diárias ao Vereador **PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE** portador de RG nº 1491667-3 SESEP-AM e CPF nº 711.874.482-49, para que o mesmo possa realizar uma viagem a capital do Estado do Amazonas, a serviço da Câmara Municipal de Carauari-Am no período de **09.08.2022 à 23.08.2022**.

**Artigo 2º** - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu retorno.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 05 de agosto de 2022.

Paulo Sergio Lima Cavalcante

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
**Código Identificador:** KLOGQLMLX

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/2022**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 016/2022**

*Concede Diárias a Vereadora da Câmara Municipal de*

**Carauari-Amazonas; e Dá Outras Providências.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am. E ainda com os amparos legais da Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso “A”;

CONSIDERANDO, a necessidade de viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Artigo 1º - CONCEDER** 02(duas) diárias a Vereadora LEINICE DA SILVA BARROSO portadora de RG nº 1338369-8 SESEP-AM e CPF nº 621.092.002-00, para que a mesma possa realizar uma viagem a Capital do Estado do Amazonas, a serviço da Câmara Municipal de Carauari-Am no período de **04.08.2022 à 20.08.2022**.

**Artigo 2º - Fica** a Vereadora na obrigação de apresentar o respectivo RELATÓRIO DE VIAGENS no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu retorno.

**Artigo 3º - Esta Resolução** entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º - Registre-se,** publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 05 de agosto de 2022.

Paulo Sergio Lima Cavalcante

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
**Código Identificador:** SVO9WCN22

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
PAUTA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA

59ª Sessão Ordinária – 2ª Sessão Legislativa – 9ª Legislatura – 09/08/2022

**PAUTA DOS TRABALHOS**

**1. ORDEM DO DIA**

**1.1. Conhecimento e Solicitação de Urgência Especial**

**AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL**

<b>Projeto de Lei nº 47/22</b>	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Careiro da Várzea, e dá outras providências.
--------------------------------	---

**1.2 Conhecimento e Encaminhamento**

**AUTORIA: Ver. HERNAN HOLANDA**

<b>Projeto de Lei nº 48/22</b>	Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de artistas locais em shows musicais e ou eventos culturais em geral, patrocinados pela Secretaria de Cultura do Município e atividades socioculturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea
--------------------------------	---

**AUTORIA: Ver. FRANCISCO ANTONIO**

<b>Indicação nº 31/22</b>	INDICA ao Prefeito que possa dar atenção aos seus requerimentos nº 76/2022 (perfuração de um poço no Beira Rio) e nº 67/2021 (reforma estrada do Cambixe).
---------------------------	--

**AUTORIA: Ver. VALDEMIRO FALCÃO**

<b>Indicação nº 32/22</b>	INDICA ao Prefeito que possa declarar título de UTILIDADE PÚBLICA à Colônia de Pescadores Z-53.
---------------------------	---

**1.3. Votação – Turno único**

**AUTORIA: TODOS OS PARLAMENTARES**

<b>Requerimento nº 99/22</b>	Requerem, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno, a dispensa da tramitação regimental nas comissões permanentes, para que possa ser discutido e votado na mesma sessão, o Projeto de Lei nº 47/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.
------------------------------	--

**AUTORIA: VER. REGILSON BRITO**

<b>Requerimento nº 100/22</b>	Requer ao Prefeito que possa realizar reformas
-------------------------------	--

nas escolas Maria de Lourdes da Costa, Francisco Miguel da Costa, e Maria Andrade Ribeiro, todas na localidade de Curari e Curarizinho.	
<b>Requerimento nº 101/22</b>	Requer ao Prefeito que possa realizar calçamento ao redor do campo de futebol Lucas Correa, na Gutierrez, pela parte de fora, que sirva para que as pessoas possam fazer suas caminhadas.
<b>Requerimento nº 102/22</b>	Requer ao Prefeito a construção de um ramal que possa ligar a Comunidade Divino Espírito Santo do Curari ao final do Curarizinho.
<b>AUTORIA: MESA DIRETORA</b>	
<b>Projeto de Resolução nº 1/22</b>	Prorroga e reativa os trabalhos da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências

Careiro da Várzea, 05 de agosto de 2022.

**JACOB PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacob Pereira da Silva  
**Código Identificador:** JYONWHQ5B

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL – Restabelecimento.**

**Processo Administrativo: 1533/2022-PMC**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na construção de Casas de Farinha em Comunidades da Zona Rural no Município de Coari-AM.

**ABERTURA:** 26/08/2022 às 09hs:00m.

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível no Portal da Transparência do município de Coari- AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari-AM, 05 de agosto de 2022.

A

Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** N4ZZJX2NJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2022-CPL**

**Processo Administrativo: 300/2022-SEMSA**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Cadeiras de Rodas Padrão, Cadeira de Rodas de Banho, Cadeiras de Rodas Adaptadas, Muletas e Colchão Casca de Ovo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 18/08/2022 às 08hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 05 de agosto de 2022.

**À Comissão Permanente de Licitação-CPL**

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** MLCO73AYI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 61/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**JACKSON GONZAGA FERREIRA**, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 47/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 05 de agosto de 2022.

**Jackson Gonzaga Ferreira**

Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 8VOJKH7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 47/2022-PMC-GP**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor (a) **JOSIEL SOUZA DA SILVA**, para exercer a função de Representante da Companhia de Água e Esgoto - CAESC, na Controladoria Geral do Município, a contar de 03 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

*\*Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. Edição nº 3173, de 05.08.2022.*

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** CBZWJH8KW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 62/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**JACKSON GONZAGA FERREIRA**, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 44/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 05 de agosto de 2022.

**Jackson Gonzaga Ferreira**

Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** ICX4JPQUT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2022-CPL - Restabelecimento.**

**Processo Administrativo:** 1723/2022-SMDS

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículos, destinando as atividades dos Conselheiros Tutelares Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Termo de Convênio de Cooperação Financeira Nº 001/2022-SEJUSC)

**ABERTURA:** 24/08/2022 às 08hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 05 de agosto de 2022.

**À Comissão Permanente de Licitação-CPL**

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** SRZ6ZI8ZW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

**PORTARIA Nº 38 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, do Município de COARI-AM, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe é conferida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o senhor **JANCLILSON PEREIRA FRANKLIN**, servidor público municipal efetivo, no cargo de Brigadista Municipal, para exercer a função de **SUBCOMANDANTE DA BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL - BIM**, departamento este vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 2º** - DETERMINAR que o Departamento de Administração e Planejamento desta Secretaria faça as devidas atualizações, ressaltando que a remuneração pelo efetivo exercício da função será aquela já estabelecida em Lei Municipal vigente, *que disponha sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Coari*, e Decretos publicados em Diário Oficial.

**Art. 3º** - INFORMAR que esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário, em 03 de Agosto de 2022.

**Jaime dos Santos Alves**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**Publicado por:**

Leila de Cássia Costa Silva

**Código Identificador:** JQZK1P5BS

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 34/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **D. F. FILHO – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30, com sede na Av. Cel. Manciolima nº 594, Centro, Cruzeiro do Sul/AC.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação Objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I, material de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha em geral lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da prefeitura do Município de Guajará, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como vencedor a Empresa **D. F. FILHO – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30, no valor global de R\$ 269.920,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais) correspondente aos lote I, II e III.

III – **CONVOCAR** a Empresa **D. F. FILHO – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30, com sede na Av. Cel. Manciolima nº 594, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2022 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 08 de agosto de 2022.

**Ordean Gonzaga da Silva**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:** ASSYC38LG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
15/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

**PARTES:** A PREFEITURA M. DE GUAJARÁ E A EMPRESA **BEM ESTAR HOSPITALAR COM. DE EQUIP. MEDICO E MATERIAL PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 08.299.803/0001-09; ORIGINÁRIO DO P. PRESENCIAL Nº 015/2022;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO DE TETO ALTO (UTI) PARA UNIDADE MISTA HOSPITALAR JOAO BARBOSA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais);

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DETALHAMENTO:** 02.03.04.122.02.2007.449052.10

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 – Equipamento e M. Permanente;

**FONTE DE RECURSO:** EMENDA PARLAMENTAR

**DETALHAMENTO:** 03.02.10.301.2.058.33.90.39.00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** RP.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022;

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, O SENHOR ORDEAN GONZAGA DA SILVA E PELA CONTRATADA O SR. SERGIO FERNANDES DE MORAES.

Guajara – Am, 08 de agosto de 2022

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:** JXXQPFPGP5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 15/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **BEM ESTAR HOSPITALAR COM. DE EQUIP. MEDICO E MATERIAL PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 08.299.803/0001-09, como vencedora do referido certame.

II – ADJUDICAR à referida empresa a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO DE TETO ALTO (UTI) PARA UNIDADE MISTA HOSPITALAR JOAO BARBOSA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 08 de agosto de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dilena Rodrigues de Paula  
Código Identificador: EEFWYCG3V

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP

**Objeto:** Objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I, material de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha em geral lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da prefeitura do Município de Guajará.

**Fornecedores:** 1) EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.949.469/0001-44, com sede na Av. 17 de Novembro nº 1050, bairro Alumínio no Município de Cruzeiro do Sul/AC. 2) M. S. ANDRADE SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.655.134/0001-65, com sede na Rua: do Pará nº 840, bairro Telegrafo em Cruzeiro do Sul/AC. 3) L. A. V. DA CUNHA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.441.145/0001-41, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, bairro Centro, em Cruzeiro do Sul/AC. 4) A. C. REBOUÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.709.969/0001-86, com sede na Rua Pedro Fernandes s/nº bairro Centro, em Guajará/AM. 5) D. F. FILHO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.332.902/0001-30, com sede na Av. Cel. Manciollima nº 594, Centro no Município de Cruzeiro do Sul/AC. 6) J. E. M. SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.835.192/0001-72, com sede na Av. Leopoldo de Bulhão nº 1236 – Cruzeiro do Sul/ AC. 7) M. F. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.435.730/0001-16, com sede na Rua Afonso Pena nº 2290, bairro Cruzeiro, em Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: A. C. REBOUÇAS EIRELI vencedor dos itens - LOTE I 01 - 47,00, 04 - 50,00, 06 - 3,80, 11 - 124,00, 12 - 10,00, 21 - 11,90, 24 - 4,90, 25 - 17,90, 27 - 6,90, 31 - 44,00, 35 - 11,00, 36 - 89,00, 40 - 83,00. LOTE II 01 - 1,89, 02 - 3,45, 07 - 2,99, 08 - 60,00, 25 - 17,00, 26 - 19,00. LOTE III 01 - 21,00, 02 - 29,00, 03 - 34,00, 11 - 65,00. M. S. ANDRADE SILVA EIRELI vencedor dos itens LOTE I 02 - 119,00, 07 - 44,00, 10 - 2,58, 22 - 3,90, 23 - 4,90, 34 - 14,90, 37 - 145,00. LOTE II 04 - 7,00, 13 - 20,00, 17 - 13,00, 19 - 24,95. LOTE III 06 - 1,50, 07 - 20,00, 08 - 16,90, 12 - 159,00. J. E. M. SANTOS EIRELI - vencedor dos itens LOTE I 03 - 144,00, 05 - 20,00, 08 - 59,00, 15 - 82,00, 16 - 20,00, 20 - 9,00, 29 - 300,00, 30 - 29,00, 33 - 65,00, 41 - 114,00, 42 - 2,50. LOTE II 06 - 2,99, 22 - 10,00. LOTE III 10 - 17,90, 13 - 206,00, 14 - 429,00, 19 - 20,00. M. F. OLIVEIRA, vencedor dos itens LOTE I 28 - 0,97, 38 - 22,00, 43 - 74,50, 44 - 2,94. D. FERREIRA FILHO – EIRELI, vencedor dos itens LOTE I 09 - 7,00, 13 - 17,50, 14 - 65,00, 17 - 15,90, 18 - 80,00, 19 - 65,00, 26 - 8,00, 32 - 24,90, 39 - 11,00, LOTE II 03 - 4,40, 10 - 9,90, 15 - 15,00, 16 - 14,90, 23 - 21,50, 30 - 5,00. LOTE III 09 - 35,00, 15 - 240,00, 16 - 120,00, 17 - 35,00, 18 - 5,00, 20 - 15,00. L. A. V. DA CUNHA EIRELI – LOTE II 05 - 5,90, 12 - 31,00, 14 - 14,50, 18 - 19,00, 27 - 18,00. LOTE III 04 - 2,40, 05 - 0,90. EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - LOTE II 09 10,40, 11 32,00, 20 7,60, 21 9,90, 24 2,99, 28 4,99, 29 2,60.

**Do reequilíbrio contratual:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 014/2022 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2022 - SRP.

Guajara, 08 de agosto de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dilena Rodrigues de Paula  
Código Identificador: 2NRSVKNDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 34/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa M. F. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.435.730/0001-16, com sede na Rua Afonso Pena nº 2290, bairro Cruzeiro, Cruzeiro do Sul/AC.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação Objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I, material de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha em geral lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da prefeitura do Município de Guajará, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedor a Empresa M. F. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.435.730/0001-16, no valor global de R\$ 23.386,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e seis reais) correspondente ao lote I.

III – CONVOCAR a Empresa M. F. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.435.730/0001-16, com sede na Rua Afonso Pena nº 2290, bairro Cruzeiro, Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2022 e contrato.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 08 de agosto de 2022.

Ordean Gonzaga da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dilena Rodrigues de Paula  
Código Identificador: DRPTDY9EJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 34/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa J. E. M. SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.835.192/0001-72, com sede na Av. Leopoldo de Bulhão nº 1236 – Cruzeiro do Sul/ AC.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação Objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I, material de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha em geral lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da prefeitura do Município de Guajará, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedor a Empresa J. E. M. SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.835.192/0001-72, no valor global de R\$ 297.025,00 (duzentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais) correspondente aos lote I, II e III.

III - **CONVOCAR** a Empresa J. E. M. SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.835.192/0001-72, com sede na Av. Leopoldo de Bulhão nº 1236 - Cruzeiro do Sul/ AC C, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2022 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 08 de agosto de 2022.

**Ordean Gonzaga da Silva**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** JLWM4WCNC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE MAJORAMENTO DO**  
**CONTRATO Nº 020/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE MAJORAMENTO DO CONTRATO**  
**Nº 020/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE GUAJARÁ CNPJ:  
22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** R. M. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.731.640/0001-83)

**OBJETO:** Tem por objeto o reequilíbrio de contrato econômico-financeiro no valor de R\$ 91.819,00 (noventa e um mil, oitocentos e dezenove reais), visando a conclusão dos serviços de Construção de uma Pré-Escola Municipal na Comunidade do Gama.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 08 - Secretaria Mun. de Educação - SEMED

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 32 - Qualidade do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 1004 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas

Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Recurso Próprio - 10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**Guajará/AM, 28 de julho de 2022.**

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** B9K12JGG1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014-CPL/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014-CPL/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo

oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 34/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa A. C. REBOUÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.709.969/0001-86, com sede na Rua Pedro Fernandes s/nº bairro Centro, em Guajará/AM.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação Objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I, material de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha em geral lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da prefeitura do Município de Guajará, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedor a Empresa A. C. REBOUÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.709.969/0001-86, no valor global de R\$ 357.155,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais) correspondente aos lote I, II e III.

III - **CONVOCAR** a Empresa A. C. REBOUÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.709.969/0001-86, com sede na Rua Pedro Fernandes s/nº bairro Centro, em Guajará/AM, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2022 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 08 de agosto de 2022.

**Ordean Gonzaga da Silva**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** 56IDFGDHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014-CPL/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014-CPL/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 34/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.441.145/0001-41, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo nº 557, bairro Centro, em Cruzeiro do Sul/AC.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação Objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I, material de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha em geral lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da prefeitura do Município de Guajará, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedor a Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.441.145/0001-41, no valor global de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) correspondente aos lote II e III.

III - **CONVOCAR** a Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.441.145/0001-41, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo nº 557, bairro Centro, em Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2022 e Contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 08 de agosto de 2022.

**Ordean Gonzaga da Silva**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** RET421Y3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da  
Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão  
Presencial, Processo Administrativo nº 34/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos  
estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido  
procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante  
do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **M. S.  
ANDRADE SILVA EIRELI**, inscrita sob o nº CNPJ nº 40.655.134/0001-65,  
com sede na Rua do Pará nº 840, bairro Telegrafo em Cruzeiro do Sul/AC.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação Objeto a Formação de registro de preços  
para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I,  
material de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha  
em geral lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal  
Educação, Saúde e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da  
prefeitura do Município de Guajará, pelo critério de MENOR PREÇO POR  
ITEM, tendo como vencedor a Empresa **M. S. ANDRADE SILVA EIRELI**,  
inscrita sob o nº CNPJ nº 40.655.134/0001-65, no valor global de R\$  
134.805,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinco reais)  
correspondente aos lote I, II e III.

III – **CONVOCAR** a Empresa **M. S. ANDRADE SILVA EIRELI**, inscrita sob o  
nº CNPJ nº 40.655.134/0001-65, com sede na Rua do Pará nº 840, bairro  
Telegrafo em Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer  
para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 010/2022 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 08 de agosto de 2022.

**Ordean Gonzaga da Silva**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** G9P3FLQ8Y

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014-CPL/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da  
Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão  
Presencial, Processo Administrativo nº 34/2022;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos  
estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido  
procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante  
do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **EQUILAB  
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ  
sob o nº 38.949.469/0001-44, com sede na Av. 17 de Novembro nº 1050, bairro  
Alumínio, Cruzeiro do Sul/AC.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação Objeto a Formação de registro de preços  
para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral Lote I, material  
de higiene e descartável em geral Lote II, material de copa e cozinha em geral  
lote III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Saúde  
e Secretaria M. de Assistência Social e demais setores da prefeitura do  
Município de Guajará, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo  
como vencedor a Empresa **EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.949.469/0001-44, no  
valor global de R\$ 20.192,00 (vinte mil cento e noventa e dois reais),  
correspondente ao lote II.

III – **CONVOCAR** a Empresa **EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.949.469/0001-44,  
com sede na Av. 17 de Novembro nº 1050, bairro Alumínio, Cruzeiro do  
Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de  
Registro de Preço nº 010/2022 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 08 de agosto de 2022.

**Ordean Gonzaga da Silva**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** VD6Q3Y2NU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DISTRATO DO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 40/2021 DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**DISTRATO DO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 40/2021  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Por este instrumento particular, a Sra. Maria da Glória Araújo da Silva,  
brasileira, casada, portadora do RG nº 750.131 SSP/RO e CPF nº - 692.494.312-  
87, residente e domiciliada no Endereço: rua Antônio Ferreira, Bairro: Centro,  
Guajará/Am, doravante denominada simplesmente LOCADORA, e a Prefeitura  
Municipal de Guajará-Am, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr.  
ORDEAN GONZAGA DA SILVA, portador da R.G. nº 1398310-5 SSP/AM e  
CPF nº 718.175.142-53, residente e domiciliado na Rua Alonso Enes – Bairro:  
Saborá, CEP: 69.895-000, Guajará/Am, doravante denominado simplesmente  
LOCATÁRIO, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 28 de julho de 2022, Instrumento Particular  
de Locação, ocasião em que pactuaram o aditivo do contrato 40/2021, com o  
objeto Locação de 01 (um) Imóvel Residencial para Acomodação dos  
Professores do CETAM no Município de Guajará-Am, pelo prazo de 07 (sete  
meses), com início em 04 de janeiro de 2022 e término em 31 de julho de 2022.

2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido  
contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas  
seguintes condições: *(esclarecer se as partes estão quites ou não e, nesse último  
caso, o modo, forma de pagamento, a indenização por benfeitorias, reparação de  
danos, etc....)*.

3. *(Havendo, ainda, reformas a serem feitas no imóvel ou pagamentos  
pendentes, pode-se estipular: Na data de entrega definitiva das chaves, a  
LOCADORA dará ao LOCATÁRIO plena, geral e irrevogável quitação, para  
nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a  
que título for)*.

4. Por força da presente rescisão, a LOCADORA poderá dar ao imóvel o  
destino que lhe aprouver.

Assim, firmam o presente instrumento em 28 de julho de 2022 (03) vias de  
igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

M<sup>te</sup> DA GLÓRIA ARAUJO DA SILVA PREF. MUNICIPAL DE GUAJARA-  
AM

**LOCADORA LOCATÁRIO**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>) Ass.

CPF:

2ª Ass.

CPF:

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** YGOKFGSMP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE 2º TERMO DE MAJORAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**019/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**

**EXTRATO DE 2º TERMO DE MAJORAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**019/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**

**CONTRATANTE:** PREF. MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ:  
22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** R. M. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.731.640/0001-83)

**OBJETO:** Tem por objeto o reequilíbrio de contrato econômico-financeiro no valor de R\$ 12.348,70 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), visando a conclusão dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Enedina Herculano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 08 – Secretaria Mun. de Educação - SEMED

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 32 – Qualidade do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 1004 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas

Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Recurso Próprio - 10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**Guajará/AM, 28 de julho de 2022.**

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** G1OGNQJLO

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 058/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) das zonas Urbana e Rural, Unidade Básica de Saúde Fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Drª Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, visando a formação de Ata de registro de preço, autorizado pelo processo administrativo n.º 2251/2022, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: Item 1, preço unitário R\$ 16,00 (dezesesseis reais); Item 2, preço unitário R\$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 3, preço unitário R\$ 8,50 (oito reais, cinquenta centavos) à empresa MP Comércio Avarejo de Gás Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.848.085/0001-25.

Humaitá(AM), 03 de agosto de 2022.

*Edivan Pereira de Souza*

Pregoeiro

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** CHVHNOBBK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 056/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito, para atender as necessidades diárias e dos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMED, SEMCULT, SEMGAB, SEMAPA, SEMDAS, SEMFAZ, SEMAS (SEDE/IGD/PAIF/SCFV/ CONSELHO TUTELAR/ PAEF), SEMPLAD, SEMINF, SEMINT, SEMUPI, SEMEL, da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, visando a formação da Ata de registro de preços, autorizado pelo processo administrativo n.º 1684/2022, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: Item 1, preço unitário R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) à empresa M P Comércio Avarejo de Gás Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.848.085/0001-25.

Humaitá(AM), 02 de agosto de 2022.

*Edivan Pereira de Souza*

Pregoeiro

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** OIENKUS3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 056/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

I. DESIGNAR, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos CONTRATOS do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 057/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, P A C GOMES CNPJ : 30.733.461/0001-34, para prestação de Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano,Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** QEGYPUC0Z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 056/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 1684/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito, para atender as necessidades diárias e dos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMED, SEMCULT, SEMGAB, SEMAPA, SEMDAS, SEMFAZ, SEMAS (SEDE/IGD/PAIF/SCFV/ CONSELHO TUTELAR/ PAEF), SEMPLAD, SEMINF, SEMINT, SEMUPI, SEMEL, da Prefeitura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, visando a formação da ata de registro de preços, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: Item 1, preço unitário R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) à empresa M P Comércio Avarejo de Gás Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.848.085/0001-25.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ(AM), em 04 de agosto de 2022.

**José Cidenei Lobo do Nascimento**

Prefeito

Publicado por:

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

Código Identificador: A7WGC7E9Q

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 058/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 2251/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) das zonas Urbana e Rural, Unidade Básica de Saúde Fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Drª Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, visando a formação de Ata de registro de preço, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado: Item 1, preço unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais); Item 2, preço unitário R\$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 3, preço unitário R\$ 8,50 (oito reais, cinquenta centavos) à empresa MP Comércio Avarejo de Gás Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.848.085/0001-25.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ(AM), em 04 de agosto de 2022.

**José Cidenei Lobo do Nascimento**

= Prefeito =

Publicado por:

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

Código Identificador: MJAJAMKV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria nº 002/2021-GAB, de 07 de janeiro de 2021, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, nº 062/2022, processo administrativo nº 1778/2022, por decisão da Administração Municipal, foi suspenso "sine die", a fim de que sejam efetuadas correções no Edital. Assim que as adequações estejam concluídas, será publicado o Aviso de Reabertura de Prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá(AM), 05 de agosto de 2022

**Edvan Pereira de Souza**

Presidente da CPL

Publicado por:

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

Código Identificador: 4BCXG36ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº 057/2022 - SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

### RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos CONTRATOS do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 058/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO – ME, inscrito no CNPJ : 11.055.204/0001-46, para prestação de Serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano, Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

Código Identificador: 1WVUYDRD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço por item, nº 070/2022, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012 e Lei Municipal nº 660/2014, e demais legislações vigentes.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2449/2022

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de embarcação para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando atender as necessidades das escolas que ficam nas comunidades ribeirinhas, localizadas nas margens do Rio Madeira e seus afluentes, Município de Humaitá(AM), em atendimento ao retrocitado órgão, visando a formação de ata de registro de preços.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2022

HORÁRIO: 10h00min (horário local)

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597-3878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br, ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de

Maio, nº 177 – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597-3878 – e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 04 de agosto de 2022

*Edivan Pereira de Souza*

Pregoeiro

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** TAF75MQ41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 055/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

I. **DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 056/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ : 07.327.197/0001-17**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial e Terrestre**, destina ao atendimento dos Alunos da rede Municipal de Ensino, sendo área Urbana, Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** MON7FDM54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 049/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

I. **DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 035/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **SIQUEIRA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME CNPJ : 05.929.516/0001-39**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial**, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano, Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** VPWD6RMBJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria da **Associação Humaitaense de Proteção e Amparo ao Animal – AHPAAN**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, constituída conforme Certidão de Registro nº 1.863, Livro A-33, fls. 12, do Cartório Único da Comarca de Humaitá, CNPJ 46.358.382/0001-20, com sede na cidade de Humaitá-AM, neste ato, representada por sua Presidente **NÍVEA GOMES ZANON**, convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia **16 de agosto de 2022**, às **19h30** em primeira convocação, em seguida às 20h em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá no **Auditório da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, localizado na rua 13 de maio, 177**, centro, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01 – Prestação de Contas; 02 – Admissão de novos membros; 03 – Aprovação de orientações normativas; 04 - Assuntos de interesse geral. Humaitá-AM, 5 de agosto de 2022.

*NÍVEA GOMES ZANON*

Presidente - AHPAAN

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** A3QXYQJU8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 048/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

I. **DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 033/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ : 07.327.197/0001-17**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial**, destina ao atendimento dos Alunos da rede Municipal de Ensino, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** XWNBGIP4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 054/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

**I. DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 055/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **RUSIEL FRANÇA NOGUEIRA CNPJ : 18.258.289/0001-09**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial e Terrestre**, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano,Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**II. DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: 17X3IJMEY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 050/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

**I. DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 034/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **RUSIEL FRANÇA NOGUEIRA CNPJ : 18.258.289/0001-09**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial e Terrestre**, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano,Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**II. DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: SSKIS0YT5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 051/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

**I. DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 036/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **DIEGO BATISTA DE CARVALHO CNPJ : 18.205.331/0001-23**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial e Terrestre**, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano,Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**II. DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: 84PYOTWMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 052/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

**I. DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 053/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **DIEGO BATISTA DE CARVALHO CNPJ : 18.205.331/0001-23**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial e Terrestre**, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano,Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**II. DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: VVJ34VT8E

Código Identificador: T10LK5XBJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 053/2022-SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

**RESOLVE**

**I. DESIGNAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, o servidor **GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº 4520, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto do Contrato nº 054/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica, **P A C GOMES CNPJ : 30.733.461/0001-34**, para prestação de Serviço de **Transporte Escolar Fluvial e Terrestre**, destina ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área Urbano,Rural e Indígena, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**II. DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*Jose Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

*Arnaldina do Socorro Chagas*

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: A3BGZU0VK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247//2022**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 003/2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022

PRAZO: 215 (duzentos e quinze dias) corridos

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARIAÚ NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.470.226,85 (um milhão quatrocentos e setenta mil duzentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA

PROJ./ATIV. 1.001 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 011 Fundeb 30%

FONTE: 120 Complementação do Fundeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 04 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008-2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, localizada na Rua Amazonino Mendes, Cacau Pirera, Iranduba/Am.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005 e 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá do dia 23 de agosto de 2022, as 09h30 (nove e trinta), horário local, *no auditório da Sede da Prefeitura de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, em Iranduba/AM.*

O Edital da **TOMADA DE PREÇO 008/2022**, estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de documento de arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências de rede bancária credenciada, da quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), ou gratuitamente através de requerimento da empresa solicitante contendo Razão Social, CNPJ, telefone de contato e o objeto da licitação, datado e assinado pelo representante legal da empresa, através do e-mail: [comissaopermanentedeiranduba@gmail.com](mailto:comissaopermanentedeiranduba@gmail.com).

A retirada do Edital Ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços e horários mencionados.

Iranduba, 05 de agosto de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: LSCRHUKYX

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXIVEL NOVO – JANAUARI**, localizada no Sistema Viário da Comunidade Lago do Janauari, Iranduba/Am.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005 e 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá do dia 09 de setembro de 2022, as 09h30 (nove e trinta), horário local, *no auditório da Sede da Prefeitura de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, em Iranduba/AM.*

O Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**, estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de documento de arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências de rede bancária credenciada, da quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), ou gratuitamente através de requerimento da empresa solicitante contendo Razão Social, CNPJ, telefone de contato e o objeto da licitação, datado e assinado pelo representante legal da empresa, através do e-mail: [comissaopermanentedeiranduba@gmail.com](mailto:comissaopermanentedeiranduba@gmail.com).

A retirada do Edital Ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços e horários mencionados.

Irاندوبا, 05 de agosto de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: A4H2RW0AF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 012/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente do Certame do Município no PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022 – CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ nº 09.644.8833/0001-47, com valor global R\$ 1.056.00,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: PJQFIGCNZ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242//2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho 2022

PRAZO: 11 (onze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.056.00,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. 12.361.0062.2.009 MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: QZUPSIT3C

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2022 – CMDCA-ITACOATIARA, 04 DE AGOSTO 2022.

DISPÕE sobre a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 293 de 19 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal n. 291, de 30 de abril de 2015, e a Lei Municipal n. 293, de 19 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a denúncia via ofício nº368/2021-CTZNL, sobre conduta vedada praticada pelo Conselheiro Tutelar Suplente Arleson Braga Campos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2022/0000065866.02PROM\_ITA, que solicita informações sobre o processo administrativo disciplinar instaurado pelo CMDCA;

CONSIDERANDO Resolução Conanda Nº.139, DE 17 de março de 2010; CAPÍTULO VIII: Do Processo de Cassação e Vacância do Mandato;

CONSIDERANDO à decisão adotada pela Plenária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária nº001/2022 realizada no dia 09 de junho de 2022, que decidiu SUSPENDER, por unanimidade de votos o mandato do Conselheiro Tutelar Suplente ARLESON BRAGA CAMPOS.

**RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar os fatos da denúncia sobre o Conselheiro Tutelar Suplente ARLESON BRAGA CAMPOS, ficando assim composta:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	REPRESENTAÇÃO
Marinelza de Oliveira Lamarão	Presidente	Pastoral da Criança - OSC
Nayanny Santos Lobo	Relatora	SEMSA - Governamental
Misael Santos de Souza	Membro	SEMFIPI - Governamental

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 04 de agosto de 2022.

SILVIA VIEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA - Itacoatiara

Publicado por:  
Yasmin Meirelles Pereira  
Código Identificador: BKVGOHIP8

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2022-GP DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora FRANCIELLY ARAÚJO FERREIRA para exercer o cargo de COORDENADORA DO CREAS do Município de Jutaí.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas,

Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Jutai,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **FRANCIKELLY ARAÚJO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2420739-0 e inscrita no CPF sob o nº 005.085.972-26 para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CREAS** do Município de Jutai (AM).

**Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**MERCEDES MENDES VARGAS**

Prefeita Interina do Município de Jutai (AM)

Publicado por:  
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO  
Código Identificador: XESDR0VQD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 272/2022

O SR. **GEAN CAMPOS DE BARROS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora efetiva **MARIA DOLORES LEITE LACERDA**, Titular do Cargo de Professora, Matrícula nº 795-1, ocorrido em Lábrea - AM, em 03 de agosto de 2022, conforme Certidão de Óbito, Matrícula de nº 0047210155 2022 4 00008 272 0008147 10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável a servidora efetiva **MARIA DOLORES LEITE LACERDA**, Titular do Cargo de Professora, Matrícula nº 795-1, pelas considerações acima expostas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a **29/07/2022**.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 03 de agosto de 2022.

**GEAN CAMPOS DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
Código Identificador: UWEYWISDU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA AO DECRETO N. 1.210 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Onde se lê:

Art. 1º .....

§1º O disposto no caput não se aplica aos hospitais e unidades de pronto atendimento público ou privado, pessoas que se encontrem infectadas ou com suspeita de estarem contaminadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), durante o período de transmissão, ou que apresentem sintomas gripais.

§2º Ficam equiparadas aos hospitais e demais unidades de saúde as farmácias, drogarias e clínicas, sendo, portanto, obrigatório o uso de máscaras.

Leia-se:

Art. 1º ..... 1º.

§1º O disposto no caput não se aplica nas dependências dos hospitais e unidades de pronto atendimento público ou privado, ficando obrigatório a utilização de máscara de proteção individual, cobrindo a boca e nariz, conforme legislação sanitária.

§2º Ficam equiparadas aos hospitais e demais unidades de saúde as farmácias, drogarias e clínicas, sendo, portanto, obrigatório o uso de máscaras.

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: XK52ILU15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.233 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia os membros da Comissão Organizadora e Comissão de Escolha dos Jurados do 24º Festival de Cirandas de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 357 de 25 de abril de 2016, que "Oficializa no calendário municipal, o "Festival de Ciranda" e dá outras providências.";

**CONSIDERANDO** a importância turística e cultural do Festival de Ciranda de Manacapuru, por ser considerada uma das festas populares brasileiras mais importantes do calendário estadual;

**CONSIDERANDO** o anúncio da realização do 24º Festival de Cirandas de Manacapuru, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto deste ano;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal que o Festival de Cirandas de Manacapuru se fortaleça nos seus mais diversos aspectos sociais, folclóricos, culturais, turísticos e financeiros executando, para tanto, uma organização administrativa e operacional, que visa o alcance de ações com segurança, transparência e eficácia em nosso festival;

**CONSIDERANDO** que as ações do Poder Executivo Municipal sempre são voltadas para a solidez da credibilidade e da seriedade no que concerne a organização e julgamento do Festival de Ciranda de Manacapuru, tendo como premissas os princípios norteadores da Administração Pública.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora do 24º Festival de Ciranda de Manacapuru, que passa a constar com a seguinte composição:

- I - Representante do Poder Executivo Estadual - José Luís Almeida dos Santos;
- II - Representante do Poder Público Municipal - William Ferreira Sabóia;
- III - Representante da Secretaria Municipal de Turismo - Alilson de Pinho Portela Lima;
- IV - Representante da Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada - Luiz Carlos Magno de Silva Simões;
- V - Representante do Grupo Recreativo e Folclórico Ciranda Guerreiros Mura da Liberdade - Victor Ricardo de Souza Mesquita;
- VI - Representante da Associação Folclórica Unido dos Bairros - Ciranda Tradicional - Raimundo Nonato Negrão Torres.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 4 de agosto de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: ZHUL2HLDC

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, torna público que realizará a sessão pública abaixo, referente ao **Pregão Presencial nº. 034/2022**, que acontecerá, na sala de reuniões da CML, localizado na Av. Castelo branco, nº. 110, Bairro: **Centro Maraã/AM**, como segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022 - CML/PMM**

**OBJETO:** Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Maraã/AM, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, para atender as Necessidade Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

**DATA E HORÁRIO:** 18 de agosto de 2022, às 13h/30min.

O Edital e seus anexos podem ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Maraã situada na Av. Castelo branco, nº 110, Bairro: **Centro Maraã/AM**, de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 14h00min**.

Maraã/AM, 05 de agosto de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 731IZ2V95

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigido pela Lei Federais nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** à empresa **SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.741.182/0001-05, localizada à Avenida Ephigênio Salles nº 1299, Bairro: Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-020, o objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R\$ 10.254.700,39 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e nove centavos)**.

**II – HOMOLOGAR** o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Concorrência Pública 001/2022, tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, SARJETA E MEIO-FIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”**.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de agosto de 2022.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: 1FWYQQRNY

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADESÃO A CARONA 004/2022

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços 018/2022 Referente ao Pregão 016/ 2022, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo /Am, conforme os seguintes dados: **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS** : Contratada: HÁ A DE AGUIAR LTDA 07.039.988/0001-41.

Novo Airão, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio Lisboa Vargas  
Código Identificador: 90XFRVZN6

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 - CPL**

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializada em Fretamento de Aeronaves e Uti Aérea para Remoção de Pacientes nos Trechos (Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã), para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 26 de agosto de 2022. **Hora:** 08:00

**Regência legal:** Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br)).

Novo Aripuanã (AM), 05 de agosto de 2022.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: TKEHNFHXHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº.**  
**017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 13.616.185/0001-05).

**DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento Permanente tipo (AMBULÂNCIA), para atendimento do Hospital Regional do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, de forma amigável, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, o Termo de Contrato nº. 017/2020, referente a Aquisição de Equipamento Permanente tipo (AMBULÂNCIA), para atendimento do Hospital Regional do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Novo Aripuanã/AM, 07 de maio de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: EVPYEYKKG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 - CPL**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para Serviços de Passagens de Barcos, Lanchas, Serviço de Transporte de Carga e Encomendas Fluviais nos Trechos (Novo Aripuanã/ Manicoré, Borba, Manaus), destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 23 de agosto de 2022. **Hora:** 08:00

**Regência legal:** Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 05 de agosto de 2022.

**DOMINGOS GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: K0XABRLXD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022 - CPL**

**Objeto:** Credenciamento de empresas Restaurantes para Fornecimento de Refeições, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 25 de agosto de 2022. **Hora:** 08:00

**Regência legal:** Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 05 de agosto de 2022.

**DOMINGOS GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: BDG10LTF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 - CPL**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para Hotéis e Pousadas, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 24 de agosto de 2022. **Hora:** 08:00

**Regência legal:** Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 05 de agosto de 2022.

**DOMINGOS GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: 3SQK8VTD2

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 27/2022-PMP, Registro de Preços 31/2022-PMP, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 19/8/2022, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 - Centro Administrativo. Objeto: "Eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos analisadores automáticos do Laboratório Mateus Pena Ribeiro e Hospital Jofre Cohen para atender o Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 3 de agosto de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
Código Identificador: RJZ3K13PP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 28/2022-PMP, Registro de Preços 32/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: **19/8/2022**, às 11h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Eventual contratação de empresa para fornecimento de kit bebê para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 3 de agosto de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** IDGXIGEKG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124/2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 124/2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 31/07 à 05/08/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Kely Márcia Jacaúna de Andrade, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de Capacitação Gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 31/07/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/07/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** RDBLLRZIK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2022 - SEMAD

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27 à 31/07/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal e Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; Emissão de Licença Ambiental junto

ao IPAAM para execução de obras; reunião com o Governador do Estado Wilson Lima.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/07/2022

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.196,96 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26/07/2022.

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** KVWF3Z5MD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 123/DF-CMP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 123/DF-CMP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de agosto de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** PUY9PWAW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123/2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 123/2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 31/07 à 05/08/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marinilson Coimbra de Sena, Pedagogo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de Capacitação Gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 31/07/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/07/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

Publicado por:  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
Código Identificador: VGZZ3KHFK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 169/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador Z3ZK90N9M

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 14/03/2022

LEIA-SE:

ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ZBLOPXLVB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, a realização do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – SAAE, que visa o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO a deliberação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Presidente Figueiredo no Edital de Credenciamento nº 001/2022 – SAAE; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – SAAE.

II – HOMOLOGAR em favor das instituições bancárias: BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 com o valor global estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 com o valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.825/0001-75 com valor global estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/AM, em 01 de agosto de 2022.

RONALDO CRUZ DA SILVA

Diretor do SAAE

Publicado por:  
Angelica A. da Costa Pinto  
Código Identificador: KS4XPKABO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 174/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador MAWHZQGRI

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 14/03/2022

LEIA-SE:

ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: K3Y2YNRE9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador 5ZRGZXLJXW

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 14/03/2022

LEIA-SE:

ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: OFAVYH3Q1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 172/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador DFDY2IDTC

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 14/03/2022

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** A1TEIFMVO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 171/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador MA60MIY2N**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 1ZTKYSSTS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 170/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador D5UU9TEE1**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** HKQX3DUGT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 168/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador NGWUZ4LAJ**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** J3IRJTGUJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador D5EFUFJSX**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** UHVBEWHOU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 165/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador 0NQLUIRBD**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 64MYQMVNY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 164/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador YHPUR7WLX**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA

DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador: CIOEOWZ18**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 163/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador LOXSUOOP**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador: AFADCL5UT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 162/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador 3W8TJHUID**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador: DUN0XQUB7**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 167/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, Processo Administrativo nº 0.161/2022, Publicada no Diário Oficial dia 15/07/2022, Código Identificador ZZEER5LBZ**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, objeto de contratação:**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro:

**ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA: 14/03/2022**

**LEIA-SE:**

**ASSINATURA: 01 (UM) de Abril de 2022**

As demais disposições permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador: YJDXCY42H**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PITAYA E INSUMOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS PARA A DIFUSÃO DA CULTURA, com abertura no dia 18/08/2022, às 08:15 horas (horário local).**

O Edital pode ser solicitado na aba "licitações", no endereço eletrônico [www.riopretodaeva.am.gov.br](http://www.riopretodaeva.am.gov.br)

Rio Preto da Eva/AM, 05 de agosto de 2022.

**RENATO REGIS DE S. PEREIRA**

*Presidente da CPL*

*Decreto nº 002/2022*

*Publicação:*

*O presente Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura, no dia 05/08/2022, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador: 3JXCV20I1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLMEIAS, CAVALETES E KITS DE MELIPONICULTOR PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DA MELIPONICULTURA, com abertura no dia 18/08/2022, às 09:15 horas (horário local).**

O Edital pode ser solicitado na aba "licitações", no endereço eletrônico [www.riopretodaeva.am.gov.br](http://www.riopretodaeva.am.gov.br)

Rio Preto da Eva/AM, 05 de agosto de 2022.

**RENATO REGIS DE S. PEREIRA**

*Presidente da CPL*

*Decreto nº 002/2022*

*Publicação:*

*O presente Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura, no dia 05/08/2022, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica*

Municipal.

Publicado por:  
João Queiroz Neto  
Código Identificador: B2FMVH5FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com abertura no dia **18/08/2022**, às **10:15 horas** (horário local).

O Edital pode ser solicitado na aba "licitações", no endereço eletrônico [www.riopretodaeva.am.gov.br](http://www.riopretodaeva.am.gov.br)

Rio Preto da Eva/AM, 05 de agosto de 2022.

**RENATO REGIS DE S. PEREIRA**

Presidente da CPL

Decreto nº 002/2022

Publicação:

O presente Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura, no dia 05/08/2022, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:  
João Queiroz Neto  
Código Identificador: J2OZI1ZDJ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 165/2022**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SELMA MARLEY GIRÃO ABRAHIM, Ouidora** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 12 (doze) diárias, compreendidos nos dias 05 a 16 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado por:  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: BXX6HYUKI

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura de Concorrência Pública nº 003/2022, no dia 08 de setembro de 2022 às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, MEIO FIO, CALÇADA E SARJETA, N O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/ AM**, objeto do Convênio 024/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 08/08/2022 a 07/09/2022, localizada na Avenida Danilo Correa s/n, bairro Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados de forma física (impresso) mediante o pagamento do DAM das custas de reprodução ou gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível. O interessado deverá informar, por meio de Recibo de Entrega, a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM 05 de agosto de 2022.

**NILSON FONTES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação DECRETO 14/2022

Publicado por:  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: WJZRZE7CZ

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando a seleção de propostas mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TRICICLOS MOTORIZADOS, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do município de Santa Isabel do Rio Negro, em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO nº 18/2022 - SEPROR**, em seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (dezessete) de agosto de 2022 às 09h00(nove horas)**, na **Sede da Representação da Prefeitura Santa Isabel**.

Na ocasião os interessados deverão apresentar os **envelopes nº 01 - Propostas de Preços** e **nº 02 - Documentos de Habilitação**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro ou na sede da representação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, da quantia de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ou gratuitamente através de requerimento datado e assinado pelo representante legal da empresa mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

O interessado deverá solicitar a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO 05 de agosto de 2022

NILSON FONTES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: KLFFK0JYM

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a seleção de propostas mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS 5.5HP ACOPLADOS COM RABETA, conforme o TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2022 – SEPROR, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do município de Santa Isabel do Rio Negro**, em seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:**A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**Sessão:**A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezessete) de agosto de 2022 às 09h00(nove horas), na Sede da Representação da Prefeitura Santa Isabel.

Na ocasião os interessados deverão apresentar os **envelopes nº 01 - Propostas de Preços nº 02 - Documentos de Habilitação**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro ou na sede da representação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, da quantia de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ou gratuitamente através de requerimento datado e assinado pelo representante legal da empresa mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive*) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

O interessado deverá solicitar a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO 05 de agosto 2022

NILSON FONTES RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: VT40XQFHO

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. ° 167/2022**

A PEFEITA, EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ELIONETH DE OLIVEIRA SANCHES**, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 05 a 14 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º** - DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado por:

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: UCURVWFX

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. ° 166/2022**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE TORRES LIMA**, Procuradora Geral do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 12 (doze) diárias, compreendidos nos dias 05 a 16 de agosto.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º** - DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado por:

Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: ZSPDJKSBL

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. ° 168/2022**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO**, Secretário de Esporte do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 04 a 08 de agosto.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas

durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** YYX08PFMU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 164/2022**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **KALYD MOKDCI BARROS DE ANDRADE, Chefe de gabinete** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º - **AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 05 a 14 de agosto.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício.

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** BB7B7PSDJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 163/2022**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIANNE CHAVES DA COSTA, Secretária de Assistência Social** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º - **AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 05 a 14 de agosto.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022.

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** H82G6MHOJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 162/2022**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Secretário de Finanças** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º - **AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 05 a 14 de agosto.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** P9M0GZ9JN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 161/2022**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** ao Exmo **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º - **AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias , para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos entre os dias 05 a 14 de agosto.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - **DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022.

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado por:  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: VIP1WRQAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 160/2022**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSALINA MATOS DA SILVA, Assistente Social** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O** total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 08 a 10 de agosto.

**Art. 4º - Para** fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022.

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado por:  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: 0TQGKJ9DY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 159/2022**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GILSON LOPES SIOCA, psicólogo** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º - O** total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 08 a 10 de agosto.

**Art. 4º - Para** fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 05 de agosto de 2022

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

Publicado por:  
Anne Gabrielly Fernandes Roque

Código Identificador: MGX46LKZU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 074 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal á vice-prefeita, e dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, o Exmo. **JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**a necessidade do deslocamento do Prefeito, o senhor José Ribamar Fontes Belezinha viajar à cidade de Manaus Capital do Estado – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

**CONSIDERANDO**ainda os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Passar o cargo de Prefeito a **VICE-PREFEITA**, a Exma.**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, no período de **04/08/2022 a 13/08/2022**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM, em 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: UEAUXKXJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 158/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA, VICE-PREFEITA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o pagamento de diárias, para custear despesas com alimentação e pousada.

**Art. 3º - O** total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 11 a 20 de julho de 2022.

**Art. 4º - Para** fins legais este Ato Normativo, fica a mesma na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art.5º- DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos de legislação vigente.

**Art.6º - Esta** Portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2022.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
Código Identificador: JIM5PGLPL

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 005/2022-**  
**GAB/PMSGC DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE**

**A TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 005/2022- GAB/PMSGC DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a transferência do cargo de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições Legais e previstas em Lei, CONSIDERANDO a viagem sem ônus a Capital do Estado (Manaus) a fim de encaminhar e resolver diversas demandas administrativas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir o cargo Chefe de Gabinete – no período de 04 a 06 de Agosto de 2022 ao Senhor JUNIOR PAULINO FERREIRA – Secretário de Gabinete, que passa a responder cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir do dia 04 de Agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE!**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de Agosto de 2022.

**Valmir de Souza Delgado**

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Júnior Paulino Ferreira  
**Código Identificador:** RA5LYLRUQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2022-GPM/SPO, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL, A DEPENDENTE PRESUMIDA DO SERVIDOR INATIVO, DO TESOUREIRO MUNICIPAL, SR. MANUEL MENDES VALENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, §7º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 172, §6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER, pensão por morte, conforme dispõe o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03; e Art. 172, §6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença; à senhora ELVIRA ANGELO DA SILVA VALENTE, inscrita no CPF nº 099.648.862-68 e portadora do RG nº 0739678-3, dependente econômica presumida, cônjuge, do servidor aposentado do Município de São Paulo de Olivença/AM., MANUEL MENDES VALENTE, falecido em 05/09/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do Art. 40 §7º, inciso I da CF/88, e Art. 172, §6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito.

**Parágrafo Único** - A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (13/12/2003).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito de São Paulo de Olivença

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 096/2022**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 18 de julho de 2022.**

**ADAHILTON GONÇALVES MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração  
**DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO**

**Publicado por:**  
Sara de Fátima Martins da Silva  
**Código Identificador:** XZQUPJL03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2022-GPM/SPO, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL, A DEPENDENTE PRESUMIDA DO SERVIDOR INATIVO, DO TESOUREIRO MUNICIPAL, SR. COSME CARVALHO ADRIÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, §7º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 172, §6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER, pensão por morte, conforme dispõe o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03; e Art. 172, §6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença; à senhora FRANCISCA ANDRADE ADRIÃO, inscrita no CPF nº 099.648.862-68 e portadora do RG nº 0739678-3, dependente econômica presumida, cônjuge, do servidor aposentado do Município de São Paulo de Olivença/AM., COSME CARVALHO ADRIÃO, falecido em 30/01/2015.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do Art. 40 §7º, inciso I da CF/88, e Art. 172, §6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito.

**Parágrafo Único** - A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (13/12/2003).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito de São Paulo de Olivença

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 097/2022**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 18 de julho de 2022.**

**ADAHILTON GONÇALVES MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração  
**DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO**

**Publicado por:**  
Sara de Fátima Martins da Silva  
**Código Identificador:** HEUEZZSPK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 091/2022 E TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES CONTIDAS NO MESMO”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 091/2022 que dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

**CONSIDERANDO** que ocorreu equívoco diante das referidas nomeações contidas no Decreto Municipal Nº. 091/2022, uma vez que os mandatos dos membros anteriores se encontram vigentes até maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** o Decreto Municipal Nº. 091/2022 de 09 de junho de 2022, tornando sem efeito todo e qualquer ato decorrente de sua publicação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 26 de julho de 2022.**

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito de São Paulo de Olivença - AM

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDEÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.**

**ADAHILTON GONÇALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Sara de Fátima Martins da Silva  
Código Identificador: QINDE4F9L

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO,** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa **ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendidos a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO,** ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

**CONSIDERANDO,** por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** à empresa **ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268**, inscrita sob o CNPJ nº 36.726.540/0001-02, estabelecida na Rua Maria de Medici, nº 233, bairro Japiim, CEP 69.078-340, Manaus/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 136.319,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dezenove reais);**

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 006/2022, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de produtos de escritório e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 27 de julho de 2022.

**BRODOLONI PEDRO INÁCIO PINHEIRO**

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:  
Marcos Roberto Teixeira Arêvalo  
Código Identificador: ANHZLOZSU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Data da abertura de envelopes:** 17 de agosto de 2022. **Hora:** 09:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Data da abertura de envelopes:** 17 de agosto de 2022. **Hora:** 15:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data da abertura de envelopes:** 18 de agosto de 2022. **Hora:** 09:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL ANA TEREZA PONCIANO – HATP, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data da abertura de envelopes:** 18 de agosto de 2022. **Hora:** 09:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data da abertura de envelopes:** 18 de agosto de 2022. **Hora:** 15:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SÃO JOÃO E CLARA FREIRE, ITENS DESISTENTES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data da abertura de envelopes:** 19 de agosto de 2022. **Hora:** 09:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO PURUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data da abertura de envelopes:** 19 de agosto de 2022. **Hora:** 09:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES

DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data da abertura de envelopes:** 19 de agosto de 2022. **Hora:** 15:00 h

**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000/AM, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h ou pelo e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá (AM), 05 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** YY9LXNIHI

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO  
DE PREÇO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93**;

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Adesão ao Pregão Presencial nº. 39/2021, Registro de Preço nº 01/2022/CPL/PMM oriundo da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos pela Douta Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Tefé/AM, relativo à Adesão (Carona) ao Registro de preços 01/2022/CPL/PMM, os objetos que deu origem do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgica oftalmológicas, eletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**, que a Empresa vencedora do processo original e a Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, foram favoráveis a este processo de Adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo,

portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto de **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022/CPL/PMM**, cujo objeto é para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicas, eletivas, e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal no

Município de Tefé/AM, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora **MAMORE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI**, inscrito no CNPJ: 11.275.624/0001-13, com sede na Av. Leonardo Malcher, nº 2964, Centro, Manaus-AM, Cep: 69.020-070. Foi ganhadora dos itens cotados no referido processo licitatório de Adesão ao Registro de Preço, perfazendo um valor global de R\$ 951.800,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, em 21 de julho de 2022.**

**NICSON MARREIRA DE LIMA**

**CPF n. 347.119.372-34**

**Prefeito Municipal de Tefé/AM**

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** KDS4AE0UE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 093/2021**

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1) **HOMOLOGAR** o Processo nº 093/2021, nos seguintes termos:

- Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço n. 001/2022;

- Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgica oftalmológicas, eletivas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **Proponente:** MAMORE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ: 11.275.624/0001-13.

3) **Valor total:** R\$ 951.800,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Tefé/AM, 21 de julho de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

**CPF n. 347.119.372-34**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 2K4RJBXIC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PMT  
PROCESSO Nº 093/2021**

Adesão à ata de registro de preço nº 001/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 039/2021 – CPL, Sistema de Registro de Preço nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de ALVARÃES, conforme Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013 e de suas alterações vigentes, que regulamenta a carona.

**Órgão Detentor da Ata:** Prefeitura Municipal de Alvarães/Secretaria Municipal de Saúde.

**Órgão/unidade carona:** Prefeitura Municipal de Tefé/Secretaria Municipal de Saúde.

**Empresa:** MAMORE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ: 11.275.624/0001-13.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgica oftalmológicas, eletivas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento Legal:** Processo de Adesão nº 93/2021/PMT, art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013 e de suas alterações vigentes.

**Dotação Orçamentária:**

Classificação – 10.122.0011.2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Classificação: 10.301.0051.2.090 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**Valor Global:** R\$ 951.800,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

**Autorização:** NICSON MARREIRA LIMA – Prefeito Municipal de Tefé/AM.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé/AM, 22 de julho de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** UHZ5RDSXK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 080/2022/PMT**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n.º 080/2022/PMT, celebrado em 25/07/2022.

2. **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ o n.º 04.426.383/0001-15, contratante, e a empresa MAMORE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.275.624/0001-13, contratada.

3. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico oftalmológicas, eletivas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

4. **VALOR:** R\$ 475.900,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Classificação – 10.122.0011.2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Classificação: 10.301.0051.2.090 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

6. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** início de vigência do contrato a partir de 25/07/2022 a 01/02/2023.

7. **OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato n.º 80/2022/PMT.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

TEFÉ/AM, 25 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**

**NICSON MARREIRA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**MAMORE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI**

**CNPJ: 11.275.624/0001-13**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CONTRATADA**

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 4ZMK89HKO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE  
PREÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;**

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Adesão ao Pregão Presencial n.º 038/2022, Registro de Preço n.º 24/2022/PMU oriundo da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos pela Douta Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Tefé/AM, relativo a Adesão (Carona) ao Registro de preços 024/2022/PMU, os objetos que deu origem do PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022, para a Registro de preços para contratação pelo menor preço global de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, repelência a pombo, descupinização e sanitização com uso de mão de obra e material.

**CONSIDERANDO**, que a Empresa vencedora do processo original e a Prefeitura Municipal de Uarini/AM, foram favoráveis a este processo de Adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo,

portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

**RESOLVE:**

**I. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto de **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022/PMU**, cujo objeto é Registro de preços para contratação pelo menor preço global de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, repelência a pombo, descupinização e sanitização com uso de mão de obra e material, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora **I M MEDEIROS SILVA** – CNPJ: 35.290.723/0001-57. Foi ganhadora dos itens cotados no referido processo licitatório de Adesão ao Registro de Preço, perfazendo um valor global de R\$ 2.156.864,45 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, em 13 de julho de 2022.

**NICSON MARREIRA DE LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

**Prefeito Municipal de Tefé/AM**

**Publicado por:**

Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** FNHLCXYQT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 024/2022-PMU PROCESSO Nº 095/2022 - PMT**

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1) HOMOLOGAR o Processo nº 095/2022 - PMT, nos seguintes termos:

- Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço n. 024/2022;

- Objeto: Registro de preços para contratação pelo menor preço global de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, repelência a poço, descupinização e sanitização com uso de mão de obra e material.

2) Proponente: I M MEDEIROS SILVA – CNPJ: 35.290.723/0001-57.

3) Valor total: R\$ 3.112.808,04 (três milhões e cento e doze mil e oitocentos e oito reais e quatro centavos reais).

Tefé/AM, 13 de julho de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimunda Célia Alves de Oliveira

Código Identificador: X81WGX1P8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-PMT  
PROCESSO Nº 095/2022 - PMT**

Adesão à ata de registro de preço nº 024/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 038/2022 – CPL, Sistema de Registro de Preço nº 024/2022 da Prefeitura Municipal de UARINI, conforme Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013 e de suas alterações vigentes, que regulamenta a carona.

**Órgão Detentor da Ata:** Prefeitura Municipal de UARINI/Secretaria Municipal de Saúde.

**Órgão/unidade carona:** Prefeitura Municipal de Tefé/Secretaria Municipal de Saúde.

**Empresa:** I M MEDEIROS SILVA – CNPJ: 35.290.723/0001-57.

**Objeto:** Registro de preços para contratação pelo menor preço global de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, repelência a poço, descupinização e sanitização com uso de mão de obra e material.

**Fundamento Legal:** Processo de Adesão nº 095/2022/PMT, art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013 e de suas alterações vigentes.

**Dotação Orçamentária:**

Classificação – 10.122.0011.2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Classificação: 10.301.0051.2.090 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**Valor Global:** R\$ 3.112.808,04 (três milhões e cento e doze mil e oitocentos e oito reais e quatro centavos).

**Autorização:** NICSON MARREIRA LIMA – Prefeito Municipal de Tefé/AM.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé/AM, 14 de julho de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

CPF n. 347.119.372-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimunda Célia Alves de Oliveira

Código Identificador: ORIN2YWQV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 083/2022/PMT**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 083/2022/PMT, celebrado em 18/07/2022.

2. **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ o nº 04.426.383/0001-15, contratante, e a empresa RM NAVECA, inscrito no CNPJ: 05.613.884/0001-73, contratada.

3. **OBJETO:** Eventual Aquisição pelo menor Preço por item de medicamentos (farmácia básica, controlados e químico cirúrgico) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

4. **VALOR:** R\$ 1.556.404,02 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e dois centavos)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias Unidade:

Classificação – 10.122.0011.2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Classificação: 10.301.0051.2.090 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

6. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** início de vigência do contrato a partir de 06/06/2022 a 04/04/2023.

7. **OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 29/2022/PMT.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

TEFÉ/AM, 18 de Julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**

**NICSON MARREIRA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**RM NAVECA**

**CNPJ: 14.332.485/0001-25**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CONTRATADA**

Publicado por:

Raimunda Célia Alves de Oliveira

Código Identificador: 1HKEX7304

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI  
DECRETO Nº 054/2022/PMU-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini/Am, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município de Uarini/Am apresentada ao Tribunal de Contas esclarecendo, fundamentando e retificando as correções necessárias elencadas pelo Laudo Técnico Preliminar nº 38/2022- DICARP e no PARECER Nº 3.992/2022-MP-ESB.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0629/2022-GTE-MPU que encaminhou a Decisão Monocrática da Conselheira Relatora Dra. Yara Amazônia Lins do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nos autos do Processo nº 12.575/2022 no sentido de revogar a medida cautelar deferida, tendo em vista a inexistência do pressuposto do *fumus boni iuris*, autorizando desde já, a continuidade da realização do Concurso Público do Edital nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Uarini/Am tendo como objeto as Provas Objetivas e Prova de Títulos para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A revogação da suspensão do Concurso Público do Edital nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Uarini/Am tendo como objeto as Provas Objetivas e Prova de Títulos para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

**Art. 2º** - Oficie-se o Instituto Merkabah para ciência da decisão monocrática da Conselheira Relatora Dra. Yara Amazônia Lins do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como a providência dos trâmites necessários a continuidade do certame.

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor a partir de sua efetiva publicação, revogando em especial o Decreto nº 053/2022/PMU-GP.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.**

Uarini/Am, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:  
JAN RICELLE LOPES QUEIROZ  
Código Identificador: ZM2KIQW8Q

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA  
CONVITE Nº 018/2022**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do CONVITE Nº 018/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE ÁGUA NA COMUNIDADE BUÇUSAL E COMUNIDADE BOA ESPERANÇA.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE Nº 018/2022 - CPL; e,

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa: MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.713.073/0001-72, vencedora do certame, com valor global de R\$ 98.139,96 (noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente ao CONVITE Nº 018/2022 - CPL.

**III – PUBLIQUE-SE.**

Urucará/AM, 26 de julho de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: SO95ATOCY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 068/2022**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 068/2022

Modalidade: Carta Convite 018/2022. Origem: Carta Contrato nº 068/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de bases em concreto armado para reservatórios elevados de água na Comunidade Buçusal e Comunidade Boa Esperança. Data da Assinatura: 26 de julho de 2022. Prazo: 30 (trinta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

**Valor Global: R\$ 98.139,96 (noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto/Atividade: 15.451.0091.2013 – Reforma e Conservação de prédios e logradouros públicos; Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 10.**

Urucará/AM, em 26 de julho de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Contratante

Publicado por:  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: GLFIB7CWK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 117/GP DE 31 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO Nº 117/GP DE 31 DE JULHO DE 2022.** REVOGA o Decreto nº 110/GP de 31 de julho de 2022, que dispõe sobre a Exoneração de Servidores com acúmulo ilegal de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 37 da CF/88, Lei 8.112/90 no Art. 133.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial através dos Processos 0600640-92.2022.8.04.7600 e 0600645-17.2022.8.04.7600.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido dos servidores nos termos do artigo 7º, item II, da Lei nº 15 de 29/11/93, (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), os servidores abaixo discriminados.

NOMES	CPF	CARGO
ALCENIRES DE CASTRO PINTO	313.527.662-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DELRIZA CRUZ STONE	309.950.352-53	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
DENIVAL RAMOS DA SILVA	405.600.582-68	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
DIOMEDES DE ALMEIDA SERRAO NETO	635.773.502-91	SECRETÁRIO EXECUTIVO
ERIMAR VILAÇA DE CASTRO	613.366.292-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
FABRISIO TROVÃO DE OLIVEIRA	906.811.852-87	SECRETÁRIO EXECUTIVO
HERALDO MEIRELES LHIPS	273.248.852-68	ASSISTENTE TECNICO
IZAMAR LOPES SERRAO	130.595.722-91	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
JANE TEIXEIRA MARINHO	634.444.962-49	PROFESSORA PSS
JANETE MORADA MENDONÇA	590.911.502-20	PROFESSORA PSS
JO COSTA PRIANTTE	344.789.902-63	PROFESSOR PSS
JOSE AUGUSTO ALMEIDA GUIMARÃES	763.312.962-04	GERENTE DOCUMENTAÇÃO AUDITORIA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM.** Em Urucurituba, 31 de julho de 2022.

**José Claudenor de Castro Pontes**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DE URUCURITUBA NO DIA 31/07/2022**

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:** SMTCXH1LD

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PP 47.2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2022-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 47/2022-CGL.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **J A DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.912.065/0001-90 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	KG	3600	Unidade Hospitalar Dr. Deodato de Miranda Leão e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)	R\$ 270,00

Autazes, 04 de julho de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:  
Samuel França de Souza  
Código Identificador: F1QU4HV96

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 75/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros no município de Boca do Acre, e dá outras providências. ”

O **Excelentíssimo senhor JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o serviço de transporte de pessoas por meio de motocicletas no Município de Boca do Acre, prestado a comunidade em geral, denominado de mototáxis, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** A concessão para exploração dos serviços de transporte público de passageiros por veículo automotor, tipo motocicleta, dependerá de prévia autorização do Executivo Municipal.

§ 1º O poder público municipal deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, iniciar o processo concessão, concluindo-o em até 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º Fica vedado o a cúmulo de mais de uma concessão, de serviço de transporte de pessoas por meio de motocicleta, pelo mesmo mototaxista credenciado.

§ 3º o prazo de concessão será **permanente quando em pleno exercício da atividade e cumprindo os requisitos desta legislação**. (Alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022-CMBA, de 26 de julho de 2022).

**Art. 3º** A exploração do serviço será feita por pessoas legalmente credenciadas, segundo o regime jurídico de direito de associado vigente.

§ 1º A concessão para exploração dos serviços de transporte público de passageiros por veículo automotor tipo motocicleta, será estabelecida de acordo com o número de habitantes do município de Boca do Acre, observando o censo demográfico realizado pelo IBGE, na proporção de 02 (duas) concessões para cada 1.000 (um mil) habitantes, devendo o número ser arredondado para cima.

§ 2º O ponto de atendimento deverá possuir alvará de Licença e funcionamento

Expedido pela prefeitura municipal de Boca do Acre.

§ 3º Os mototaxistas, devem possuir motos registradas em seu nome, e terem placa

Vinculada ao Município de Boca do Acre.

**Art. 3º-A** Não será permitido a comercialização de placas credenciadas para mototaxista, sendo a transferência permitida nas seguintes condições:

I – se o mototaxista credenciado vir a falecer, será permitido a transferência para seus herdeiros; (Acrescido pela Emenda Aditiva nº 002/2022-CMBA,

de 26 de julho de 2022).

**II – em caso de acidente ou doença do mototaxista credenciado, que estiver impossibilitado de trabalhar, poderá ceder sua motocicleta para pessoa habilitada, passar trabalhar no período da impossibilidade do mesmo. (Acrescido pela Emenda Aditiva nº 002/2022-CMBA, de 26 de julho de 2022).**

**Parágrafo Único. As pessoas descritas nos incisos I e II, terá que cumprir as exigências estabelecidas nesta Lei para exercer atividade de mototaxi. (Acrescido pela Emenda Aditiva nº 002/2022-CMBA, de 26 de julho de 2022).**

**Art. 4º** O mototaxista exercerá a atividade a que for concedida por sua conta e risco, sendo da sua responsabilidade direta a reparação dos danos materiais, pessoais e morais que advierem do exercício dessa atividade ao poder público,

**Art. 5º** O serviço será prestado somente por motociclista habilitado.

§ 1º As motocicletas terão no máximo 10 (dez) anos de uso comprovando através de seu certificado de registro, devendo ainda apresentar comprovante de aprovação em inspeção técnica semestral, realizado pelo DETRAN.

§ 2º Atingido o limite de sua vida útil, a substituição dar-se-á sempre por outra mais nova, com no máximo 5 (cinco) ano de fabricação.

§ 3º Vencido o limite máximo, a motocicleta deverá ser substituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e para cadastramento do novo veículo ou sua baixa, será necessária a comprovação da completa descaracterização do veículo substituído.

§ 4º As motocicletas deverão ter potência de 125 (cento e vinte cinco) a 160 (cento e sessenta) cilindradas, com a inscrição "MOTOTAXI" em ambos os lados do tanque de combustível, e nas carenagens laterais a inscrição com o número do cadastro do mototaxista, em padrão a ser determinado pelo órgão Municipal competente.

§ 5º Os veículos em operação no serviço de mototáxi deverão ser emplacados na categoria de aluguel, no Município de Boca do Acre, devidamente registrados no DETRAN/AM.

§ 6º Para prestação de serviço deverá ser disponibilizado 2 (dois) capacetes com viseiras, para uso obrigatório do condutor e do passageiro, ambos padronizados na cor amarela com faixas refletivas, forrado com material tipo lona ou couro, mantendo visível o selo de fabricação, visando oferecer maior possibilidade de higienização do mesmo.

§ 7º As motocicletas serão dotadas com alça de segurança traseira e lateral, bem como protetores de isolamento do escapamento para evitar queimaduras.

§ 8º As motocicletas deverão usar dispositivo aparador de linhas fixado no guidom, tipo "cortapipas" e de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo fixado em sua estrutura.

**Art. 60** O mototaxista deverá usar camiseta de manga longa e o colete de segurança, na cor preta dotado de dispositivos retro flexivos, nos termos da regulamentação do COTRAN, contendo a descrição do número da concessão ou cadastro do mototaxista nas duas extremidades do referido colete, frente e costas, possibilitando a identificação pelos usuários e a facilitação no trânsito.

**Art. 70** Cabe a associação de mototaxista encarregarem-se de coordenar e identificar todos os seus associados vinculados.

§ 10 A Prefeitura Municipal observará:

I- Conduta da concessionária.

II- As condições eletromecânica, de higiene, de conservação, de funcionamento e de segurança da motocicleta, além da identificação e caracterização padrão, entre outros julgados necessários;

II. O porte dos originais da documentação e uso dos equipamentos obrigatórios, devidamente identificados e padronizados;

V. Outros que se fizerem necessários, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º O mototaxista que estiver prestando serviço com a motocicleta fora das especificações de segurança será impedido de continuar suas atividades e somente será liberado após a regularização do veículo e ao pagamento de multa equivalente a até 20 (vinte) salários-mínimos vigentes à época dos fatos.

§ 30 Também será aplicada a multa, em igual valor, ao responsável pelo transporte, quando estiver conduzindo o passageiro em desacordo com essa Lei.

§ 4º O condutor que deixar de exercer suas funções na associação, terá seu cadastro junto à mesmo cancelado de imediato, devendo ser comunicado ao órgão competente do Município a devida baixa na placa de aluguel.

§ 5º As multas que se trata está Lei, deverão ser duplicadas em caso de reincidência, sendo que o mototaxista que acumular num período de 12 (doze) meses, 5 (cinco) ou mais infrações, que poderá ter cassado a concessão, garantida a ampla defesa e contraditório.

**Art. 8º** Serão exigências básicas para o mototaxista se habilitar a prestação do serviço de que se trata está Lei;

I. Possuir bons antecedentes comprovados mediante certidão criminal, a ser apresentado no ato de pedido de concessão, bem como, a cada 12 (doze) meses completado no exercício da profissão, no órgão competente do Município de Boca do Acre, conforme o Art 329 do código de Trânsito Brasileiro.

II. Apresentar comprovante atualizando de residência e domicílio no Município de Boca do Acre, renovando essa condição a cada 6 (seis) meses.

III. Apresentar exame psicológico, no setor competente da administração Municipal, através do SUS (Sistema Único de Saúde) ou clínica especializada indicada pelo Município de Boca do Acre, submetendo-se a novo procedimento a cada 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser afastado pelos concessionários o examinado que se relevarem portadores de moléstias nervosas, contagiosas, ou que for constatados serem alcoólatras tóxicômanos ou fisicamente debilitados, os emotivos acentuados e os portadores de lesão orgânica suscetível de comprometer sua atividade como mototaxista;

V. Comprovarem ter sido aprovado em curso especializado, nos termos de Regulamentação do COTRAN;

V. Certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprobatória de ser eleitor no Município de Boca do Acre, e está em dias com as obrigações eleitorais.

**Art. 9º** Fica vedado a exploração do serviço de mototáxi nos limites do Município de Boca do Acre por veículos não cadastrados pelo executivo Municipal, independentemente de seu enquadramento como categoria particular ou aluguel perante o DETRAN/AM.

§ 1º Aos mototaxistas oriundos de outros Municípios será permitido tão somente a atividade de desembarque de passageiros e o retorno para o local de origem, sendo vedada de qualquer forma e sob qualquer título a realização de corridas independentes enquanto permanecer nos limites de Boca do Acre.

§ 2º Ao mototaxista que incidir na conduta vedada neste artigo será imposta multa no valor de até 20 (vinte) salários mínimos, e imediato a apreensão do veículo.

§ 3º No caso de reincidência, o valor da multa corresponde ao dobro.

**Art. 100** As motocicletas utilizadas no serviço de mototáxi terão livre circulação no Município, e seu ponto de atendimento será o da agência onde estiverem cadastradas.

§ 1º As motocicletas poderão circular livremente nos limites do Município em busca de passageiros, sendo permitido ao mototaxista apanha-los fora dos pontos de paradas oficiais ou rotativos de mototáxi, mediante solicitação dos passageiros.

**Art. 11.** O valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço de que trata essa Lei, será aferido por motocímetro ou outro dispositivo aprovado pela Prefeitura Municipal por decreto do chefe do Executivo Municipal, com base em planilha tarifária, observando-se o regulamento.

**Art. 12.** Serão cobrados dos consultores cadastrados as seguintes taxa-se respectivos valores em decorrência da atividade de que trata esta Lei, as quais fica instituídas:

- I. Taxa de cartão de indentificação: 02 (dois)UFM's;
- II. Taxa de substituição de veículo: 04 (quatro)UFM's;
- III. Taxa de tabela de matrícula: 02 (dois)UFM's.

**Art. 130** Pelos eventuais danos materiais, morais estéticos causados aos usuários do serviço ou terceiros, respondem solidariamente, o mototaxista vinculado

**Art. 140** O órgão gestor criará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da regulamentação desta Lei, mecanismo para atendimento dos usuários, disponibilizado, a partir de então, um número telefônico destinado a reclamações, pedidos, sugestões e denúncias a serem efetuadas por usuários do serviço mototáxi.

Parágrafo único – o número telefônico que trata o artigo anterior deverá ser afixado em local visível:

- I. Na sede da associação;
- II. Nos veículos destinados ao serviço mototáxi;
- III. Nas placas dos pontos base ou rotativos

**Art. 150** As infrações do disposto nesta Lei e em seu regulamento classifica-se em leve, média, grave ou gravíssima.

Parágrafo único- O valor das multas não poderá ser superior aos valores Previsto pela legislação Federal referente ao trânsito para infrações classificadas respectivamente como leve, grave ou gravíssima.

**Art.16.** O cometimento de infração implicará a aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão de licença;
- IV. Cassação de licença.

§ 1º Em caso de reincidência o valor da multa será progressivamente aumentado acrescentando-se ao último valor aplicado o valor básico respectivo.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se reincidência o cometimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, da mesma infração pela qual foi aplicada a penalidade anterior, dentro do prazo de 3 (três) meses, contado do Licenciamento respectivo ou da última autuação ou persistência da mesma infração, o que se der por último

§ 3º As infrações penalizadas em virtude da aplicação do Código de Trânsito Brasileiro não poderão ser novamente punidas mediante aplicação desta Lei e do seu regulamento.

**Art. 17.** Esta Lei será regulamentada através de decreto do Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 18.** Regulamento deverá definir dentre outros aspectos:

A classificação de cada tipo de infração e os valores das multas correspondentes, considerando-se o grau de comprometimento à saúde, à segurança, ao trânsito e ao interesse público;

- I. O período de suspensão da licença quando for o caso;
- II. As taxas exigidas para a outorgada licença;
- III. A forma de fiscalização Municipal
- IV. A criação de um cadastro geral de profissionais de mototáxi.

**Art. 19º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com exceção dos seus dispositivos que instituem tributos, quanto aos quais se aplica o princípio da anterioridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, aos 05 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
Código Identificador: XZ2MXZSN1

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-CPL/PMC, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 - CPL/PMC.

**Objeto:** Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

**Assinatura da Ata:** 08/08/2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

**Empresa:** LT SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI – EPP., CNPJ Nº 16.578.464/0001-10, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QTD	VALOR UNIT.
------	-----------------------	-----	-----	-------------

1	<b>BANHEIRO QUÍMICO STANDART</b> - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMP. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	35	R\$ 400,00
2	<b>TABLADO FORRADO</b> COM CARPETE (COM 20 CM DE ALTURA) EM ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE 4MM E RAMPAS PARA ACESSO DE CADEIRANTE, DEVIDAMENTE SINALIZADA	M <sup>2</sup>	500	R\$ 28,00
3	<b>CAMARIM</b> EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTE ILUMINADO, COM 0X10 METROS (TENDAS 10 X 10) COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC E 2 CONDICIONADORES DE AR 60 MIL BTUS; SOFÁ PARA 3 LUGARES (01 UNIDADE); SOFÁ PARA 2 LUGARES (01 UNIDADE); 08 CADEIRAS DE APOIO PLÁSTICAS; 02 BANHEIRO; 01 MESA DE APOIO; 02 ESPELHOS NO CAMARIM 1,50X70; PISO TODO ENCARPETADO, CONFORME AS NECESSIDADES	DIÁRIA	8	R\$ 5.200,00
4	<b>TENDA 2X2</b> LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON 30 X 30, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 2M, COM SAFENAS LATERAIS.	DIÁRIA	13	R\$ 200,00
5	<b>TENDA 3X3</b> - TENDA ABERTA 3X3M - BARRACAS DE 3,00M X 3,00M, PANTOGRÁFICA DE MONTAGEM RÁPIDA, SEM PEÇAS DE ENCAIXE, TRÊS SUPORTES PARA BALCÃO COM SEIS MÃOS FRANCESAS PARA APOIO DA TÁBUA, SAIA DE 6,00M, COBERTURA PIRAMIDAL E EMBALAGEM DE PROTEÇÃO.	DIÁRIA	18	R\$ 1.200,00
6	<b>TENDA 4X4</b> - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 4M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	10	R\$ 300,00
7	<b>TENDA 8X8</b> - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8M X 8M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	10	R\$ 700,00
8	<b>TENDA 9X9</b> - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9M X 9M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	10	R\$ 850,00
9	<b>TENDA 10X8</b> - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 8M, COM SAFENAS LATERAIS.	DIÁRIA	10	R\$ 1.000,00
10	<b>TENDA 10X10</b> - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 10M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	10	R\$ 1.100,00
11	<b>TENDA 7X7</b> - LOCAÇÃO DE TENDA CLIMATIZADAS, TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, DIÂMETROS DE 3 POL E 1 POL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7M X 7M (L X C), COM SANEFAS LATERAIS E CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS INSTALADOS	DIÁRIA	10	R\$ 400,00
12	<b>BARRACA EXPOSITORA</b> , 2,76X2,30M (LXA), COM ILUMINAÇÃO, DUAS LAMPADAS BOCAL, UMA EXTENSÃO LIGADA, SENDO DUAS 110VOLTS E UM 220VOLTS, 3 TÁBUAS (BALCÃO) SENDO 2 EM CIMA E 1 EM BAIXO. ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS DE 1"1/2 (UMA POLEGADA E MEIA), PAREDES DE 2MM, BARRAS DE AÇO DE 3/16, MDF FÓRMICA BRANCA, LONA 440G BRANCA, TUBOS METÁLICOS DE 1"1/2 PAREDE DE 2MM, TABULEIROS PARA BALCÃO DE MDF FÓRMICA BRANCA (SUPERIOR 2,15X0,90M / INFERIOR 2,15X0,45M), TETO EM LONA 440G (2,55X2,68M).	DIÁRIA	10	R\$ 860,00
13	<b>CANHÃO SKY WALKER</b> - AC 220-240V,1200W-7500W, LÂMPADA XÊNON (4000W), TEMPERATURA DE COR: 6200K, TEMPERATURA DE COR, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO; A LUZ FEIXES DEVEM SER PARALELOS, TAMANHOS AJUSTÁVEIS, ILUMINAÇÃO EXTERIOR, A PROVA D'ÁGUA, PODENDO SER POSICIONADO, PARA CIMA E PARA BAIXO ÂNGULOS AJUSTÁVEIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE DA DISTÂNCIA FOCAL, PODENDO SER AJUSTADOS PARA RECOLHER OU DIFUNDIR A LUZ DE ALTA ENERGIA ALTERNATIVA VENTILADORES DE REFRIGERAÇÃO INTERNO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP44, DISTÂNCIA DE DISPARO: 1-7 KM.	DIÁRIA	8	R\$ 400,00
14	<b>CANHÃO SEGUIDOR</b> - HMI DE 1200 A 1500 WATTS LÂMPADA MSR 700/2, DISCO DE COR: 8 CORES.	DIÁRIA	12	R\$ 280,00
15	<b>ILUMINAÇÃO - REFLETOR ELIPSOIDAL</b>	DIÁRIA	20	R\$ 40,00
16	<b>ILUMINAÇÃO - REFLETOR FRESNEL</b>	DIÁRIA	20	R\$ 50,00
17	<b>REFLETOR MOVING HEAD 575 WATTS</b> - ATÉ 7 CORES, 16 CANAIS DMX, SUPORTE PARA GLOBOS.	DIÁRIA	20	R\$ 220,00
18	<b>REFLETOR MOVING HEAD 700 WATTS</b> - ATÉ 7 CORES, 12 CANAIS DMX	DIÁRIA	20	R\$ 190,00
19	<b>ILUMINAÇÃO - REFLETOR IMPAR SETLIGHT</b>	DIÁRIA	20	R\$ 60,00
20	<b>ILUMINAÇÃO - REFLETOR PAR 64</b> , FOCO 1, 3,5.	DIÁRIA	20	R\$ 40,00
21	<b>REFLETOR DE 20 W</b>	DIÁRIA	20	R\$ 45,00
22	<b>REFLETOR DE HQI 150 W</b>	DIÁRIA	20	R\$ 55,00
23	<b>PAR LED 64</b> - CANHÃO DE ALUMÍNIO, LEDS DE 10MM DE ALTO BRILHO, DIODOS EM 3 CORES BÁSICAS (RGB) CONEXÃO DMX; E GARRA PARA SUA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIÁRIA	20	R\$ 80,00

24	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO</b> - DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO - 10 REFLETORES PAR 64 – SENDO 04 REFLETORES #05 / 06 REFLETORES #01, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 04 PAR LED DE 3W RGWV DE 220 V, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; RACK (S) DIGITAL /DIMMER DMX, COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL À QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	20	RS 65,00
25	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO</b> - DESCRIÇÃO: 10 PAR LED DE 3 WATTS; 04 SETLIGHT; RACK 'S DMX SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 02 MOVING HEAD DE 250; 04 MOVING HEAD DE LED DE 3 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PARA PARAES E MOVING; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADORE- 04 HQI	DIÁRIA	20	RS 55,00
26	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO</b> - DESCRIÇÃO: 80- REFLETORES PAR 64 – SENDO 30- REFLETORES #05 / 30- REFLETORES #02, 20- REFLETORES # 01 COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 40- REFLETORES PAR LED DE 18W RGBWUV DE 220 VOLTS, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; RACK/DIMMER SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 04 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	20	RS 50,00
27	<b>MESA DE SOM DIGITAL PARA LOCAL ABERTO E/OU FECHADO</b> MESA DE SOM COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS, MIXER DJM 600 E AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 800 WRMS, CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS DE ATÉ 200W RMS COM TRIPÉ.	DIÁRIA	18	RS 42,00
28	<b>MICROFONE SEM FIO I</b> - MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM BATERIA 9V. INCLUINDO PEDESTAL DA MESA OU DE CHÃO TIPO PODIUM PARA MICROFONE.	DIÁRIA	20	RS 370,00
29	<b>MICROFONE SEM FIO II</b> - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM BATERIA 9V.	DIÁRIA	20	RS 250,00
30	<b>MICROFONE SIMPLES</b> - MICROFONE DE MÃO COM FIO. INCLUINDO PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO	DIÁRIA	20	RS 200,00
31	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 300</b> - CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 300W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	15	RS 700,00
32	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 600 PARTICIPANTES</b> - CONTENDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO	DIÁRIA	10	RS 900,00
33	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 1.000 PARTICIPANTES COM BANDA</b> - CONTENDO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ( 1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	10	RS 1.900,00
34	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 10.000 PARTICIPANTES COM BANDA</b> - SONORIZAÇÃO - SISTEMA LINE ARRAY COMPLETO COMPOSTO EM FLY, 32 CXS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 45HZ A 20KHZ; COM SPL DE 128/132 DB CHEGANDO A UMA POTÊNCIA MÉDIA DE 750/1000 WATTS RMS; 16 SUB WOOFERS AMPLIFICADOS COM RESPOSTA DE 30HZ A 100KHZ COM SPL DE 128/139 DB CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 1600/2000WATTS RMS; 01 CONSOLE MIXER DE 48 CANAIS DIGITAL COM TOTAL RECALL (P.A), 01 CONSOLE MIXER DE 48 CANAIS DIGITAL COM O MÍNIMO DE 32 SAÍDAS AUXILIARES. (MONITOR); 16 MONITORES COM POTÊNCIA A PARTIR DE 500W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ AMPLIFICADOS; 01 SISTEMA DE EQUALIZAÇÃO COM 08 EQUALIZADORES GRÁFICO DE 1/3 DE OITAVA; 45 MICROFONES DINÂMICOS COM SUPORTE; 16 MICROFONES CONDENSADORES COM SUPORTE; 14 MICROFONES DE CONTATO PARA INSTRUMENTOS DE MADEIRA; 06 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO UHF, COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS E COM DISTRIBUIDORES DE ANTENA; 04 PROCESSADORES DIGITAL; 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO; 20 TRANSFORMADORES DE LINHA (DIRECT BOX); 08 CXS LINE ARRAY COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 45HZ A 6KHZ; COM SPL DE 110/129 DB CHEGANDO A UMA POTÊNCIA MÉDIA DE 500/750 WATTS RMS PARA SIDE; 02 BATERIAS ACÚSTICAS;			

04	AMPLIFICADORES DE GUITARRA; 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO; 01 CD PLAYER; 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM SPLITTER SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, FIO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO;	DIÁRIA	6	R\$ 15.900,00	
35		EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA CLASSES ABC - 6 KG	DIÁRIA	20	R\$ 75,00
36		EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	20	R\$ 90,00
37		EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA CLASSES ABC - 30 KG.	DIÁRIA	20	R\$ 380,00
38		LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRA : FORNECIMENTO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMAS EM 80CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 71CM DE ALTURA, COM QUATRO CADEIRAS PLÁSTICAS.	DIÁRIA	500	R\$ 13,00
39		LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES SILENCIOSOS DE 85 KVA: DESCRIÇÃO: 02 GRUPOS GERADORES SILENCIOSOS DE 85 KVA; 02 CHAVES REVERSORES; CABEAMENTOS DE 120MM2 E 95MM2 PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DO BACKUP; ABASTECIMENTO DOS GERADORES PARA 8 HRS DE USO DIÁRIO.	DIÁRIA	6	R\$ 6.700,00
40		LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA CAMAROTES	DIÁRIA	30	R\$ 350,00
41		SHOW PIROTÉCNICO - SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E ACIONAMENTO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) MINUTOS, UTILIZANDO: KIT PIROTÉCNICO, 02 GIRÂNDOLAS 936 TIROS, 01 TORTA 100 TUBOS W CORES E EFEITOS, 02 TORTAS 300 TUBOS Z CORES, E EFEITOS, 01 TORTA 100 TUBOS S TRASSANTE CAMURRO, 01 TORTA 210 TUBOS S RAIOS CRAKLING, 100 BOMBAS DE 2/5 POLEGADAS CORES, 20 BOMBAS DE 04 POLEGADAS CORES, 10 BOMBAS, DE 06 POLEGADAS CORES. OBS: A DETONAÇÃO SERÁ FEITA VIA COMPUTADOR COM RITMO E SINCRONIA ENTRE OS ARTEFATOS.	DIÁRIA	20	R\$ 350,00
42		SHOW NÍVEL LOCAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NÍVEL LOCAL - "ARRETO DE MENINA"	DIÁRIA	12	R\$ 4.200,00
43		SHOW NÍVEL LOCAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NÍVEL LOCAL - "PLAYBOYS DO FORRÓ"	DIÁRIA	12	R\$ 4.200,00
44		SHOW NÍVEL REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NÍVEL REGIONAL	DIÁRIA	10	R\$ 32.000,00
45		PRODUÇÃO DE CAMISAS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CAMISAS E ESTAMPARIA, CAMISA COM LOGOMARCA DO EVENTO E DESCRIÇÃO NA COSTA	UND	600	R\$ 60,00
46		CONFEÇÕES DE FANTASIAS EM TECIDO COMPOSTAS POR PEDRARIA, PLUMAS E PAETÊS, PARA COMPOSIÇÃO DOS ITENS A SEREM APRESENTADOS SEGUNDO A TEMÁTICA DA APRESENTAÇÃO.	UND	50	R\$ 1.150,00
47		CONFEÇÕES DE INDUMENTÁRIAS EM TECIDO, PEDRARIA, PLUMAS E PAETÊS PARA OS CARANDEIROS, SEGUNDO A TEMÁTICA APRESENTADA.	UND	50	R\$ 440,00
48		COMUNICAÇÃO RÁDIO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO AMADOR- RÁDIOS PARA EQUIPE OPERACIONAL E COORDENAÇÃO DA FESTA.	UND	30	R\$ 145,00
49		DEMAIS SERVIÇOS - LONA PERSONALIZADA: IMPRESSÃO EM LONA 440GR, 4X0, MEDINDO 3,00X1,00, COM ILHÓS MINI DOR, OUTDOOR.	UND	40	R\$ 785,00
50		DEMAIS SERVIÇOS - MATERIAL DE IMPRESSÃO COUCHÊ 155GR, TAMANHO 300X210MM, 4X4, COM 2 DOBRAS	UND	40	R\$ 280,00
51		DEMAIS SERVIÇOS - MINI DOR METRAGEM 2,0M x 1,5M e OUTDOOR DE 9M DE LARGURA X 3M DE ALTURA.	UND	40	R\$ 660,00

Fica Registrado o valor global para eventual contratação com a empresa: **LT SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 16.578.464/0001-10**, vencedora de todos os itens do presente processo licitatório, com valor global de **R\$ 998.966,00** (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), para um período de 12 (doze) meses. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha

transcrita acima.

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Caapiranga/AM, 08 de agosto de 2022.

**Francisco Andrade Braz**

*Prefeito Municipal*

**LT Serviços de Organização de Eventos e Festas EIRELI – EPP.**

CNPJ Nº 16.578.464/0001-10

**LIDIANE COSTA DE SOUZA**

*Titular da Empresa*

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** QY0W0QC56

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SRP**

**Pregão Presencial Nº 024/2022-SRP**

**Órgão Gestor:** Município de Canutama-Am, inscrito no CNPJ Nº 04.247.441/0001-43.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento as Secretarias, Gabinetes e Órgãos do Município de Canutama/AM, pelo período de 12 (doze) meses.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – SRP**, conforme o quadro abaixo:

<b>E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.353.644/0001-30</b>					
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
04	CESTO COM TAMPA: Cesto de lixo de 30 LTS c/ tampa tipo balde	100	UNID	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
05	CESTO DE LIXO TELADO: Cesto telado para lixo - plástico de 10 lts s/ tampa - cores variadas	100	UNID	R\$ 8,00	R\$ 800,00
06	CESTO DE LIXO TELADO: Cesto telado para lixo - plástico de 12 lts s/ tampa - cores variadas	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
07	DESENTUPIDOR DE PIA: em borracha com cabo de madeira 40cm	100	UND	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
12	ESCOVA DE NYLON: de mão com cerdas sintéticas com 25cm de comp. Base de plástico resistente com pegador, com dimensões mínimas 50 tufo justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras média de 0,60cm.	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 800,00
16	FLANELA AMARELA: em tecido 100% algodão, medindo 28x50 cm, admitido percentual de variação de 2 a 3cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	500	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
18	LIMPA ALUMINIO: 500ml, caixa com 12 unidades, para limpeza de alumínio e alumínio	100	CAIXA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
23	ODORIZADOR: Odorizador sanitário pedra (aromatizante) ambiental	3.000	UND	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
24	PA DE LIXO PLASTICO: com cabo longo	200	UND	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
30	SABONETE: Para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90g, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedência e prazo de validade.	1.000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO: Saco Para Lixo 200 Litros, embalagem com 05 Unidades	2.000	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
36	SOLDA CAUSTICA: em pote com 300g, composta de hidróxido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	200	POTE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
37	VASCUÇADOR DE TETO: Com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3m	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
40	VASORA DE PLASTICO RECICLADO: Vassoura Artesanal Ecológica De Garrafa Pet	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

<b>WALTER TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.181.582/0001-00</b>					
Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITARIA: 1000 ml (caixa com 12 unidades). Solução Aquosa; frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p, produto a base de sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	1.000	CAIXA	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	ALCOOL GEL: 500 ml (caixa com 12 unidades), hidratado, princípio ativo: álcool				

etílico 70% espessante, neutralizado, desnaturaste e água. Informação Adicional: Álcool Etilico Hidratado. Desinfetante de Uso Geral.	800	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00	
03	BOM AR AEROSOL: desinfetante de ambiente spray 400ml, caixa com 12 unidades	300	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
08	DESENGORDURANTE: Desengordurante de limpeza pesada - 500ml	300	CAIXAS	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
09	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO: em plástico 40 cm	100	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	DESINFETANTE LIQUIDO: 500ml a base de pinho (caixa com 12 unidades), categoria básica resfria ao uso puro; princípio ativo cloreto de dialquil, dimetil, amônio 100%, 0,50%; composição básica monil fenol, cloxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática pinho, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml; registro e laudo analítico do fabricante. produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1.000	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
11	DETERGENTE LIQUIDO: 500ml (caixa com 24 unidades), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos aninônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservastes, sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	400	CAIXA	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
13	ESCOVA HIGIENICO PARA VASO SANITÁRIO: Com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo 22cm. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	ESCOVAO DE NYLON PARA CHÃO: Base de plástico, resistente. Dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, cerdas com diâmetro mínimo de 0,0mm e comprimento mínimo de 4cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de turfos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120cm de comprimento.	100	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
15	ESPONJA DUPLA FASE: para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de polivretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	3.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
17	INSETICIDA FORTE MULTI USO: Isento com citronela aerossol 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (aerossol 0,020%, Pmetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante.	150	CAIXA	R\$ 156,00	R\$ 23.400,00
19	LIMPADOR DE VIDRO: em tecido 100% algodão, medindo 28x50 cm, admitido percentual de variação de 2 a3cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	100	CAIXA	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
20	LUSTRA MOVEIS: 200ml, limpa móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumado; para superfície de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico 200ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.	100	CAIXA	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
21	LUVA BORRACHA: para Limpeza 3/4, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, impermeável, cano longo, tamanho G.	1.000	PAR	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
22	MASCARA DESCARTAVEL: Máscara Descartável Triplas TNT com Elástico e Clip Nasal - 50 Unidades	1.000	PCT	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
25	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: 100% algodão, cor branca	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
26	PAPEL HIGIENICO: neutro, branco, macio, 1 face, picotado fardo com 64 und	2.000	FARDO	R\$ 64,00	R\$ 128.000,00
27	PAPEL TOALHA: Papel Toalha 19x22 Cm C/24 Rolos	1.500	FARDO	R\$ 72,00	R\$ 108.000,00

28	SABÃO EM BARRA: glicerinado, neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico, caixa com 10 pacotes.	400	CAIXA	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
29	SABÃO EM PO: caixa com 24 unidades, constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Composição: Tensoativos aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante branqueador, apático, corante perfume e água, 1ª qualidade, embalado em caixa de papelão, com 500g, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e prazo de validade.	400	CAIXA	R\$ 168,00	R\$ 67.200,00
31	SACO PLASTICO PARA LIXO: Saco Para Lixo 15 Litros, embalagem com 10 Unidades	1.500	PACOTE	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
32	SACO PLASTICO PARA LIXO: Saco Para Lixo 30 Lts, embalagem com 10 Unidades	1.500	PACOTE	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
33	SACO PLASTICO PARA LIXO: Saco Para Lixo 50 Litros, embalagem com 05 Unidades	2.000	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO: Saco Para Lixo 100 Litros, embalagem com 05 Unidades	2.000	PACOTE	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
38	VASSOURA DE CIPO COMUM: Cabo de madeira - modelo regional	500	UND	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
39	VASSOURA DE PIAÇAVA: Cabo de madeira comum - modelo regional	500	UND	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Canutama, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Canutama (AM), 04 de agosto de 2022.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito Municipal

LICITANTES:

**E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

**CNPJ sob o Nº 15.353.644/0001-30**

**WALTER TEIXEIRA OLIVEIRA – EPP**

**CNPJ sob o Nº 04.181.582/0001-00**

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** BQN9AGZRB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL DE Nº 187/2022.**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 187/2022.**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o centro espirita beneficente união do vegetal núcleo - Mestre Tito e da outra providência.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS ORDEAN GONZAGA DA SILVA.** Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para todos os âmbitos no município de Guajará-Am o **CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL NÚCLEO – MESTRE TITO**. Entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sobre o número **401333817000152**. Com sede e foro neste município

**Art. 2º.** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no Art. 1º.

- I. Alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la.
- II. Utilizar de recurso publica sem devido amparo legal.
- II. A qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

**Art. 3º** caberá o prefeito municipal de Guajará-Am adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Guajará -AM, 28 de julho de 2022.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** QMTSH7ROV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA  
LEI MUNICIPAL N 316, 07 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL N 316, 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapiranga, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiranga aprovou e eu sanciono a seguinte:  
LEI

Encaminha essa egrégia Câmara Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1.º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Itapiranga para 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2023;
- IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2023;
- V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
- VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2.º** Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo 1.º.** O **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, altera o anexo aprovado no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

**Parágrafo 2.º.** Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3.º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
- II - Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- III - Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV - Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- V – Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo Único.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 4.º.** O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III – Outras Despesas Correntes - 3;
- IV – Investimentos - 4;
- V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – Mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
- b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;

II – Governo Estadual – 30;

III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV – Consórcios Públicos - 71

V – Aplicação Direta – 90;

VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou

VII – a ser definida - 99

§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida – 99”.

**Art. 5º** O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

### CAPÍTULO III

#### DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

**Art. 6º** As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000:

I – Observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – Serão acompanhadas de:

- a) demonstrativo de sua evolução de 2019 e 2020;
- b) da projeção para 2024 e 2025;
- c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1.º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2.º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

##### E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 7.º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 8.º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 9.º** - Na programação das despesas não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

**Art. 10.** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

**Art. 11.** - Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2023, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2023.

§ 1. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2023, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2022, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;

§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2021 até o dia 10 de setembro de 2020, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 12.** - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 13.** - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

**Art. 14.** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

**Art. 15.** - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

**Art. 16** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa

em categoria de programação ou subtítulos existentes.

**Art. 17.** - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

**Art. 18.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 19.º** - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2023.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

**Art. 20** - Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 21** - No exercício de 2023, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher;

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

**Art. 22** - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

**Art. 23** - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 24** - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Parágrafo único.** O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

**Art. 26** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 27** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2022;

V - Programa de duração continuada;

VI - Assistência social, saúde e educação;

VII - manutenção das entidades; e

VI - Sentenças judiciais transitadas em julgado.

**Art. 28** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 29** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 30.** Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:

I - Por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e

II - Por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.

§ 1º. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.

§ 2º. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município de Santo Antônio do Itá.

§ 3º. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:

I - Modalidade de aplicação;

II - Elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e

III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.

§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

**Art. 31.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

**Art. 32.** Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;

II - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;

IV - A abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e

V - A abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.

§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

**Art. 33.** Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

**Art. 34.** São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Art. 35.** A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:

I - Houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e

II - Estiverem definidas suas fontes de custeio.

**Parágrafo único.** Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, 07 de julho de 2022

**DENISE DE FARIAS LIMA**

Prefeita Municipal de Itapiranga

**SEBASTIÃO FÁBIO SOUZA VIANA**

Decreto 001/2022

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES	LDO2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS	Página 1	
PROGRAMA:	AÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
OBJETIVO:	Assegurar a segurança da população do município.		
PUBLICO ALVO:	População Municipal		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Encargos com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	Ação Realizada	Unidade	12

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 2
PROGRAMA:	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
OBJETIVO:	Executar ações voltadas aos beneficiários e à manutenção das Políticas de Assistência Social do nosso Município, oferecidos nas atividades com as famílias, crianças e adolescentes em situação de risco		
PUBLICO ALVO:	CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Encargos com o Bloco de Programas	Pessoa Beneficiada	Unidade	350

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 3
PROGRAMA:	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
OBJETIVO:	Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saúde e hospitais localizados no Município.		
PUBLICO ALVO:	População do Município		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde no Município	Unidade em Funcionamento	Unidade	1
Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	Unidade Reformada/Conservada	Unidade	1
Encargos com Ações e Serviços para Enfrentamento a Pandemia	Pessoa Beneficiada	Unidade	9,350
Encargos com Assistência a Saúde de Carentes	Pessoa Beneficiada	Unidade	9,350
Estrutura da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde	Pessoa Beneficiada	Unidade	9,350
Manutenção do Programa de Assistência Farmacéutica	Pessoa Beneficiada	Unidade	9,350
Manutenção do Programa de Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	Pessoa Beneficiada	Unidade	9,350
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	Pessoa Beneficiada	Unidade	6,100
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde / Vigilância Sanitária	Pessoa Beneficiada	Unidade	9,350

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 4
PROGRAMA:	ATENÇÃO COMUNITARIA		
OBJETIVO:	Assegurar a Assistência Social à População do Município.		
PUBLICO ALVO:	População Municipal		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física

Implantação e/ou Amp. de Infraestrutura para Atividade de Assistência Social	Unidade Construída/Ampliada	Unidade	1
Encargos com os Programas dos Grupos Gestão Descentralizado, Bolsa Família e do Cadastro Único	Ação Realizada	Unidade	6
Encargos com Assistência ao Idoso	Pessoa Atendida	Unidade	1,000
Encargos com Assistência Social para Carentes	Pessoa Beneficiada	Unidade	4,400
Encargos com o Bloco de Proteção Básica	Pessoa Beneficiada	Unidade	550
Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Criança/Adolescente Beneficiado	Unidade	1,500

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 5
PROGRAMA:	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
OBJETIVO:	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados e exercer a fiscalização dos órgãos e representantes do poder público municipal e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais.		
PUBLICO ALVO:	Gestores Públicos Municipais		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	Área Reformada/ Ampliada	Unidade	1
Manutenção da Câmara Municipal	Unidade Mantida	Unidade	1

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 6
PROGRAMA:	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
OBJETIVO:	Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de prática esportiva e do lazer, considerando as dimensões culturais e educacionais		
PUBLICO ALVO:	Crianças, jovens e adultos do município		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Implantação e ou Ampliação de Infraestrutura para Cultura e Turismo	Infraestrutura Implantada	Unidade	1
Implantação e/ou Ampliação de Infraestrutura de Esportiva	Infraestrutura Implantada	Unidade	1
Conservação e Funcionamento dos Núcleos de Esporte	Núcleo Conservado	Unidade	4
Encargos com Eventos Culturais no Município	Evento Realizado	Unidade	4

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 7
PROGRAMA:	INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO		
OBJETIVO:	Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas		
PUBLICO ALVO:	Inativos e Pensionistas		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciário	Inativo/Pensionista Beneficiado	Real	52,565

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 8
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
OBJETIVO:	Capacitar crianças de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhes a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.		
PUBLICO ALVO:	Crianças de 0 a 6 anos		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Construção e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil	Sala de Aula em Funcionamento	Unidade	6
Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil	Unidade Reformada/Conservada	Unidade	1

Manutenção de Creche	Criança Beneficiada	Unidade	200
Manutenção do Pré Escola	Criança Beneficiada	Unidade	380
Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil	Aluno Beneficiado	Unidade	580
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 9
PROGRAMA:	MORAR MELHOR - ITAPIRANGA		
OBJETIVO:	Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população do Município.		
PUBLICO ALVO:	População do Município		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Abertura, Drenagem e Pavimentação e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais	Km Aberto, Drenado ou Pavimentado	Unidade	10
Abertura, Drenagem, Pavimentação de Ruas e Avenidas	Km Aberto, Drenado ou Pavimentado	Unidade	4
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município	Domicílio Beneficiado	Unidade	250
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Município	Unidade Habitacional Construída	Unidade	25
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município	Unidade Habitacional Construída	Unidade	50
Execução de Obras de Infraestrutura para o Município	Infraestrutura Implantada	Unidade	2
Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico no Município	Domicílio Beneficiado	Unidade	250
Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	Unidade Reformada/Conservada	Unidade	3
Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos	Unidade Construída/Ampliada	Unidade	1
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 10
PROGRAMA:	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
OBJETIVO:	Atender outros encargos especiais		
PUBLICO ALVO:	Servidores Municipais		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Encargos com PASEP	Pessoa Beneficiada	Unidade	714
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 11
PROGRAMA:	PRODUTIVIDADE RURAL		
OBJETIVO:	Elevar a produtividade da Produção Rural e promover a sustentabilidade da atividade		
PUBLICO ALVO:	Produtores Rurais		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Construção e Ampliação de Espaços para Produção, Armazenamento e Comercialização de Produtos	Espaço Construído/Ampliado	Unidade	1
Implementação de Ações de Apoio e Assistência a Produção, Beneficiamento e Escoamento da Produção Animal	Produtor Beneficiado	Unidade	35
Implementação de Ações de Apoio e Assistência a Produção, Beneficiamento e Escoamento da Produção Vegetal	Produtor Beneficiado	Unidade	55
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 12
PROGRAMA:	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO:	PROPORCIONAR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PUBLICO		
ALVO:	ALUNOS DO MUNICÍPIO		

Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche	Criança Beneficiada	Unidade	200
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos	Aluno Beneficiado	Unidade	218
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	Aluno Beneficiado	Unidade	1,250
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola	Aluno Beneficiado	Unidade	218

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 13
PROGRAMA:	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO:	Prover os órgãos do município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.		
PUBLICO ALVO:	Órgãos da Administração Municipal		

Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT	Unidade Mantida	Unidade	1
Encargos com a Representação do Município em Manaus	Unidade Mantida	Unidade	1
Encargos com o Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	Unidade	1
Encargos com o Conselho Municipal de Saúde	Conselho Mantido	Unidade	1
Encargos com o Departamento de Abastecimento de Água, Esgoto e Saneamento Básico	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Produção e Abastecimento	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transporte	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Interior	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretária Municipal de Limpeza Pública	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Política Pública para as Mulheres	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unidade Mantida	Unidade	1

ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 14
PROGRAMA:	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO:	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.		
PUBLICO ALVO:	Alunos do Ensino Fundamental do Município		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Construção, Ampliação e/ou Rest. e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Sala de Aula em Funcionamento	Unidade	6
Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Unidade Reformada/Conservada	Unidade	2

Manutenção da Rede do Ensino Fundamental	Aluno Matriculado	Unidade	1,250
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 15
PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
OBJETIVO:	Garantir os valores mínimos legais destinados à Reserva de Contingência		
PUBLICO ALVO:			
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Real	1.121.106
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 16
PROGRAMA:	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		
OBJETIVO:	Garantir a melhoria contínua da rede de saúde e o abastecimento de remédios, insumos e materiais necessários ao seu funcionamento.		
PUBLICO ALVO:	População do município		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde	Pessoa Atendida	Unidade	9,350
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 17
PROGRAMA:	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
OBJETIVO:	Cumprir obrigações com o pagamento da dívida interna do Município		
PUBLICO ALVO:	Credores Especiais		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Amortização e Encargos da Dívida Interna	Dívida Amortizada	Real	486,751
ESTADO DO AMAZONAS	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		LDO2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	TODOS OS TIPOS		Página 18
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETIVO:	Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da rede municipal.		
PUBLICO ALVO:	Alunos do município		
Ação	Produto	Unidade	Meta Física
Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Aluno Beneficiado	Unidade	1,100

Publicado por:  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
Código Identificador: 1DSHXASNC

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2022

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 028/2022 – SRP-28/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – SRP: 28/2022 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2022

OBJETO: “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, o uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 692/2022, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-PMSGC - SRP-28/2022

CONSIDERANDO que as empresas que enviaram as propostas e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**CONSIDERANDO**, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório:

**R E S O L V E**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.

**D M MORAES CORREA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.995.765/0001-41, representada neste ato pelo Sr. ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO, CPF Nº 511.543.152-15;

**J J ESTEVÃO JUNIOR – EPP** inscrita no CNPJ: 10.472.412/0001-88, representada neste ato pelo Sr. JULIO JOSÉ ESTÊVÃO JUNIOR, CPF Nº: 717.620.191-91;

**OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.896.372/0001-07, representado neste ato pelo Sr. GEOVANI OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº: 022.990.392-44.

ITEM	OBJETO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	EMPRESA
1	Troféu tamanho grande 1,50 cm – Base preta nomeio, desta um cone dourado com estatuas, quatros tubos dourados, uma base fina com quatros águias, uma taça dourada com alças e tampas, com 44 cm a partir das alças.	UND	ZTERZ	800	R\$ 900,00	D MORAES CORREA
2	Troféu tamanho médio 80 cm – com base oitava da com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada, outro cone com frisos em polímero metalizados na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizada na cor dourado intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatuas intercambiáveis. plaqueta para gravação.	UND	ZTERZ	800	R\$ 485,50	D MORAES CORREA
3	Troféu tamanho Pequeno 50 cm – com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esses cones outro cone com frisos em polímero metalizado na cor azul acetinada e tampa em polímero metalizado na cor dourada, taça polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizada dourada. Estatuas intercambiáveis. Plaqueta para gravação.	UND	VITÓRIA	800	R\$ 176,80	J J ESTEVÃO
4	Troféu personalizado em vidro para 1º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	VITÓRIA	200	R\$ 296,37	J J ESTEVÃO
5	Troféu personalizado em vidro para 2º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	VITÓRIA	200	R\$ 302,93	J J ESTEVÃO
6	Troféu personalizado em vidro para 3º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	PROPRIO	200	R\$ 282,62	D MORAES CORREA
7	Medalha de ouro – Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de Diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa específico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha, e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em alto e baixo relevo em ambos os lados. Passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim, com a inscrição na fita (UNIDOS POR UM SÓ OBJETIVO) com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	UND	ZTERZ	1000	R\$ 22,08	D MORAES CORREA
8	Medalha de prata - Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de Diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa específico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha, e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em alto e baixo relevo em ambos os lados. Passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim, com a inscrição na fita (UNIDOS POR UM SÓ OBJETIVO) com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	UND	ZTERZ	1000	R\$ 21,39	D MORAES CORREA

9	Medalha de bronze - Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de Diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa específico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha, e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em alto e baixo relevo em ambos os lados. Passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim, com a inscrição na fita (UNIDOS POR UM SÓ OBJETIVO) com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	UND	ZTERZ	1000	R\$ 22,87	D MORAES CORREA
10	Apito Classic Profissional de árbitro – em plástico de alta qualidade rígido injetado. Som grave. Tamanho 5,2 cm x 1,9 cm	UND	ART ESPORT	200	R\$ 80,90	J J ESTEVÃO
11	APITO DE MESA (Rocket Mesário Metal)	UND	ROCKET	100	R\$ 62,25	D MORAES CORREA
12	PLACAR DE MESA (Marca: Vóllo Características: Material: PVC Rígido Cor: Preto Linha Table Tennis Prático e Leve 7 Sets 31 Pontos Multi Esporte Dobrável)	UND	VOLLO	20	R\$ 450,03	D MORAES CORREA
13	PLACAR ELETRONICO (1m x 1m)	UND	SOCIETY	5	R\$ 5.994,53	D MORAES CORREA
14	Cronômetro Digital (Cronômetro Digital Visor LCD Resistente à Água Com Bússola: Comprimento: 10 cm; Altura: 17 cm Largura: 3 cm)	UND	LEVEUP	200	R\$ 84,41	D MORAES CORREA
15	Bola de futebol de campo 8 S11 R2 6 – Branco e Preto, material PVC circunferência 68 cm, pressão 9-10 LBS	UND	MIKASA	1000	R\$ 298,75	J J ESTEVÃO
16	Bola de futsal – RX 500 R3 Fusion VIII - Unissex, material PVC circunferência de 62 cm, pressão de 8-9 LBS 32 gomos	UND	TOPPER	1000	R\$ 222,59	D MORAES CORREA
17	Bola de futsal – Informações: Bola Futsal Max 100 Term X Infantil Branco - Branco/Preto/Laranja, categoria sub 11.	UND	PENALT	200	R\$ 188,25	J J ESTEVÃO
18	Bola Futsal Max 50 Sub 9 Miolo Substituível e lubrificado. Não possui costura. 100% PU Câmara Sintética Peso de 250 a 300 gramas Circunferência 50 cm	UND	PENALT	200	R\$ 276,33	D MORAES CORREA
19	Bola de Vôlei – MG 3600 VI material PVC circunferência 70 cm, pressão 3-4 LBS, 18 gomos	UND	PENALT	1000	R\$ 213,00	J J ESTEVÃO
20	Bola de Basquete Oficial – vermelha e branca com miolo removível e circunferência de 73 cm	UND	PENALT	100	R\$ 210,34	D MORAES CORREA
21	Bola de iniciação (tamanho 12)	UND	AX ESPORTES	100	R\$ 95,98	D MORAES CORREA
22	Bola de iniciação (tamanho 10 )	UND	AX ESPORTES	100	R\$ 88,37	D MORAES CORREA
23	Bola de iniciação (tamanho 08)	UND	AX ESPORTES	100	R\$ 98,68	D MORAES CORREA
24	Bola de futebol de areia - 511264, material em P circunferência 69 cm, pressão 6-8 LBS, peso aproximado 440mg.	UND	PENALT	100	R\$ 319,95	J J ESTEVÃO
25	Bola de Vôlei de Praia Beach Training Fusion VII, Material PVC, 18 gomos sem costura.	UND	MIKASA	100	R\$ 296,18	D MORAES CORREA
26	Bola de Futevôlei (Nome: Bola de Futevôlei FTS Mikasa: Composição: Poliuretano)	UND	MIKASA	100	R\$ 393,03	D MORAES CORREA
27	Rede de Gol futebol de campo – rede oficial para trave, confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade fio 4 mm	UND	PENALT	700	R\$ 400,00	J J ESTEVÃO
28	Rede de futebol Salão/Handebol – rede de material de fio duplo em polietileno impermeabilizado, resistência a raio UV com fio de 3 mm de espessura, malha de 15 cm. Medidas 3 x 2 x1 (largura x altura x profundidade).	UND	GOL	700	R\$ 413,87	D MORAES CORREA
29	Rede de Gol fio 6 mm Nylon	UND	MASTER	500	R\$ 695,59	J J ESTEVÃO
30	Rede de Vôlei de Quadra fio 5.0 mm 4 faixa de lona de 1,8 mm costura dupla.	UND	JOKA	500	R\$ 430,35	D MORAES CORREA
31	Bomba de encher bola – confeccionada em polietileno, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhadas com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	UND	PISTA E CAMPO	1000	R\$ 90,00	J J ESTEVÃO
32	Bandeirinhas de Arbitro Assistente Quadriculada fluorescente 40 cm x 40 cm cor laranja e amarelo	PAR	HIPER SPORTS	200	R\$ 154,87	D MORAES CORREA
33	Kit de cartões – para arbitro de campo oficial.	CONJ.	CRONOS MULTIMIDIA	1000	R\$ 72,00	J J ESTEVÃO

34	Uniforme (camisa para arbitro) PKR IV POLIETER, com bolsos, sem zíper, forro/não, gola V, manga curta, tamanho = G 76 x 53 cm	UND	DRY	200	R\$ 192,60	D MORAES CORREA
35	Uniforme (calção para arbitro). Tamanho G/M	UND	DRY	200	R\$ 104,62	D MORAES CORREA
36	Coletes de identificação para treino – confeccionada	UND	CANGA SPORTS	500	R\$ 33,74	D MORAES CORREA
37	Jogo de uniforme infantil (conjunto c/ 16 unidades)	UND	OLIVEIRA CONFECÇÃO	200	R\$ 1.350,00	OLIVEIRA CONFECÇÃO
38	Jogo de uniforme juvenil (conjunto c/ 16 unidades)	UND	OLIVEIRA CONFECÇÃO	200	R\$ 1.380,00	OLIVEIRA CONFECÇÃO
39	Jogo de uniforme adulto (G e GG) conjunto c/ 21 unidades	CONJ.	OLIVEIRA CONFECÇÃO	200	R\$ 1.425,00	OLIVEIRA CONFECÇÃO
40	Jogo de uniforme Feminino (P e G) conjunto c/ 26 unidades	CONJ.	OLIVEIRA CONFECÇÃO	200	R\$ 1.425,00	OLIVEIRA CONFECÇÃO
41	Meiões	PAR	KANXA	1000	R\$ 35,00	J J ESTEVÃO
42	Uniforme Personalizada de futebol de campo masculino (M e G) conjunto c/ 25 unidades	CONJ.	JP CONFECÇÕES	250	R\$ 1.770,95	J J ESTEVÃO
43	Uniforme Personalizada de futebol de campo Feminino modelo BABI-LOOK (P e M) conjunto c/ 25 unidades	CONJ.	JP CONFECÇÕES	250	R\$ 1.769,95	J J ESTEVÃO
44	Uniforme Personalizada de futsal Masculino (M e G) conjunto c/ 16 unidades	CONJ.	DRY	250	R\$ 1.782,70	D MORAES CORREA
45	Uniforme Personalizada de futsal Feminino babilook (P e M) conjunto c/ 16 unidades.	CONJ.	DRY	250	R\$ 1.716,03	D MORAES CORREA
46	Bola de Handebol – Ultra Grip c/costura (H1L)	UND	PENALT	100	R\$ 229,00	J J ESTEVÃO
47	Bola de Handebol – Ultra Grip c/costura (H2L)	UND	TOPPER	100	R\$ 268,85	D MORAES CORREA
48	Bola de Handebol - Ultra Grip c/costura (H3L)	UND	TOPPER	100	R\$ 278,03	D MORAES CORREA
49	Antena para rede de futevôlei profissional branco e vermelho1, 80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	UND	WS ESPORT	70	R\$ 214,53	D MORAES CORREA
50	Antena para rede de voleibol profissional branco e vermelho 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	UND	WS ESPORT	70	R\$ 149,42	D MORAES CORREA
51	Calibrador de Bola CANETA.	UND	ACTION	100	R\$ 96,13	D MORAES CORREA
52	Bandeira de futebol de campo tipo oficial (linha de fundo) com haste em PVC.	CONJ	HIPPER SPORTS	100	R\$ 882,89	D MORAES CORREA
53	Kimono Trançado na cor branco contendo um blusão (kimono com peso aproximado 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A1 medidas aproximadas altura 1,61 a 1,70 m peso ate 85 kg	UND	KEIKO	100	R\$ 489,03	D MORAES CORREA
54	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A1 medidas aproximadas altura 1,61 a 1,70 m peso ate 85 kg	UND	JP CONFECÇÕES	100	R\$ 521,00	J J ESTEVÃO
55	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A2 medidas aproximadas altura 1,71 a 1,80 peso ate 79 kg	UND	KEIKO	100	R\$ 521,41	D MORAES CORREA
56	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A2 medidas aproximadas altura 1,71 a 1,80 peso ate 79 kg	UND	KEIKO	100	R\$ 504,40	D MORAES CORREA
57	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M4 medidas aproximadas altura 1,55 a 1,60 13 a 14 anos	UND	ATHOS	100	R\$ 514,00	J J ESTEVÃO
58	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M4 medidas aproximadas altura 1,55 a 1,60 idade 13/14 anos	UND	ATHOS	100	R\$ 514,00	J J ESTEVÃO

59	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M1 medidas aproximadas altura 1,10 a 1,20 idade aproximada 6 a 7 anos	UND	KEIKO	100	R\$ 514,13	D MORAES CORREA
60	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M1 medidas aproximadas altura 1,10 a 1,20 idade aproximada 6 a 7 anos.	UND	KEIKO	100	R\$ 496,03	D MORAES CORREA
61	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M2 medidas aproximadas altura 1,20 a 1,30 idade aproximada 7 a 8 anos.	UND	KEIKO	100	R\$ 495,86	D MORAES CORREA
62	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M2 medidas aproximadas altura 1,20 a 1,30 idade aproximada 7 a 8 anos.	UND	ATHOS	100	R\$ 495,00	J J ESTEVÃO
63	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	UND	ATHOS	100	R\$ 495,00	J J ESTEVÃO
64	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	UND	ATHOS	100	R\$ 500,00	J J ESTEVÃO
65	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	UND	KEIKO	100	R\$ 501,58	D MORAES CORREA
66	Tatame Profissional 40 mm, com 4 placas, cor azul e amarelo,(kit de 1 tatame com 4 placas).	Kit	PRIMER ESPORTS	35	R\$ 1.139,37	D MORAES CORREA
67	Chuteira de futsal Dominador III – Adulto /tamanho 39,40,41,42,43,44,45.	PAR	TOPPER	150	R\$ 213,00	J J ESTEVÃO
68	Chuteira de futsal recreio IN - Infantil/ tamanho 35,36,37	PAR	TOPPER	150	R\$ 209,73	D MORAES CORREA
69	Chuteira de futsal dominador TD – PRETO/CORAL – Juvenil/tamanho 39,40,41,42,43	PAR	PENALT	150	R\$ 206,00	J J ESTEVÃO
70	Fita de marcação para fut vôlei 9 x 18, Comprimento: 18 m, Material da rede: Poliéster Material do cabo: Poliéster,MarcaLGM Life Fitness	CONJ.	MIKASA	100	R\$ 349,53	D MORAES CORREA
71	Fita de marcação para vôlei de Praia (Medida: 8x16m 100% Poliéster laminado Contem 6 rolos de 8m x 6 cm de largura e 6 fixadores de ferro tipo "L" galvanizado Fitas com ilhos de Latão Niquelado disponíveis nas cores: Azul	CONJ.	MIKASA	100	R\$ 306,70	D MORAES CORREA
72	Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos	UND	PENALT	100	R\$ 93,00	J J ESTEVÃO
73	Cones médios para treinamentos esportivos	UND	PENALT	100	R\$ 40,00	J J ESTEVÃO
74	Cones pequenos para treinamentos esportivos	UND	CROSSWORLD	100	R\$ 36,00	J J ESTEVÃO
75	Escada de agilidade (5mt)	UND	KEER ESPORTS	30	R\$ 291,03	D MORAES CORREA
76	Pratos Demarcatórios Coloridos	UND	ROPE	100	R\$ 28,00	J J ESTEVÃO
77	Atletismo - Bola de peso (3 e 5 kg)	UND	VINEX	20	R\$ 712,87	D MORAES CORREA
78	Atletismo - Disco de arremesso (3 e 5 kg)	UND	CBAAt	20	R\$ 1.002,37	D MORAES CORREA
79	Atletismo – Dardo	UND	VINEX	10	R\$ 931,03	D MORAES CORREA
80	Atletismo - Bloco de partida de aço e PVC Pista e Campo	UND	VINEX	10	R\$ 1.284,37	D MORAES CORREA

Para a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM”.

Conforme preços finais indicados nos autos do processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 08 de agosto de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:  
Ariton Lopes Nogueira  
Código Identificador: B2IJT6XRR

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022-GPM/SPO, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE GARANTIA DE DIREITOS A SERVIDORES TENDO EM VISTA O TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022, QUE EXONEROU OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA NO ACÓRDÃO Nº 59/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no Artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM.

- **CONSIDERANDO** ainda, a decisão retratada no acórdão nº 59/2021 do Tribunal Pleno da Corte de Contas do Amazonas – TCE/AM, no sentido de considerar ilegal o concurso realizado pela Municipalidade (Edital nº 02/2015), com determinação que seja cessado todo e qualquer pagamento decorrente do referido certame.

**DECRETA:**

Art. 1º - **FIGAM** assegurados os direitos trabalhistas e salariais das servidoras abaixo qualificadas, não alcançando as mesmas a **DECISÃO** proferida pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022**, de 24 de junho de 2022, tudo de acordo com o Artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença/AM, c/c o Artigo 392, §1º a §4º, do Decreto Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	SITUAÇÃO
01	Alcilene Ramos Tourinho	MERENDEIRA - A-III	Licença Tratamento de Saúde
02	Darilandia Souza Oliveira	PROFESSORA - NS-A-III	Licença Maternidade
03	Esther Solange Solis Polo	NUTRICIONISTA - A-III	Licença Maternidade
04	Francisca Maria Pinto Martins	PROFESSORA - NS-A-III	Licença Tratamento de Saúde
05	Geovana Peres Arevalo	AUX. SERV. GERIAS - A-III	Licença Maternidade
06	Gracilene Ferreira da Cruz	MERENDEIRA - A-III	Licença Tratamento de Saúde
07	Idarcleia de Carvalho Costa	MERENDEIRA - A-I	Gestante
08	Izany Alves Mendes	PROFESSORA - NS-A-I	Gestante
09	Jandira Varela Santana	PROFESSORA - SN-A-I	Licença Tratamento de Saúde
10	Noemia da Silva Lucas	ASSIST. ADMINISTRATIVO - A-I	Licença Maternidade
11	Rivanilde Martins Lucas	PROFESSORA - NM-AI	Licença Tratamento de Saúde
12	Wandrezza Eloeny Batalha de Melo	AUX. SERV. GERAIS - A-I	Gestante

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito de São Paulo de Olivença

**PUBLICAÇÃO:**

**ATESTO** para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 098/2022**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 26 de julho de 2022.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS  
Secretário Municipal de Administração  
DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO

Publicado por:  
Sara de Fátima Martins da Silva  
Código Identificador: TTPQYJY63

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/CMSP0

PROCESSO Nº 2022/001/006 - DIRAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/CMSP0

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1.557, Centro, São Paulo de Olivença/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2021-CPL/CMSP0**, realizado via Sistema de Registro de Preços, de acordo com o que consta na Ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de produtos de escritório e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, da empresa indicada abaixo, cuja a proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do menor preço por item:

1. **ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268**, inscrita sob o CNPJ nº 36.726.540/0001-02, estabelecida à Rua Maria de Medici, nº 233, bairro Japiim, CEP 69.078-340, Manaus/AM, representada pelo Sr. Alan Maia Figueira, portador do RG nº 1761793-6/SSP/AM, vencedora de todos os itens do termo de referência.

**CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

Registro de preços para fornecimento de produtos de escritório e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO UNIT
1	300	UN	APONTADOR DE LAPIS COM DEPÓSITO RETANGULAR CORES DIVERSAS	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,56
2	300	UN	FITILHO PLÁSTICO PRETO 500G	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 7,50
3	500	BL	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE AMARELO 38X50MM. PACOTE COM 4 BLOCOS.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 14,60
4	500	BL	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE AMARELO 76X102MM. PACOTE COM 1 BLOCO.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,60
5	300	UN	BORRACHA BRANCA LÁTEX COM PROTETOR PEQUENA.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,14
6	300	UN	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO PERMANENTE POLIONDA VERMELHO.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 11,50
7	300	UN	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO PERMANENTE POLIONDA AMARELO.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 11,50
8	300	UN	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO KRAFT COM IMPRESSÃO E TRAVA	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 5,10
9	500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,02
10	500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,02
11	500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,02
12	500	CX	CLIPS Nº 1/0 NIQUELADO CAIXA C/100 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,50
13	500	CX	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO CAIXA C/100 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,00
14	500	CX	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO CAIXA C/100 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,79
15	500	CX	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO CAIXA C/50 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,79
16	500	CX	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO CAIXA C/50 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 5,60
17	500	CX	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO CAIXA C/25 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,60
18	500	CX	COLCHETE DOBRADO Nº 10 CAIXA C/72 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 5,10
19	500	CX	COLCHETE DOBRADO Nº 15 CAIXA C/72 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 6,20
20	300	UN	COLA BRANCA A BASE DE PVA 90G	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 2,30
21	300	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA FRASCO 18ML	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,49
22	300	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA TIPO CANETA 7ML.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,49
23	500	UN	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT OURO 80G/M² 240X340MM.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 0,71
24	500	UN	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT OURO 80G/M² 229X324MM.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 0,71
25	500	UN	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT OURO 80G/M² 310X410MM.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 0,71
26	300	UN	ESTILETE COM CABO DE PLÁSTICO INJETADO E LÂMINA DE 9MM.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,30
27	300	UN	ESTILETE COM CABO EM METAL COM LÂMINA DE 18MM.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 6,20
28	500	PC	LÂMINA DE 9MM PARA ESTILETE. PACOTE COM 10 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 2,50
29	500	PC	LÂMINA DE 18MM PARA ESTILETE. PACOTE COM 10 UNIDADES	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,50
30	300	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA PRETO	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,50

31	300	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,00
32	500	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 22,50
33	500	UN	FITA ADESIVA KRAFT 50MMX50M.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 16,50
34	500	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) 50MMX50M.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,50
35	500	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) 24MMX50M.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,00
36	20	UN	GRAMPEADOR PEQUENO EM METAL, UTILIZA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M².	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 5,00
37	300	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,50
38	500	UN	LÁPIS PRETO N° 02, CORPO EM MADEIRA, GRAFITE HB.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 0,50
39	100	UN	LIVRO DE ATA CAPA DURA NA COR PRETO COM 100 FLS	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 12,50
40	100	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 154MMX 216MM COM 104 FOLHAS	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 12,00
41	500	UN	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,40
42	1000	RS	PAPEL ALCALINO PARA IMPRESSÃO A LASER, A JATO DE TINTA, FORMATO A4 (210X297MM) 75 G/M², RESMAS COM 500 FOLHAS.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 19,00
43	500	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO TIGRADA COM GRAMPO INTERNO.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 14,60
44	500	UN	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TIGRADA COM GRAMPO INTERNO.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 15,60
45	500	UN	PASTA ABA 40MM COM ELÁSTICO 335X40X235MM COR AZUL	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 5,70
46	500	UN	PASTA ABA 55MM COM ELASTICO 335X40X235MM COR TRANSPARENTE.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 6,10
47	500	UN	PASTA L A4 220MMX305MM, CORES VARIADAS.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,20
48	500	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,80
49	300	CX	PERCEVEJO CAIXA C/100 UNIDADES.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 2,50
50	100	UN	PORTA CANETAS DUPLO FUMÊ.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 11,50
51	500	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO CORPO PLÁSTICO, ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, COR AZUL	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,00
52	500	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO CORPO PLÁSTICO, ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, COR PRETO	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,00
53	500	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO CORPO PLÁSTICO, ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, COR VERMELHO.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,00
54	500	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0 COR AZUL.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 4,00
55	500	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,00
56	500	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,00
57	500	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,00
58	500	UN	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL 30CM.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 1,90
59	100	UN	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 6,10
60	100	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL.	ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268	R\$ 3,00

São Paulo de Olivença/AM, 28 de julho de 2022.

**BRODOLONI PEDRO INÁCIO PINHEIRO**

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

**PRESTADOR:**

ALAN MAIA FIGUEIRA

CPF Nº 833.144.232-68

**ALAN MAIA FIGUEIRA 83314423268**

CNPJ Nº 36.726.540/0001-02

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Teixeira Arévalo  
**Código Identificador:** JGVXHHCA Y

---

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM
	LIQUIDADAS												(últimos 12	RESTOS A
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	meses)	PAGAR NÃO
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	136.465,03	183.651,38	158.347,97	161.933,59	159.007,39	206.350,26	165.439,09	140.251,80	190.540,09	168.931,62	174.268,48	173.216,79	2.018.403,49	0,00
PessoalAtivo	136.465,03	183.651,38	158.347,97	161.933,59	159.007,39	206.350,26	165.439,09	140.251,80	190.540,09	168.931,62	174.268,48	173.216,79	2.018.403,49	0,00
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.241,14	132.450,78	131.450,78	134.532,40	132.152,20	168.268,39	137.607,88	136.787,94	138.126,14	140.230,66	145.903,52	169.752,93	1.700.504,76	0,00
Obrigações Patronais	3.223,89	51.200,60	26.897,19	27.401,19	26.855,19	38.081,87	27.831,21	3.463,86	52.413,95	28.700,96	28.364,96	3.463,86	317.898,73	0,00
PessoalInativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outrasdespesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º doart. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º doart. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações porDemissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativose Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	136.465,03	183.651,38	158.347,97	161.933,59	159.007,39	206.350,26	165.439,09	140.251,80	190.540,09	168.931,62	174.268,48	173.216,79	2.018.403,49	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.766.290,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	155.716.290,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.018.403,49	1,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.342.977,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.875.828,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.408.679,69	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		
SEMEIDE BERMEGUY PORTO	SÁVIACOSTA DE OLIVEIRA	
846.083.822-68		
PRESIDENTE	CONTADORA CRC/AM 009773/O-3	

**Publicado por:**  
RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA  
**Código Identificador:** MKJV4GTQU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI  
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI</b>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$ 1

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS
	LIQUIDADAS												(últimos 12 meses)	A PAGAR NÃO
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	110.135,10	108.907,40	109.274,07	110.907,40	108.907,40	141.921,56	118.003,88	141.964,36	126.151,75	127.662,91	131.349,15	133.605,75	1.468.790,73	0,00
PessoalAtivo	110.135,10	108.907,40	109.274,07	110.907,40	108.907,40	141.921,56	118.003,88	141.964,36	126.151,75	127.662,91	131.349,15	133.605,75	1.468.790,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.510,81	90.283,11	90.649,78	92.283,11	90.283,11	117.307,98	96.092,87	118.021,07	106.406,25	106.002,25	109.603,65	111.860,25	1.220.304,24	0,00
Obrigações Patronais	18.624,29	18.624,29	18.624,29	18.624,29	18.624,29	24.613,58	21.911,01	23.943,29	19.745,50	21.660,66	21.745,50	21.745,50	248.486,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.777,76	958,32	0,00	0,00	0,00	0,00	6.736,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.777,76	958,32	0,00	0,00	0,00	0,00	6.736,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	110.135,10	108.907,40	109.274,07	110.907,40	108.907,40	141.921,56	112.226,12	141.006,04	126.151,75	127.662,91	131.349,15	133.605,75	1.462.054,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													82.494.216,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													79.494.216,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.462.054,65	1,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.769.652,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.531.170,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													4.292.687,69	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64	
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal	
NATAN DA SILVA SALDANHA	SAVIACOSTA DE OLIVEIRA
581.752.612-34	
PRESIDENTE	CONTADORA CRC/AM 009773/O-3

**Publicado por:**  
Rubimar Barbosa Picanço  
**Código Identificador:** 3QM5URN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.239.865,00	1.239.865,00	1.134.623,12	91,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	165,00	165,00	1.000,00	606,06
ITBI	165,00	165,00	1.000,00	606,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	427.000,00	427.000,00	484.071,45	113,37

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

ISS	427.000,00	427.000,00	484.071,45	113,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	810.300,00	810.300,00	649.551,67	80,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.279.900,00	39.279.900,00	21.672.818,16	55,18
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	15.227.784,79	59,02
Cota-Parte ITR	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	113.300,00	113.300,00	50.385,90	44,47
Cota-Parte ICMS	13.320.000,00	13.320.000,00	6.375.828,08	47,87
Cota-Parte IPI-Exportação	40.400,00	40.400,00	18.819,39	46,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.519.765,00	40.519.765,00	22.807.441,28	56,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	R\$1								INSCRITOS EM RESTO A PAGAR NÃO SPROCESSADOS
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE		ATÉ BIMESTRE		
	(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.635.000,00	6.418.093,00	5.639.773,76	87,87	4.305.020,08	67,08	4.303.461,24	67,05	0,00
Despesas Correntes	6.615.000,00	6.345.318,00	5.567.007,49	87,73	4.294.641,98	67,68	4.293.083,14	67,66	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	72.775,00	72.766,27	99,99	10.378,10	14,26	10.378,10	14,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	385.000,00	1.813.464,00	1.028.072,15	56,69	187.172,49	10,32	187.172,49	10,32	0,00

Despesas Correntes	225.000,00	193.886,00	76.315,04	39,36	72.219,74	37,25	72.219,74	37,25	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	1.619.578,00	951.757,11	58,77	114.952,75	7,10	114.952,75	7,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	180.000,00	60.000,00	11.000,00	18,33	7.323,54	12,21	7.323,48	12,21	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	60.000,00	11.000,00	18,33	7.323,54	12,21	7.323,48	12,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	330.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)= (IV + V + VI + VII + VIII+ IX + X)	7.530.000,00	8.321.557,00	6.678.845,91	80,26	4.499.516,11	54,07	4.497.957,21	54,05	0,00

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS**

	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.678.845,91	4.499.516,11	4.497.957,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos aPagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.678.845,91	4.499.516,11	4.497.957,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.421.116,19	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.078.399,92	0,00
Limite não Cumprido (XIX)= (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)		19,73	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										R\$1	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO										
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência							Saldo Final		
	(no Exercício atual)								(não aplicado)		
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				(l) = (h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2022(saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite ou total de RP	
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	q = (XIVd)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>					
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho</b>					
<b>RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)</b>					<b>R\$1</b>
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>Saldo Inicial (no Exercício atual)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado)</b>
	<b>(w)</b>	<b>Empenhadas (x)</b>	<b>Liquidadas (y)</b>	<b>Pagas (z)</b>	<b>(aa)= (w - (x ou y))</b>
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.263.500,00	7.263.500,00	7.263.500,00	12.573.554,74	173,11
Proveniente da União	7.263.500,00	7.263.500,00	7.263.500,00	10.803.961,82	148,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.769.592,92	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

OUTRASRECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI)= (XXVIII + XXIX + XXX)	7.263.500,00	7.263.500,00	12.573.554,74	173,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕESE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS1
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.460.100,00	9.302.350,00	9.206.000,03	98,96	7.910.064,83	85,03	7.836.147,64	84,24	0,00
DespesasCorrentes	6.300.100,00	8.404.340,00	8.308.002,08	98,85	7.431.716,88	88,43	7.357.799,69	87,55	0,00
Despesasde Capital	160.000,00	898.010,00	897.997,95	100,00	478.347,95	53,27	478.347,95	53,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	201.800,00	1.373.116,81	1.312.562,00	95,59	1.248.162,00	90,90	1.248.162,00	90,90	0,00
DespesasCorrentes	181.800,00	563.631,81	511.960,21	90,83	447.560,21	79,41	447.560,21	79,41	0,00
Despesasde Capital	20.000,00	809.485,00	800.601,79	98,90	800.601,79	98,90	800.601,79	98,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.400,00	236.847,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	181.400,00	236.847,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.200,00	702.621,77	29.007,20	4,13	29.007,20	4,13	29.007,20	4,13	0,00
DespesasCorrentes	420.200,00	702.621,77	29.007,20	4,13	29.007,20	4,13	29.007,20	4,13	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.263.500,00	11.614.935,68	10.547.569,23	90,81	9.187.234,03	79,10	9.113.316,84	78,46	0,00
---	--------------	---------------	---------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.095.100,00	15.720.443,00	14.845.773,79	94,44	12.215.084,91	77,70	12.139.608,88	77,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	586.800,00	3.186.580,81	2.340.634,15	73,45	1.435.334,49	45,04	1.435.334,49	45,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	181.400,00	236.847,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.200,00	762.621,77	40.007,20	5,25	36.330,74	4,76	36.330,68	4,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	330.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.793.500,00	19.936.492,68	17.226.415,14	86,41	13.686.750,14	68,65	13.611.274,05	68,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.263.500,00	11.432.685,68	10.365.331,69	90,66	9.040.996,49	79,08	8.967.079,30	78,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.530.000,00	8.503.807,00	6.861.083,45	80,68	4.645.753,65	54,63	4.644.194,75	54,61	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN.DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONTADORA CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: MEFNXMAVD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
		R\$1
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida		86.055.914,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		84.455.914,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.755.914,59
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.114.854,67	54,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)- <%>	47.253.548,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF)- <%>	44.890.871,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.528.193,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.804.271,68	-6,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.347.097,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução		

do Senado Federal	18.580.301,21	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.512.946,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.911.914,02	7,00
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONTADORA CRC/AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** UIOQMLLG8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	86.055.914,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.455.914,59	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.512.946,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	12.161.651,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.911.914,02	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30

PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONTADORA CRC/AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: 2RSWEAGSZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022			
RGF –ANEXO 3(LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R\$1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.960.640,58	86.055.914,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.460.640,58	84.455.914,59	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

% doTOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL - <22%>	15.501.340,93	18.580.301,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.951.206,83	16.722.271,09	0,00
	<b>SALDO DO</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91		230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		CONTADORA CRC/AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA			

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** YNAR6GABQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF –ANEXO 2(LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$1

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.836.032,22	1.807.404,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.836.032,22	1.807.404,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.836.032,22	1.807.404,51	0,00
De Tributos	717.072,99	717.072,99	0,00
De Contribuições Previdenciárias	823.117,34	823.117,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	295.841,89	267.214,18	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.076.228,96	7.611.676,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.076.228,96	7.611.676,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.650.869,54	14.509.541,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	574.640,58	384.491,38	0,00
(-) Depósitos Restituívese Valores Vinculados	0,00	6.513.374,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-6.240.196,74	-5.804.271,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.960.640,58	86.055.914,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias			

da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.460.640,58	84.455.914,59	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,61	2,14	0,00
% da DCL sobre aRCL (III/VI)	-8,86	-6,87	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.552.768,70	101.347.097,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59da LRF) - <108%>	76.097.491,83	91.212.387,76	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.621.581,60	989.131,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91		230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		CONTADORA CRC/AM 016256/O-5

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA														RS 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM
	LIQUIDADAS												(últimos 12 meses)	RESTOS A PAGAR NÃO
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTA COM PESSOAL(I)	3.146.171,09	3.378.571,61	3.172.254,41	4.114.950,20	3.915.091,18	6.664.853,85	3.272.203,89	3.212.227,71	3.370.198,19	3.594.951,17	3.586.572,39	3.577.575,15	45.005.620,84	200.318,37
PessoalAtivo	3.137.760,66	3.372.964,66	3.166.647,46	4.109.343,25	3.909.484,23	6.656.443,43	3.266.036,94	3.206.060,76	3.364.031,24	3.588.784,22	3.580.405,44	3.571.408,20	44.929.370,49	200.318,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.649.758,35	2.866.475,81	2.650.479,55	3.427.748,45	3.333.825,64	5.696.101,75	2.712.898,77	2.646.391,86	2.771.092,60	2.952.284,54	2.951.239,62	2.946.485,50	37.604.782,44	200.318,37
Obrigações Patronais	488.002,31	506.488,85	516.167,91	681.594,80	575.658,59	960.341,68	553.138,17	559.668,90	592.938,64	636.499,68	629.165,82	624.922,70	7.324.588,05	0,00
PessoalInativo e Pensionistas	8.410,43	5.606,95	5.606,95	5.606,95	5.606,95	8.410,42	6.166,95	6.166,95	6.166,95	6.166,95	6.166,95	6.166,95	76.250,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.410,43	5.606,95	5.606,95	5.606,95	5.606,95	8.410,42	6.166,95	6.166,95	6.166,95	6.166,95	6.166,95	6.166,95	76.250,35	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19da LRF)	88.993,23	537.872,12	275.593,97	275.860,08	261.716,73	287.724,01	65.655,73	0,00	16.863,53	2.650,00	29.195,03	48.641,74	1.890.766,17	200.318,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.459,94	14.438,66	13.877,24	14.143,35	0,00	26.007,28	2.308,75	0,00	16.863,53	2.650,00	29.195,03	4.561,95	206.505,73	200.318,37
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	523.433,46	261.716,73	261.716,73	261.716,73	261.716,73	63.346,98	0,00	0,00	0,00	0,00	44.079,79	1.677.727,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.533,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.057.177,86	2.840.699,49	2.896.660,44	3.839.090,12	3.653.374,45	6.377.129,84	3.206.548,16	3.212.227,71	3.353.334,66	3.592.301,17	3.557.377,36	3.528.933,41	43.114.854,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												86.055.914,59		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	5.700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.755.914,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.114.854,67	54,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.253.548,75	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.890.871,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.528.193,88	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONTADORA CRC/AM 016256/O-5

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** NLQ9CEROV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				Page 1 of 1
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Ativos Constituídos pela SPE												0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>												0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP												0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos												0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>												0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais												0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados												0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas												0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes												0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031				
<b>DO ENTE FEDERADO,EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1+ II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
PEDRO DUARTE GUEDES			JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES						ADELAIDE RONNAU DA SILVA						
076.883.852-53			600.934.552-91						230.926.702-30						
PREFEITO MUNICIPAL			SEC. MUN. DE FINANÇASE ORÇAMENTO						CONTADORA CRC/AM 016256/O-5						
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA															

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: M3PSHDTMY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	1 of 2
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	62.135.108,00
Previsão Atualizada	62.135.108,00
Receitas Realizadas	47.876.222,24
Déficit Orçamentário	0,00-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.737.954,43
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	
	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	62.135.108,00
Créditos Adicionais	14.243.861,06
Dotação Atualizada	76.378.969,06
Despesas Empenhadas	62.731.495,02
Despesas Liquidadas	42.495.812,68
Despesas Pagas	41.384.725,66
Superávit Orçamentário	5.380.409,56
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
	Até o Bimestre
DespesasEmpenhadas	62.731.495,02
DespesasLiquidadas	42.495.812,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.055.914,59

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				84.455.914,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				78.755.914,59	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00-	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00-	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00-	
Resultado Previdenciário				0,00-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-	
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00-	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00-	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00-	
Resultado Previdenciário				0,00-	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação		
	Anexo de Metas Fiscais da LDO	Apurado até o Bimestre	à Meta		
	(a)	(b)	(b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.616.570,47	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.648.233,17	0,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				2 of 2	
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$1	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS APAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS APAGAR PROCESSADOS		574.640,58	0,00	190.149,20	384.491,38
Poder Executivo		572.792,01	0,00	190.149,20	382.642,81

Poder Legislativo	1.848,57	0,00	0,00	1.848,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.621.581,60	0,00	632.450,06	989.131,54
Poder Executivo	1.621.581,60	0,00	632.450,06	989.131,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.196.222,18	0,00	822.599,26	1.373.622,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.274.670,07	25,00	23,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.960.998,75	70,00	70,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil		580.436,71	50,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) em Despesas de Capital		54.137,00	15,00	4,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			15.149.792,26	2.006.716,46
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO SRECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.499.516,11	15,00	19,73

DESPESES DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00
	PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES
	076.883.852-53	600.934.552-91
	PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** ZNENYDMPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art.53, § 1º, inciso III )							
RECEITAS					PREVISÃO	RECEITAS	RS 1
					ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
					(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS				DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
				ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
				(d)	(e)		(f)
					INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
					RESTOS A PAGAR NÃO	DE RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS	(g)	(h)=(d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021	2022	SALDO ATUAL
					(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES				ADELAIDE RONNAU DA SILVA		
076.883.852-53	600.934.552-91				230.926.702-30		
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇASE ORÇAMENTO				CONTADORA CRC/AM 016256/O-5		
Nota: Durante exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: LDI7KOMHG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	1 of 5
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
				ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
				(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOSA
	ATUALIZADA	ATÉ OBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DAVARZEA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR

0,00

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR

0,00

**APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS**

**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização- Contribuição Patronal Suplementar

0,00

Plano de Amortização- Aporte Periódico de Valores Predefinidos

0,00

Outros Aportes para o RPPS

0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00

**BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**

**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa

0,00

Investimentos e Aplicações

0,00

Outros Bens e Direitos

0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DAVARZEA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$1

**RECEITAS DE CAPITAL (VIII)**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

0,00 0,00

0,00 0,00

Amortização de Empréstimos

0,00 0,00

Outras Receitas de Capital

0,00 0,00

**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)**

0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00		0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa eEquivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos eAplicações		0,00				
OutrosBens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE			
	(a)		(b)			
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DAVARZEA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					4 of 5	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$1	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
DespesasCorrentes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa eEquivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos eAplicações					0,00	
OutrosBens e Direitos					0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>						

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				RECEITAS REALIZADAS	
				PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ OBIMESTRE
				(a)	(b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOSA
	ATUALIZADA	ATÉ OBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PEDRO DUARTE GUEDES		JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
076.883.852-53		600.934.552-91		230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL		SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		CONTADORA CRC/AM 016256/O-5	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DAVARZEA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

5 of 5

R\$1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DAVARZEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							1 of 3
RREO- ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.135.108,00	62.135.108,00	20.876.324,12	33,60	47.876.222,24	77,05	14.258.885,76
RECEITAS CORRENTES	62.135.108,00	62.135.108,00	19.919.140,32	32,06	45.621.490,03	73,42	16.513.617,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.376.365,00	1.376.365,00	387.558,25	28,16	1.164.351,32	84,60	212.013,68
Impostos	1.239.865,00	1.239.865,00	381.927,97	30,80	1.134.623,12	91,51	105.241,88
Taxas	85.500,00	85.500,00	5.630,28	6,59	29.728,20	34,77	55.771,80
Contribuição de Melhoria	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	165.753,78	207,19	402.456,85	503,07	-322.456,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	165.753,78	207,19	402.456,85	503,07	-322.456,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.678.743,00	60.678.743,00	19.365.828,29	31,92	43.998.207,54	72,51	16.680.535,46
Transferências da União e de suas Entidades	37.014.983,00	37.014.983,00	14.964.287,56	40,43	30.581.935,76	82,62	6.433.047,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.963.760,00	10.963.760,00	1.851.779,67	16,89	6.189.906,34	56,46	4.773.853,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.700.000,00	12.700.000,00	2.549.761,06	20,08	7.226.365,44	56,90	5.473.634,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	56.474,32	0,00	-56.474,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores							

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	56.474,32	0,00	-56.474,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	957.183,80	0,00	2.254.732,21	0,00	-2.254.732,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de BensMóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de BensImóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de BensIntangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	957.183,80	0,00	2.254.732,21	0,00	-2.254.732,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	957.183,80	0,00	1.354.732,21	0,00	-1.354.732,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	-900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.135.108,00	62.135.108,00	20.876.324,12	33,60	47.876.222,24	77,05	14.258.885,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 3

RREO- ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.135.108,00	62.135.108,00	20.876.324,12	33,60	47.876.222,24	77,05	14.258.885,76
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.135.108,00	62.135.108,00	20.876.324,12	33,60	47.876.222,24	77,05	14.258.885,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.737.954,43			4.737.954,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.737.954,43			4.737.954,43		
PEDRO DUARTEGUEDES		JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA			
076.883.852-53		600.934.552-91		230.926.702-30			

PREFEITOMUNICIPAL		SEC. MUN. DE FINANÇASE ORÇAMENTO				CONTADORA CRC/AM 016256/O-5				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										3 of 3
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)										R\$1
DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN AJUN		BIMESTRE	JAN A JUN		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.135.108,00	76.378.969,06	10.506.672,54	62.731.495,02	13.647.474,04	15.298.541,51	42.495.812,68	33.883.156,38	41.384.725,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.753.460,00	59.222.452,34	10.006.682,67	47.581.702,76	11.640.749,58	13.243.823,19	35.702.834,67	23.519.617,67	35.425.513,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.931.014,00	29.308.177,00	5.991.043,44	22.428.088,55	6.880.088,45	7.164.147,54	20.613.728,50	8.694.448,50	20.612.919,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.812.446,00	29.904.275,34	4.015.639,23	25.153.614,21	4.750.661,13	6.079.675,65	15.089.106,17	14.815.169,17	14.812.594,21	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.812.446,00	29.904.275,34	4.015.639,23	25.153.614,21	4.750.661,13	6.079.675,65	15.089.106,17	14.815.169,17	14.812.594,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.881.648,00	17.156.508,72	499.989,87	15.149.792,26	2.006.716,46	2.054.718,32	6.792.978,01	10.363.530,71	5.959.211,85	0,00
INVESTIMENTOS	2.701.648,00	17.087.808,72	499.989,87	15.081.292,26	2.006.516,46	2.043.245,22	6.764.350,30	10.323.458,42	5.930.584,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	68.700,00	0,00	68.500,00	200,00	11.473,10	28.627,71	40.072,29	28.627,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.135.108,00	76.378.969,06	10.506.672,54	62.731.495,02	13.647.474,04	15.298.541,51	42.495.812,68	33.883.156,38	41.384.725,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.135.108,00	76.378.969,06	10.506.672,54	62.731.495,02	13.647.474,04	15.298.541,51	42.495.812,68	33.883.156,38	41.384.725,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.380.409,56		6.491.496,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.135.108,00	76.378.969,06	10.506.672,54	62.731.495,02		15.298.541,51	47.876.222,24		47.876.222,24	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
PEDRO DUARTEGUEDES			JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES			ADELAIDE RONNAU DA SILVA				
076.883.852-53			600.934.552-91			230.926.702-30				
PREFEITOMUNICIPAL			SEC. MUN. DE FINANÇASE ORÇAMENTO			CONTADORA CRC/AM 016256/O-5				

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: M5AXMTOHY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A JUN	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A JUN	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.156.508,72	15.149.792,26	2.006.716,46
Investimentos	17.087.808,72	15.081.292,26	2.006.516,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	68.700,00	68.500,00	200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA			

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

(II)	17.156.508,72	15.149.792,26	2.006.716,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	17.156.508,72	15.149.792,26	2.006.716,46
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇASE ORÇAMENTO	CONTADORA CRC/AM 016256/O-5	

Notas:

1

2 Durante exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregada sem:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: MQKHMEKAH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA														RS 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	6.713.764,51	6.565.861,54	7.565.823,34	7.214.107,81	7.518.444,25	8.618.169,56	7.150.998,61	7.027.201,89	6.942.839,44	7.466.413,00	7.317.044,42	14.051.556,18	94.152.224,55	69.991.088,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.994,23	116.415,18	127.184,74	284.473,19	231.756,23	224.498,10	130.329,44	218.094,71	182.519,27	245.849,65	210.709,45	176.848,80	2.274.672,99	1.376.365,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
ISS	45.764,93	32.584,28	43.697,29	54.010,62	103.345,15	106.878,58	33.586,91	124.235,81	49.524,99	111.468,54	100.056,66	65.198,54	870.352,30	427.000,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	165,00
IRRF	53.312,10	76.721,42	81.371,17	227.971,29	126.873,12	116.594,28	88.689,17	86.970,30	126.140,32	131.079,11	108.004,79	108.667,98	1.332.395,05	810.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.917,20	7.109,48	2.116,28	2.491,28	1.537,96	1.025,24	8.053,36	6.888,60	5.853,96	3.302,00	2.648,00	2.982,28	70.925,64	136.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.193,99	22.932,34	26.585,08	35.221,25	42.739,85	68.623,11	50.691,43	62.123,80	69.637,04	54.250,80	68.833,50	96.920,28	614.752,47	80.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.193,99	22.932,34	26.585,08	35.221,25	42.739,85	68.623,11	50.691,43	62.123,80	69.637,04	54.250,80	68.833,50	96.920,28	614.752,47	80.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.571.572,41	6.426.514,02	7.412.053,52	6.894.413,37	7.243.948,17	8.325.048,35	6.969.977,74	6.746.983,38	6.634.208,81	7.166.312,55	7.037.501,47	13.777.787,10	91.206.320,89	68.534.723,00
Cota Parte do FPM	2.591.007,72	2.071.593,39	1.626.899,66	1.814.169,56	2.359.526,14	3.512.614,96	2.418.569,90	3.318.549,35	2.008.898,70	2.374.826,41	2.640.200,60	2.466.739,83	29.203.596,22	28.237.146,00
Cota Parte do ICMS	1.126.453,18	997.240,21	1.182.064,00	1.137.263,99	1.235.972,90	1.095.983,69	1.108.361,95	796.217,59	1.274.693,20	1.076.750,79	1.119.436,37	1.000.368,18	13.150.806,05	13.320.000,00
Cota Parte do IPVA	10.306,38	7.210,83	6.781,39	5.956,56	3.433,70	2.401,29	5.656,72	9.393,16	11.955,89	7.651,41	8.943,43	6.785,29	86.476,05	113.300,00
Cota Parte do ITR	99,16	26,83	150,98	3.471,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.752,97	6.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.287,22	2.623,07	3.314,87	3.478,03	3.283,76	3.023,21	4.151,00	2.975,63	3.595,49	3.269,17	2.248,91	2.579,19	37.829,55	40.400,00
Transferências do FUNDEB	1.398.299,18	1.364.677,51	1.659.172,22	1.603.317,75	1.737.879,89	1.796.953,47	2.339.217,57	1.616.220,77	1.730.585,86	1.816.289,13	1.956.683,82	1.776.266,73	20.795.563,90	17.225.577,00
Outras Transferências Correntes	1.442.119,57	1.983.142,18	2.933.670,40	2.326.756,48	1.903.846,78	1.914.071,73	1.094.020,60	1.003.626,88	1.604.479,67	1.887.525,64	1.309.988,34	8.525.047,88	27.928.296,15	9.592.100,00
Outras Receitas Correntes	3,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.474,32	0,00	0,00	0,00	56.478,20	0,00
DEDUÇÕES(II)	558.746,78	615.738,82	563.842,15	592.867,79	720.444,30	710.106,61	707.347,91	825.427,13	659.828,65	692.499,54	754.165,81	695.294,47	8.096.309,96	7.855.980,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	558.746,78	615.738,82	563.842,15	592.867,79	720.444,30	710.106,61	707.347,91	825.427,13	659.828,65	692.499,54	754.165,81	695.294,47	8.096.309,96	7.855.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.155.017,73	5.950.122,72	7.001.981,19	6.621.240,02	6.797.999,95	7.908.062,95	6.443.650,70	6.201.774,76	6.283.010,79	6.773.913,46	6.562.878,61	13.356.261,71	86.055.914,59	62.135.108,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.155.017,73	5.450.122,72	7.001.981,19	6.621.240,02	6.797.999,95	7.908.062,95	6.443.650,70	6.201.774,76	6.283.010,79	6.773.913,46	6.562.878,61	12.256.261,71	84.455.914,59	62.135.108,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	2.000.000,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	5.700.000,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.155.017,73	5.450.122,72	5.001.981,19	5.821.240,02	6.297.999,95	7.908.062,95	6.443.650,70	6.201.774,76	6.283.010,79	6.773.913,46	6.562.878,61	9.856.261,71	78.755.914,59	62.135.108,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
PEDRO DUARTE GUEDES				JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES			ADELAIDE RONNAU DA SILVA							
076.883.852-53				600.934.552-91			230.926.702-30							
PREFEITO MUNICIPAL				SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			CONTADORA CRC/AM 016256/O-5							

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: 1DC2FVGLU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
			BIMESTRE	JAN AJUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(a)	(b)	(b/total b)		(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)		(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.135.108,00	76.378.969,06	10.506.672,54	62.731.495,02	100,00	13.647.474,04	15.298.541,51	42.495.812,68	100,00	33.883.156,38	0,00

Legislativa	2.218.945,00	2.218.945,00	161.941,80	2.005.348,93	3,20	213.596,07	476.297,44	1.395.827,99	3,28	823.117,01	0,00
Ação Legislativa	2.218.945,00	2.218.945,00	161.941,80	2.005.348,93	3,20	213.596,07	476.297,44	1.395.827,99	3,28	823.117,01	0,00
Essencial à Justiça	260.000,00	258.000,00	52.039,23	132.959,23	0,21	125.040,77	52.039,23	132.959,23	0,31	125.040,77	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	260.000,00	258.000,00	52.039,23	132.959,23	0,21	125.040,77	52.039,23	132.959,23	0,31	125.040,77	0,00
Administração	6.112.286,00	6.160.541,95	668.647,95	4.925.750,68	7,85	1.234.791,27	1.335.114,29	3.894.360,16	9,16	2.266.181,79	0,00
Administração Geral	4.897.586,00	4.598.090,00	538.885,12	3.665.274,86	5,84	932.815,14	1.037.782,36	2.902.255,69	6,83	1.695.834,31	0,00
Administração Financeira	1.059.700,00	1.424.651,95	98.709,99	1.181.139,85	1,88	243.512,10	266.279,09	912.768,50	2,15	511.883,45	0,00
Controle Interno	155.000,00	137.800,00	31.052,84	79.335,97	0,13	58.464,03	31.052,84	79.335,97	0,19	58.464,03	0,00
Segurança Pública	840.000,00	3.966.448,20	1.305.401,14	3.275.486,92	5,22	690.961,28	736.732,95	784.514,20	1,85	3.181.934,00	0,00
Defesa Civil	840.000,00	3.966.448,20	1.305.401,14	3.275.486,92	5,22	690.961,28	736.732,95	784.514,20	1,85	3.181.934,00	0,00
Assistência Social	2.118.800,00	2.573.811,22	518.726,77	1.663.938,32	2,65	909.872,90	535.056,18	1.372.818,83	3,23	1.200.992,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	290.000,00	33.512,00	131.197,39	0,21	158.802,61	36.416,00	122.528,39	0,29	167.471,61	0,00
Assistência Comunitária	1.768.800,00	2.283.811,22	485.214,77	1.532.740,93	2,44	751.070,29	498.640,18	1.250.290,44	2,94	1.033.520,78	0,00
Saúde	14.793.500,00	19.936.492,68	3.509.740,59	17.226.415,14	27,46	2.710.077,54	4.777.332,11	13.686.750,14	32,21	6.249.742,54	0,00
Administração Geral	330.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Atenção Básica	13.095.100,00	15.720.443,00	3.320.325,39	14.845.773,79	23,67	874.669,21	4.366.294,90	12.215.084,91	28,74	3.505.358,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	586.800,00	3.186.580,81	179.800,00	2.340.634,15	3,73	845.946,66	399.325,91	1.435.334,49	3,38	1.751.246,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	181.400,00	236.847,10	0,00	0,00	0,00	236.847,10	0,00	0,00	0,00	236.847,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	600.200,00	762.621,77	9.615,20	40.007,20	0,06	722.614,57	11.711,30	36.330,74	0,09	726.291,03	0,00
Educação	23.728.677,00	24.725.860,19	2.960.926,45	18.961.181,85	30,23	5.764.678,34	4.511.769,22	14.015.737,99	32,98	10.710.122,20	0,00
Administração Geral	1.128.000,00	1.625.440,00	108.829,44	1.162.114,22	1,85	463.325,78	260.131,97	705.618,58	1,66	919.821,42	0,00
Ensino Fundamental	17.228.088,50	18.593.201,69	2.383.706,62	15.102.790,77	24,08	3.490.410,92	3.814.212,45	11.113.555,24	26,15	7.479.646,45	0,00
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	4.862.088,50	4.132.218,50	448.331,02	2.631.171,66	4,19	1.501.046,84	417.365,43	2.131.458,97	5,02	2.000.759,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500.500,00	365.000,00	20.059,37	65.105,20	0,10	299.894,80	20.059,37	65.105,20	0,15	299.894,80	0,00
Cultura	195.000,00	195.350,00	24.335,56	109.242,96	0,17	86.107,04	24.335,56	109.242,96	0,26	86.107,04	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	195.350,00	24.335,56	109.242,96	0,17	86.107,04	24.335,56	109.242,96	0,26	86.107,04	0,00
Urbanismo	4.897.900,00	9.600.559,75	545.184,82	9.000.664,24	14,35	599.895,51	2.055.015,36	4.062.602,79	9,56	5.537.956,96	0,00
Administração Geral	3.817.700,00	3.144.399,00	529.286,32	2.938.825,44	4,68	205.573,56	877.158,88	2.422.501,06	5,70	721.897,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.030.200,00	6.456.160,75	15.898,50	6.061.838,80	9,66	394.321,95	1.177.856,48	1.640.101,73	3,86	4.816.059,02	0,00
Habitação Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	100.000,00	184.500,00	0,00	184.477,54	0,29	22,46	0,00	184.477,54	0,43	22,46	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	184.500,00	0,00	184.477,54	0,29	22,46	0,00	184.477,54	0,43	22,46	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA												
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RS1	
			BIMESTRE	JAN AJUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		INSCRITAS EM RESTOS A	
			(a)	(b)	(b/total b)		(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)		(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
(f)												
Gestão Ambiental	325.000,00	316.400,00	30.610,00	204.374,71	0,33	112.025,29	50.418,60	150.103,21	0,35	166.296,79	0,00	
Administração Geral	275.000,00	316.400,00	30.610,00	204.374,71	0,33	112.025,29	50.418,60	150.103,21	0,35	166.296,79	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.060.000,00	1.185.960,00	102.745,19	904.705,63	1,44	281.254,37	188.379,19	644.773,63	1,52	541.186,37	0,00	
Administração Geral	1.060.000,00	1.185.960,00	102.745,19	904.705,63	1,44	281.254,37	188.379,19	644.773,63	1,52	541.186,37	0,00	
Comércio e Serviços	230.000,00	155.000,00	17.272,00	52.649,25	0,08	102.350,75	17.272,00	52.649,25	0,12	102.350,75	0,00	
Promoção Comercial	105.000,00	50.000,00	7.424,00	23.105,25	0,04	26.894,75	7.424,00	23.105,25	0,05	26.894,75	0,00	
Turismo	125.000,00	105.000,00	9.848,00	29.544,00	0,05	75.456,00	9.848,00	29.544,00	0,07	75.456,00	0,00	
Energia	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.790.000,00	3.390.042,07	277.571,03	3.215.671,76	5,13	174.370,31	416.175,19	1.400.638,11	3,30	1.989.403,96	0,00	
Administração Geral	1.600.000,00	1.161.200,00	277.571,03	1.086.852,24	1,73	74.347,76	416.175,19	1.004.652,24	2,36	156.547,76	0,00	
Transporte Rodoviário	190.000,00	2.228.842,07	0,00	2.128.819,52	3,39	100.022,55	0,00	395.985,87	0,93	1.832.856,20	0,00	
Desporto e Lazer	340.000,00	1.029.520,00	54.717,40	435.300,47	0,69	594.219,53	54.717,40	435.300,47	1,02	594.219,53	0,00	
Desporto de Rendimento	325.000,00	274.650,00	54.717,40	188.435,88	0,30	86.214,12	54.717,40	188.435,88	0,44	86.214,12	0,00	
Desporto Comunitário	15.000,00	754.870,00	0,00	246.864,59	0,39	508.005,41	0,00	246.864,59	0,58	508.005,41	0,00	
Encargos Especiais	465.000,00	481.530,00	276.812,61	433.327,39	0,69	48.202,61	67.886,79	173.056,18	0,41	308.473,82	0,00	
Serviço da Dívida Interna	190.000,00	78.700,00	0,00	68.500,00	0,11	10.200,00	11.473,10	28.627,71	0,07	50.072,29	0,00	
Outros Encargos Especiais	275.000,00	402.830,00	276.812,61	364.827,39	0,58	38.002,61	56.413,69	144.428,47	0,34	258.401,53	0,00	
Reserva de Contingência	2.500.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	
Reserva de Contingência	2.500.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	62.135.108,00	76.378.969,06	10.506.672,54	62.731.495,02	100,00	13.647.474,04	15.298.541,51	42.495.812,68	100,00	33.883.156,38	0,00
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------	---------------	---------------	---------------	--------	---------------	------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS1
			BIMESTRE	JAN AJUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)	(f)		
PEDRO DUARTE GUEDES			JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES			ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
076.883.852-53			600.934.552-91			230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL			SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			CONTADORA CRC/AM 016256/O-5					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** 8TM8GAIBS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Page 1 of 3

RS 1

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	62.135.108,00	45.621.491,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.376.365,00	1.164.352,32
IPTU	2.400,00	0,00
ISS	427.000,00	484.072,45
ITBI	165,00	1.000,00
IRRF	810.300,00	649.551,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.500,00	29.728,20
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	402.456,85
Aplicações Financeiras (II)	80.000,00	402.456,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.678.743,00	43.998.207,54
Cota Parte do FPM	23.077.146,00	12.182.227,99
Cota Parte do ICMS	10.656.000,00	5.100.662,48
Cota Parte do IPVA	90.640,00	40.308,67
Cota Parte do ITR	4.960,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.320,00	15.055,51
Transferências do FUNDEB	17.225.577,00	11.235.263,88
Outras Transferências Correntes	9.592.100,00	15.424.689,01
Demais Receitas Correntes	0,00	56.474,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	56.474,32
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	62.055.108,00	45.162.559,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.254.732,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	2.254.732,21
Convênios	0,00	1.354.732,21
Outras Transferências de Capital	0,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	2.254.732,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	62.055.108,00	47.417.292,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS ©
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.220.452,34	47.772.869,58	37.064.043,74	36.861.635,12	190.149,20	152.850,14	152.850,14
Pessoal e Encargos Sociais	29.308.177,00	22.428.088,55	20.613.728,50	20.612.919,60	36.570,89	7.466,67	7.466,67
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.902.275,34	25.344.781,03	16.450.315,24	16.248.715,52	153.578,31	145.383,47	145.383,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	59.210.452,34	47.772.869,58	37.064.043,74	36.861.635,12	190.149,20	152.850,14	152.850,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.158.508,72	15.149.792,26	6.799.428,01	5.967.911,85	0,00	479.599,92	479.599,92
Investimentos	17.089.808,72	15.081.292,26	6.770.800,30	5.939.284,14	0,00	479.599,92	479.599,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	68.700,00	68.500,00	28.627,71	28.627,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	17.089.808,72	15.081.292,26	6.770.800,30	5.939.284,14	0,00	479.599,92	479.599,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	76.300.269,06	62.854.161,84	43.834.844,04	42.800.919,26	190.149,20	632.450,06	632.450,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)= [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.793.773,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE
							0,00

JUROS NOMINAIS

							Jan a Ago/2022
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							402.456,85
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							4.196.230,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA							0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Page 3 of 3

**ABAIXODA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.836.032,22	1.807.404,51
DEDUÇÕES (XXIX)	8.076.228,96	7.611.676,19
Disponibilidade de Caixa	8.076.228,96	7.611.676,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.650.869,54	14.509.541,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	574.640,58	384.491,38

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.513.374,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.240.196,74	-5.804.271,68
RESULTADO NOMINAL- Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-435.925,06
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		190.149,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-626.074,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.028.531,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.737.954,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.737.954,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONTADORA CRC/AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA		

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** YRG6YJZTM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho													1 of 1
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021					
		(a)	(b)	(c)	(d)	$e = (a+b) - (c+d)$	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	$k = (f+g) - (i+j)$	$L = (e + k)$
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	358.751,92	215.888,66	190.149,20	0,00	384.491,38	60.000,00	1.561.581,60	632.450,06	632.450,06	0,00	989.131,54	1.373.622,92
01	PODER LEGISLATIVO	1.848,57	0,00	0,00	0,00	1.848,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,57
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.848,57	0,00	0,00	0,00	1.848,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,57
02	PODER EXECUTIVO	332.323,87	151.277,52	142.548,09	0,00	341.053,30	60.000,00	612.539,67	502.305,74	502.305,74	0,00	170.233,93	511.287,23
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,31	0,00	0,00	0,00	8.333,31	8.333,31
0202	SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	19.442,64	2.344,88	0,00	17.097,76	0,00	33.812,40	27.695,00	27.695,00	0,00	6.117,40	23.215,16
0203	SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	46.613,07	46.613,07	0,00	0,00	0,00	30.640,67	14.216,67	14.216,67	0,00	16.424,00	16.424,00
0204	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137.557,87	40.194,08	37.503,62	0,00	140.248,33	60.000,00	396.244,40	391.204,90	391.204,90	0,00	65.039,50	205.287,83
0205	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	8.299,00	4.031,57	0,00	0,00	12.330,57	0,00	22.485,00	0,00	0,00	0,00	22.485,00	34.815,57
0206	SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO E PROD. RURAL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	173.357,00	30.036,51	50.000,00	0,00	153.393,51	0,00	103.512,77	64.189,17	64.189,17	0,00	39.323,60	192.717,11
0208	SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CID. E D.HUMANOS	6.240,00	3.267,00	3.257,00	0,00	6.250,00	0,00	4.666,67	0,00	0,00	0,00	4.666,67	10.916,67
0209	SECRETARIAMUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.470,00	4.439,17	0,00	0,00	6.909,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.909,17
0210	SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.829,52	2.829,52	0,00	0,00	0,00	2.222,23	0,00	0,00	0,00	2.222,23	2.222,23

0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	5.622,22	0,00	0,00	0,00	5.622,22	10.022,22
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	423,96	0,00	0,00	423,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,96
03	FUNDO MUNICIPAL	12.017,00	6.245,00	6.245,00	0,00	12.017,00	0,00	2.059,00	2.059,00	2.059,00	0,00	0,00	12.017,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.017,00	6.245,00	6.245,00	0,00	12.017,00	0,00	2.059,00	2.059,00	2.059,00	0,00	0,00	12.017,00
05	FUNDO MUNICIPAL	12.562,48	58.366,14	41.356,11	0,00	29.572,51	0,00	946.982,93	128.085,32	128.085,32	0,00	818.897,61	848.470,12
0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.562,48	58.366,14	41.356,11	0,00	29.572,51	0,00	946.982,93	128.085,32	128.085,32	0,00	818.897,61	848.470,12
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	358.751,92	215.888,66	190.149,20	0,00	384.491,38	60.000,00	1.561.581,60	632.450,06	632.450,06	0,00	989.131,54	1.373.622,92
PEDRO DUARTE GUEDES		JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES						ADELAIDE RONNAU DASILVA					
076.883.852-53		600.934.552-91						230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL		SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						CONTADORA CRC/AM 016256/O-5					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA													

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** GBXMCDGBL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		Page 1 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)		R\$Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN

1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.239.865,00	1.134.623,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.400,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165	1.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	427.000,00	484.071,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	810.300,00	649.551,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.717.046,00	21.672.818,16
2.1-Cota-Parte FPM	28.237.146,00	15.227.784,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.800.000,00	15.227.784,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.437.146,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	13.320.000,00	6.375.828,08
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	40.400,00	18.819,39
2.4-Cota-Parte ITR	6.200,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	113.300,00	50.385,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.956.911,00	22.807.441,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB- 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.855.980,00	4.334.563,51
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB- 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.883.247,75	1.367.296,69
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS		

DO FUNDEB	17.255.577,00	11.288.331,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.730.000,00	7.279.433,03
6.1.1 - Principal	12.700.000,00	7.226.365,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	53.067,59
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.168.000,00	2.848.025,03
6.2.1 - Principal	4.168.000,00	2.848.025,03
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	357.577,00	1.160.873,41
6.3.1 - Principal	357.577,00	1.160.873,41
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.844.020,00	2.891.801,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		93.608,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		93.608,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.381.939,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)

R\$Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.078.904,00	8.340.952,50	7.960.998,75	7.960.998,75	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.186.362,00	1.249.610,46	1.156.717,07	1.156.717,07	0,00

10.1.1 - Creche	578.190,00	312.713,48	312.713,48	312.713,48	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.608.172,00	936.896,98	844.003,59	844.003,59	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.892.542,00	7.091.342,04	6.804.281,68	6.804.281,68	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	5.450.718,65	5.409.968,80	2.712.273,82	2.708.273,82	0,00
11.1 - Educação Infantil	374.936,50	360.847,17	360.847,17	360.847,17	0,00
11.1.1 - Creche	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	371.236,50	360.847,17	360.847,17	360.847,17	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.075.782,15	5.049.121,63	2.351.426,65	2.347.426,65	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.529.622,65	13.750.921,30	10.673.272,57	10.669.272,57	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN AJUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
	(d)	(e)	(f)	(g)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.340.952,50	7.960.998,75	7.960.998,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.640.408,22	6.562.759,49	6.558.759,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.848.025,03	2.848.025,03	2.848.025,03	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	988.442,40	988.442,40	988.442,40	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	580.436,71	580.436,71	580.436,71	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	54.137,00	54.137,00	54.137,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.901.832,03	7.960.998,75	7.960.998,75	70,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		580436,7	580.436,71	580.436,71	50,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesa de Capital		174131,01	54.137,00	54.137,00	4,66
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.128.833,15	889.104,55	889.104,55	7,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor Não Aplicado No Exercício ®	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará O Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	274.045,65	0,00	0,00	-274.045,65
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	274.045,65	0,00	0,00	-274.045,65
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União(VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)

R\$Milhares

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JANA JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.334.020,00	901.949,53	508.734,23	508.734,23	0,00
24.1 - Creche	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	1.133.020,00	901.949,53	508.734,23	508.734,23	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.251.130,00	1.746.569,36	1.094.978,28	1.076.536,83	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.585.150,00	2.648.518,89	1.603.712,51	1.585.271,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					8.166.472,00
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.891.801,93
29. (-) RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.274.670,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.701.860,32		5.274.670,07	23,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	556.105,48	553.854,68	424.708,52	0,00	131.396,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.091,00	40.091,00	32.291,50	0,00	7.799,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	477.016,48	474.765,68	353.419,02	0,00	123.597,46
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	38.998,00	38.998,00	38.998,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)

R\$Milhares

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.222.100,00	700.141,82
35.1 - Salário Educação	462.600,00	265.841,75
35.2 - PDDE	16.800,00	29.429,04
35.3 - PNAE	303.100,00	150.241,96
35.4 - PNATE	439.600,00	251.181,74
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.447,33
36- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.222.100,00	700.141,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.900,00	118.764,50	105.160,50	49.200,65	0,00
41.1 - Creche	35.200,00	21.801,65	21.462,65	19.560,65	0,00
41.2 - Pré - Escola	201.700,00	96.962,85	83.697,85	29.640,00	0,00
42- Ensino Fundamental	3.364.187,54	2.442.977,16	1.633.592,41	1.535.978,92	0,00
43- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42+ 43 + 44+ 45)	3.611.087,54	2.561.741,66	1.738.752,91	1.585.179,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN AJUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26+ 46)	24.725.860,19	18.961.181,85	14.015.737,99	13.839.723,20	0,00
47.1 - Despesas Correntes	20.961.432,19	15.532.709,34	11.424.344,19	11.263.790,85	0,00
47.1.1 - PessoalAtivo	12.941.739,00	8.663.757,86	8.283.804,11	8.283.804,11	0,00
47.1.2 - PessoalInativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.019.693,19	6.868.951,48	3.140.540,08	2.979.986,74	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.764.428,00	3.428.472,51	2.591.393,80	2.575.932,35	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.764.428,00	3.428.472,51	2.591.393,80	2.575.932,35	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		Page 5 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)		R\$Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	609.622,75	249.654,01
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.288.331,47	265.841,75
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.061.689,59	470.831,33
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	836.264,63	44.664,43
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.597,44	0
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0	0
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	887.862,07	44.664,43
PEDRO DUARTE GUEDES	JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
076.883.852-53	600.934.552-91	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN.DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONTADORA CRC/AM 016256/O-5
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: BO3VNJ2MF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**  
**RREO - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		Page 1 of 3
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan aJun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	66.133.457,00	42.336.330,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.400,00	736.943,30
IPTU	46.400,00	33.039,41
ISS	528.000,00	312.291,01
ITBI	6.600,00	12.792,54
IRRF	753.000,00	356.860,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.400,00	21.960,29
Contribuições	1.273.000,00	713.809,50
Receita Patrimonial	132.000,00	1.196.231,38
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	1.196.231,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.372.057,00	39.689.346,15
Cota Parte do FPM	22.700.000,00	12.182.227,85
Cota Parte do ICMS	9.200.000,00	4.627.222,12
Cota Parte do IPVA	65.360,00	45.052,39
Cota Parte do ITR	240,00	58,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.280,00	13.661,08
Transferências do FUNDEB	23.876.060,00	13.683.428,47
Outras Transferências Correntes	7.501.117,00	9.137.695,81
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	66.001.457,00	41.140.098,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.056.702,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.056.702,43
Convênios	0,00	269.108,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.787.594,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	3.056.702,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	66.001.457,00	44.196.801,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS		
					PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.270.976,43	37.910.900,63	31.850.441,09	31.207.306,21	336.437,95	2.019.562,58	2.019.562,58
Pessoal e Encargos Sociais	33.992.372,26	16.079.415,13	15.599.970,59	15.593.402,54	193.473,48	195.000,00	195.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.268.604,17	21.831.485,50	16.250.470,50	15.613.903,67	142.964,47	1.824.562,58	1.824.562,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	64.260.976,43	37.910.900,63	31.850.441,09	31.207.306,21	336.437,95	2.019.562,58	2.019.562,58

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.538.228,39	4.627.251,40	1.999.419,56	1.999.419,56	94.340,00	1.195.897,79	1.195.897,79
Investimentos	5.548.018,39	3.637.042,52	1.206.993,85	1.206.993,85	94.340,00	1.195.897,79	1.195.897,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	990.210,00	990.208,88	792.425,71	792.425,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.548.018,39	3.637.042,52	1.206.993,85	1.206.993,85	94.340,00	1.195.897,79	1.195.897,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.119.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	71.928.873,82	41.547.943,15	33.057.434,94	32.414.300,06	430.777,95	3.215.460,37	3.215.460,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)= [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.136.263,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-772.006,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Jan a Jun/2022</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							456.902,46
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL- Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							8.593.165,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI							1.394.773,00

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	<b>ABAIXODA LINHA</b>	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.348.637,74	20.769.247,09
DEDUÇÕES (XXIX)	10.965.694,30	15.453.948,01
Disponibilidade de Caixa	10.965.694,30	15.453.948,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.550.308,13	16.139.993,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	584.613,83	153.835,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	532.209,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.382.943,44	5.315.299,08
RESULTADO NOMINAL- Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.067.644,36
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		430.777,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.636.866,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.179.963,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.417.647,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.417.647,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIAMARTINS LOPES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
247.248.662-68	850.096.792-72	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	1 of 2
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.303.457,00
Previsão Atualizada	68.303.457,00
Receitas Realizadas	46.404.823,81
Déficit Orçamentário	0,00-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.440.551,22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.303.457,00
Créditos Adicionais	6.544.316,82
Dotação Atualizada	74.847.773,82
Despesas Empenhadas	43.717.403,76
Despesas Liquidadas	34.744.382,41
Despesas Pagas	34.101.247,53
Superávit Orçamentário	11.660.441,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
DespesasEmpenhadas	43.717.403,76
DespesasLiquidadas	34.744.382,41

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			82.217.518,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			81.517.518,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			78.243.225,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.365.822,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas			507.030,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas			504.030,08
Despesas Previdenciárias Pagas			501.243,68
Resultado Previdenciário			861.791,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00-
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00-
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00-
Resultado Previdenciário			0,00-
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-772.006,00	8.136.263,00	-1.053,91
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.394.773,00	8.593.165,46	-616,10

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS APAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar

RESTOS APAGAR PROCESSADOS	682.960,19	0,00	516.100,09	166.860,10
Poder Executivo	682.519,05	0,00	515.966,17	166.552,88
Poder Legislativo	441,14	0,00	133,92	307,22
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS APAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.905.970,97	88.835,72	3.215.460,37	2.601.674,88
Poder Executivo	5.852.670,98	88.835,72	3.162.160,38	2.601.674,88
Poder Legislativo	53.299,99	0,00	53.299,99	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.588.931,16	88.835,72	3.731.560,46	2.768.534,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		584.747,46	25,00	2,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEBna Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.714.817,28	70,00	48,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil		529.153,49	50,00	37,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			5.027.251,40	1.920.766,99
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limites Constitucionais Anuais	
	até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.747.443,33		15,00	17,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES	ADELAIDE RONNAU DASILVA		
247.248.662-68	850.096.792-72	230.926.702-30		
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR		

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** LN1BOQ4YM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**  
**RREO – ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

Prefeitura Municipal de MANAQUIRI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS \$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE	JAN A JUN	

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)													
TOTAL DE ATIVOS													0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE													0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS													0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP													0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos													0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais													0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados													0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas													0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes													0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031					
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO-DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES			ADELAIDE RONNAU DA SILVA							
247.248.662-68	850.096.792-72			230.926.702-30							
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA			CONTADOR							

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** ABIAHTMIQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**  
**RREO – ANEXO XII DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.334.000,00	1.334.000,00	714.983,01	53,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.400,00	46.400,00	33.039,41	71,21
IPTU	46.400,00	46.400,00	21.580,52	46,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	11.458,89	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.600,00	6.600,00	12.792,54	193,83
ITBI	6.600,00	6.600,00	12.792,54	193,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	528.000,00	528.000,00	312.291,01	59,15
ISS	528.000,00	528.000,00	312.291,01	59,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	753.000,00	753.000,00	356.860,05	47,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.618.600,00	37.618.600,00	21.085.277,24	56,05
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	15.227.784,61	58,57
Cota-Parte ITR	300,00	300,00	73,03	24,34
Cota-Parte IPVA	81.700,00	81.700,00	56.315,59	68,93
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.784.027,68	50,30
Cota-Parte IPI-Exportação	36.600,00	36.600,00	17.076,33	46,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.952.600,00	38.952.600,00	21.800.260,25	55,97

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.816.500,00	2.862.700,00	1.171.982,01	40,94	1.085.414,13	37,92	1.085.414,13	37,92	0,00
Despesas Correntes	2.676.500,00	2.692.500,00	1.095.199,35	40,68	1.032.196,97	38,34	1.032.196,97	38,34	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	170.200,00	76.782,66	45,11	53.217,16	31,27	53.217,16	31,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.727.000,00	4.281.708,00	2.528.682,93	59,06	2.242.343,52	52,37	2.242.343,52	52,37	0,00
Despesas Correntes	4.562.000,00	4.191.708,00	2.528.682,93	60,33	2.242.343,52	53,49	2.242.343,52	53,49	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	237.000,00	182.600,00	6.011,00	3,29	6.011,00	3,29	6.011,00	3,29	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	182.600,00	6.011,00	3,29	6.011,00	3,29	6.011,00	3,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	291.500,00	555.072,00	413.674,68	74,53	413.674,68	74,53	413.674,68	74,53	0,00
Despesas Correntes	276.500,00	545.072,00	413.674,68	75,89	413.674,68	75,89	413.674,68	75,89	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)= (IV + V + VI + VII + VIII+ IX + X)	8.072.000,00	7.882.080,00	4.120.350,62	52,27	3.747.443,33	47,54	3.747.443,33	47,54	0,00

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS**

	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.120.350,62	3.747.443,33	3.747.443,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos aPagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALORAPLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII- XIV - XV)	4.120.350,62	3.747.443,33	3.747.443,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.270.039,04	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado ea Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	477.404,29	0,00
Limite não Cumprido (XIX)= (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)		17,19	

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022(saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)			(s)	(t)		(v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v").</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior).</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012).</b>										0,00

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					R\$1	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS LIMITENÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)	
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas		
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			4.828.285,00	4.828.285,00	9.575.964,70	198,33
Proveniente da União			4.828.285,00	4.828.285,00	9.135.964,70	189,22
Proveniente dos Estados			0,00	0,00	440.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			4.828.285,00	4.828.285,00	9.575.964,70	198,33
<b>MUNICÍPIO DE MANAQUIRI</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.138.480,00	5.792.953,98	4.443.905,30	76,71	3.236.968,73	55,88	3.236.453,74	55,87	0,00
DespesasCorrentes	3.118.480,00	5.265.480,00	3.972.374,51	75,44	3.072.741,99	58,36	3.072.227,00	58,35	0,00
Despesasde Capital	20.000,00	527.473,98	471.530,79	89,39	164.226,74	31,13	164.226,74	31,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.140.775,00	1.516.235,00	1.279.773,24	84,40	1.044.565,05	68,89	1.044.565,05	68,89	0,00
DespesasCorrentes	1.040.775,00	1.506.235,00	1.270.590,25	84,36	1.035.382,06	68,74	1.035.382,06	68,74	0,00
Despesasde Capital	100.000,00	10.000,00	9.182,99	91,83	9.182,99	91,83	9.182,99	91,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.630,00	225.840,00	33.210,00	14,71	12.460,00	5,52	12.460,00	5,52	0,00
DespesasCorrentes	192.630,00	225.840,00	33.210,00	14,71	12.460,00	5,52	12.460,00	5,52	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	356.400,00	356.400,00	218.931,39	61,43	218.931,39	61,43	218.931,39	61,43	0,00
DespesasCorrentes	354.400,00	354.400,00	218.931,39	61,78	218.931,39	61,78	218.931,39	61,78	0,00
Despesasde Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	93.969,52	89.992,92	95,77	89.992,92	95,77	89.992,92	95,77	0,00
DespesasCorrentes	0,00	93.969,52	89.992,92	95,77	89.992,92	95,77	89.992,92	95,77	0,00
Despesasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DASDESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.828.285,00	7.985.398,50	6.065.812,85	75,96	4.602.918,09	57,64	4.602.403,10	57,64	0,00

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$1
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.954.980,00	8.655.653,98	5.615.887,31	64,88	4.322.382,86	49,94	4.321.867,87	49,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.867.775,00	5.797.943,00	3.808.456,17	65,69	3.286.908,57	56,69	3.286.908,57	56,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.630,00	225.840,00	33.210,00	14,71	12.460,00	5,52	12.460,00	5,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	593.400,00	539.000,00	224.942,39	41,73	224.942,39	41,73	224.942,39	41,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	291.500,00	649.041,52	503.667,60	77,60	503.667,60	77,60	503.667,60	77,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.900.285,00	15.867.478,50	10.186.163,47	64,20	8.350.361,42	52,63	8.349.846,43	52,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.828.285,00	7.968.478,50	6.052.869,98	75,96	4.589.975,22	57,60	4.589.460,23	57,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.072.000,00	7.899.000,00	4.133.293,49	52,33	3.760.386,20	47,61	3.760.386,20	47,61	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAIR AGUIAR SOUTO

NARIA MARTINS LOPES

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

247.248.662-68	850.096.792-72	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: XCRFEH1YL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RREO – ANEXO 11 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art.53, § 1º, inciso III )							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO		
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR				
	(a)	(b)	(a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de BensMóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de BensImóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de BensIntangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)		(f)	PROCESSADOS	(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021	2022	SALDO ATUAL
					(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)

VALOR (III)		0,00	0,00	0,00
JAIR AGUIARSOUTO	NARIA MARTINS LOPES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
247.248.662-68	850.096.792-72		230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		CONTADOR	
Nota: Duranteo exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento doexercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagarnão processados são tambémconsideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadasestão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega domaterial ouserviço, nos termos do art. 63da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas,inscritas em Restosa Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento doexercício, por força doart.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI				

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: I0CSOPGEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RREO – ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A JUN	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.948.018,39	5.027.251,40	1.920.766,99
Investimentos	5.548.018,39	3.637.042,52	1.910.975,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.390.208,88	9.791,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais			

a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.948.018,39	5.027.251,40	1.920.766,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.948.018,39 <(d - a)>	5.027.251,40 <(e - b)>	1.920.766,99 <(f - c)>
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
247.248.662-68	850.096.792-72	230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR	
Notas:			
1			
2 Duranteo exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento doexercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagarnão processados são tambémconsideradas executadas. Dessa forma, paramaior transparência, as despesas executadas estão segregadasem:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ouserviço, nos termosdo art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesasempenhadas, mas não liquidadas, inscritas emRestos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento doexercício, por força doart.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI			

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: LWJLGED3H

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RREO – ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

<b>MUNICÍPIO DE MANAQUIRI</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		Page 1 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)		R\$Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.334.000,00	714.983,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.400,00	33.039,41

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.600,00	12.792,54
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	528.000,00	312.291,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	753.000,00	356.860,05
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>39.518.600,00</b>	<b>21.085.277,24</b>
2.1-Cota-Parte FPM	27.900.000,00	15.227.784,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	26.000.000,00	15.227.784,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	5.784.027,68
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	36.600,00	17.076,33
2.4-Cota-Parte ITR	300,00	73,03
2.5-Cota-Parte IPVA	81.700,00	56.315,59
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>40.852.600,00</b>	<b>21.800.260,25</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB- 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>7.523.720,00</b>	<b>4.217.055,37</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB- 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.689.430,00</b>	<b>1.233.009,61</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN</b>
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.896.060,00	13.908.226,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.180.000,00	9.001.576,85
6.1.1 - Principal	17.160.000,00	8.776.778,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	224.798,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.063.500,00	3.498.733,72
6.2.1 - Principal	4.063.500,00	3.498.733,72
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.652.560,00	1.407.916,13
6.3.1 - Principal	2.652.560,00	1.407.916,13
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>9.636.280,00</b>	<b>4.559.723,25</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.248.642,28
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.248.642,28
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.156.868,98

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)

R\$Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN AJUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.693.492,00	6.954.121,72	6.714.817,28	6.714.817,28	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.492.892,00	2.378.536,77	2.285.893,73	2.285.893,73	0,00
10.1.1 - Creche	1.231.792,00	741.911,00	716.606,51	716.606,51	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.261.100,00	1.636.625,77	1.569.287,22	1.569.287,22	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.200.600,00	4.575.584,95	4.428.923,55	4.428.923,55	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	9.406.702,68	4.268.691,21	3.744.526,14	3.744.076,14	0,00
11.1 - Educação Infantil	3.368.818,00	941.933,60	876.272,20	876.272,20	0,00
11.1.1 - Creche	428.050,00	45.230,50	45.230,50	45.230,50	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	2.940.768,00	896.703,10	831.041,70	831.041,70	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	6.037.884,68	3.326.757,61	2.868.253,94	2.867.803,94	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.100.194,68	11.222.812,93	10.459.343,42	10.458.893,42	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	NÃO PROCESSADOS	(sem disponibilidade)

(d)	(e)	(f)	(g)	de caixa) (h)		
13- Total das Despesas doFUNDEB com Profissionais da Educação Básica		6.954.121,72	6.714.817,28	6.714.817,28	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.592.199,87	4.054.420,42	4.053.970,42	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.496.063,05	3.496.063,05	3.496.063,05	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.018.952,97	991.924,12	991.924,12	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil		556.182,34	529.153,49	529.153,49	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO(l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEBna Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			9.735.758,69	6.714.817,28	6.714.817,28	48,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			703.958,06	529.153,49	529.153,49	37,58
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesa de Capital			211.187,42	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>			VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			1.390.822,67	5.365.819,11	5.365.819,11	38,58
INDICADOR(Aplicação do- Art.25,Superávit§ 3ºde- LeiExercícioº 14.113,Anterior)de 2020	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior ®	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (t)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das DespesasCusteadas comSuperávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.562.903,66	0,00	382.094,00	-1.944.997,66
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.562.903,66	0,00	382.094,00	-1.944.997,66
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União(VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					Page 3 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)					R\$Milhares
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN AJUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	574.000,00	122.344,46	93.016,46	93.016,46	0,00
24.1 - Creche	235.000,00	42.350,82	30.350,82	30.350,82	0,00
24.2 - Pré-escola	339.000,00	79.993,64	62.665,64	62.665,64	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.499.881,00	1.088.808,82	997.033,83	997.033,83	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.073.881,00	1.211.153,28	1.090.050,29	1.090.050,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					5.144.470,71
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.559.723,25
29. (-) RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30+ 31))					584.747,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO(y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.450.065,06	584.747,46	2,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.715.488,04	1.653.245,25	1.652.435,82	0,00	63.052,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.063,86	61.891,86	61.082,46	0,00	15.981,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.513.129,92	1.466.059,13	1.466.059,10	0,00	47.070,82
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	125.294,26	125.294,26	125.294,26	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					Page 4 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)					R\$Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.568.558,00	1.286.460,86
35.1 - Salário Educação				573.000,00	317.114,31
35.2 - PDDE				7.320,00	16.496,72
35.3 - PNAE				514.038,00	261.188,01
35.4 - PNATE				474.200,00	257.936,42
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	433.725,40
36- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)				1.568.558,00	1.286.460,86
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN AJUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
		(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	370.621,47	313.640,24	140.862,64	140.339,71	0,00
41.1 - Creche	160.598,00	139.903,78	34.758,69	34.638,33	0,00
41.2 - Pré - Escola	210.023,47	173.736,46	106.103,95	105.701,38	0,00
42- Ensino Fundamental	1.979.091,30	1.529.520,05	935.068,88	916.222,20	0,00
43- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- Ensino Superior	185.000,00	52.458,98	27.325,27	27.325,27	0,00
45- Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43+ 44 + 45)	2.544.712,77	1.895.619,27	1.103.256,79	1.083.887,18	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN AJUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
		(d)	(e)	(f)	(g)

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26+ 46)	31.481.094,65	14.956.260,11	13.099.019,45	13.079.199,84	0,00
47.1 - Despesas Correntes	29.555.214,97	14.189.546,88	12.559.971,14	12.540.151,53	0,00
47.1.1 - PessoalAtivo	20.423.779,20	7.973.717,67	7.711.809,14	7.711.809,14	0,00
47.1.2 - PessoalInativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.131.435,77	6.215.829,21	4.848.162,00	4.828.342,39	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.925.879,68	766.713,23	539.048,31	539.048,31	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.925.879,68	766.713,23	539.048,31	539.048,31	0,00

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)

R\$Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.887.066,46		87.989,43
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.908.226,70		317.114,31
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.078.308,61		211.884,32
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.716.984,55		193.219,42
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.964,40		0

53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.740.948,95	193.219,42
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
247.248.662-68	850.096.792-72	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: GV8LB5Q53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RREO – ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										1 of 1		
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R\$1		
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021					

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)		
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.453,39	558.184,66	430.777,95	0,00	166.860,10	1.170.839,20	4.735.131,77	3.215.460,37	3.215.460,37	88.835,72	2.601.674,88	2.768.534,98
01	PODER LEGISLATIVO	100,00	341,14	133,92	0,00	307,22	0,00	53.299,99	53.299,99	53.299,99	0,00	0,00	307,22
0101	CAMARA MUNICIPAL	100,00	341,14	133,92	0,00	307,22	0,00	53.299,99	53.299,99	53.299,99	0,00	0,00	307,22
02	PODER EXECUTIVO	32.708,45	474.263,34	353.444,03	0,00	153.527,76	1.170.839,20	3.792.426,41	2.377.136,13	2.377.136,13	0,00	2.586.129,48	2.739.657,24
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.835,07	113.348,32	109.348,32	109.348,32	0,00	7.835,07	7.835,07
0202	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	1.519,84	0,00	0,00	0,00	1.519,84	22.818,00	38.096,31	25.346,76	25.346,76	0,00	35.567,55	37.087,39
0203	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	31.187,71	447.261,73	336.304,03	0,00	142.145,41	67.386,91	2.007.586,84	1.612.543,87	1.612.543,87	0,00	462.429,88	604.575,29
0205	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	9.861,61	0,00	0,00	9.861,61	0,00	16.512,60	15.112,60	15.112,60	0,00	1.400,00	11.261,61
0206	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.486,80	205.062,80	205.062,80	0,00	9.424,00	9.424,00
0207	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	17.140,00	17.140,00	0,00	0,00	1.076.799,22	1.342.904,04	351.731,08	351.731,08	0,00	2.067.972,18	2.067.972,18
0208	SEC MUN DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	38.341,40	38.340,60	38.340,60	0,00	0,80	1,70
0210	SEC MUN DE INDUSTRIA E COM., SERV E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,10	12.900,10	12.900,10	0,00	1.500,00	1.500,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	77.200,90	77.200,00	0,00	0,90	0,00	885.085,37	780.704,25	780.704,25	88.835,72	15.545,40	15.546,30
0301	FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.838,85	48.401,00	48.401,00	17.509,95	4.927,90	4.927,90
0302	FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	77.200,90	77.200,00	0,00	0,90	0,00	814.246,52	732.303,25	732.303,25	71.325,77	10.617,50	10.618,40
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	6.644,94	6.379,28	0,00	0,00	13.024,22	0,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	13.024,22
0401	FUNDOPREV SERV MUN DE MANAQUIRI	6.644,94	6.379,28	0,00	0,00	13.024,22	0,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	13.024,22
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	85.322,14	85.322,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	85.322,14	85.322,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	39.453,39	643.506,80	516.100,09	0,00	166.860,10	1.170.839,20	4.735.131,77	3.215.460,37	3.215.460,37	88.835,72	2.601.674,88	2.768.534,98
JAIR AGUIAR SOUTO				NARIA MARTINS LOPES				ADELAIDE RONNAU DASILVA					
247.248.662-68				850.096.792-72				230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA				CONTADOR					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI													

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RGF – ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022				
RGF – ANEXO 2(LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS\$1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.348.637,74	20.769.247,09	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	21.348.637,74	20.769.247,09	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.348.637,74	20.769.247,09	0,00	
De Tributos	299.208,48	274.384,28	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	19.676.612,48	19.268.208,61	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	1.372.816,78	1.226.654,20	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10.965.694,30	27.747.679,50	0,00	
Disponibilidade de Caixa	10.965.694,30	27.747.679,50	0,00	

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Disponibilidade de Caixa Bruta	11.550.308,13	28.433.725,36	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	584.613,83	153.835,88	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis Valores Vinculados	0,00	532.209,98	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	10.382.943,44	-6.978.432,41	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.874.268,68	82.217.518,57	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	700.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.574.268,68	81.517.518,57	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,02	25,48	0,00	
% da DCL sobre aRCL (III/VI)	14,11	-8,56	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	88.289.122,42	97.821.022,28	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59da LRF) - <108%>	79.460.210,17	88.038.920,06	0,00	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	77.220.468,06	77.220.468,06	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.901.650,97	2.902.707,55	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
JAIR AGUIAR SOUTO	NÁRIA MARTINS LOPES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
247.248.662-68	850.096.792-72		230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA		CONTADOR	

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: HTFZOC9EC

**RREO – ANEXO 4 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		1 of 5
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.653.000,00	1.365.822,02
Receita de Contribuições dos Segurados	1.273.000,00	575.332,62
Ativo	1.270.000,00	575.332,62
Inativo	3.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	280.000,00	170.227,05
Ativo	280.000,00	170.227,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	620.262,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	620.262,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	1.653.000,00	1.365.822,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	ATÉ OBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	926.110,00	462.030,08	462.030,08	459.243,68	0,00
Aposentadorias	581.000,00	357.358,54	357.358,54	354.572,14	0,00
Pensões por Morte	345.110,00	104.671,54	104.671,54	104.671,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	165.000,00	45.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	165.000,00	45.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.091.110,00</b>	<b>507.030,08</b>	<b>504.030,08</b>	<b>501.243,68</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)

561890 858.791,94

861791,94 864.578,34 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização- Contribuição Patronal Suplementar

0,00

Plano de Amortização- Aporte Periódico de Valores Predefinidos

0,00

Outros Aportes para o RPPS

0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

0,00

Investimentos e Aplicações

0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Outros Bens e Direitos		-324.641,21
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		3 of 5
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOSA	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE	PAGAR NÃOPROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00			0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>						<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>						<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>					PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
					ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
					(a)	(b)
Receitas Correntes					1.730.000,00	768.027,88
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					<b>1.730.000,00</b>	<b>768.027,88</b>
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>						
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>						
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho						4 of 5
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ OBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.730.000,00	768.027,88	768.027,88	768.027,88	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
				ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
				(a)	(b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ OBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAIR AGUIAR SOUTO		NARIA MARTINS LOPES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
247.248.662-68		850.096.792-72		230.926.702-30	

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA		CONTADOR	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		5 of 5			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$1			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI					

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** EUUK8WWID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RREO – ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	6.531.603,47	6.724.121,07	6.802.545,39	7.051.154,15	7.773.393,54	10.338.751,08	7.293.639,32	7.141.707,05	6.670.909,10	6.799.514,08	7.551.229,90	11.096.386,25	91.774.954,40	73.657.177,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.361,72	108.832,97	176.498,03	139.512,71	162.418,92	484.661,02	38.994,97	114.896,15	151.057,91	146.514,13	91.899,80	193.580,34	1.989.228,67	1.355.400,00
IPU	8.057,69	20.776,13	14.547,42	6.743,88	6.133,84	4.421,14	2.946,25	1.167,07	217,22	2.766,56	10.128,94	15.813,37	93.719,51	46.400,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

ISS	36.240,26	38.154,16	54.961,66	78.882,59	91.955,00	113.388,25	19.443,76	52.063,21	52.075,66	52.871,91	61.129,91	74.706,56	725.872,93	528.000,00
ITBI	0,00	0,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	12.792,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.072,54	6.600,00
IRRF	135.343,31	49.105,06	101.337,95	53.659,74	62.379,55	366.740,63	615,32	52.661,60	96.312,58	88.944,85	16.307,67	102.018,03	1.125.426,29	753.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720,46	797,62	371,00	226,50	1.950,53	111,00	3.197,10	9.004,27	2.452,45	1.930,81	4.333,28	1.042,38	26.137,40	21.400,00
Contribuições	104.179,42	130.634,34	135.962,78	80.938,38	116.928,08	164.005,96	98.712,21	152.240,34	129.857,40	112.928,46	90.870,90	129.200,19	1.446.458,46	1.273.000,00
Receita Patrimonial	14.594,01	-2.472,85	39.479,78	-111.769,00	283.663,05	208.677,29	85.079,27	185.572,23	318.861,61	167.119,85	247.433,13	192.165,29	1.628.403,66	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.594,01	-2.472,85	39.479,78	-111.769,00	283.663,05	208.677,29	85.079,27	185.572,23	318.861,61	167.119,85	247.433,13	192.165,29	1.628.403,66	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	6.232.468,32	6.487.126,61	6.450.604,80	6.942.472,06	7.210.383,49	9.481.406,81	7.070.852,87	6.688.998,33	6.071.132,18	6.372.951,64	7.121.026,07	10.581.440,43	86.710.863,61	70.895.777,00
Cota Parte do FPM	2.591.007,56	2.071.593,22	1.626.899,64	1.814.169,46	2.359.525,88	3.512.615,09	2.418.569,83	3.318.549,52	2.008.898,75	2.374.826,26	2.640.200,59	2.466.739,66	29.203.595,46	27.900.000,00
Cota Parte do ICMS	1.021.896,53	904.676,98	1.072.345,56	1.031.703,86	1.121.250,69	994.255,20	1.005.484,49	722.313,17	1.156.376,96	976.807,47	1.015.530,97	907.514,62	11.930.156,50	11.500.000,00
Cota Parte do IPVA	5.478,73	11.152,57	4.816,32	5.417,04	2.426,96	8.224,97	12.686,82	4.813,75	9.281,97	9.111,97	9.897,37	10.523,71	93.832,18	81.700,00
Cota Parte do ITR	26,91	155,00	308,68	291,46	50,00	5,00	24,70	0,00	0,00	48,33	0,00	0,00	910,08	300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.982,10	2.379,61	3.007,18	3.155,20	2.978,96	2.742,59	3.765,70	2.699,43	3.265,51	2.965,73	2.040,17	2.339,79	34.321,97	36.600,00
Transferências do FUNDEB	1.943.578,36	1.901.258,70	2.273.884,05	2.203.580,44	2.372.953,80	2.455.254,98	3.029.407,59	1.936.440,82	2.072.939,91	2.182.992,18	2.341.526,14	2.120.121,83	26.833.938,80	23.876.060,00
Outras Transferências Correntes	667.498,13	1.595.910,53	1.469.343,37	1.884.154,60	1.351.197,20	2.508.308,98	600.913,74	704.181,64	820.369,08	826.199,70	1.111.830,83	5.074.200,82	18.614.108,62	7.501.117,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	622.599,16	679.658,49	627.319,13	651.885,78	781.982,51	854.876,54	790.127,13	992.040,40	933.696,17	838.759,06	951.027,87	833.463,59	9.557.435,83	8.736.720,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	85.804,85	81.667,07	85.843,66	80.938,38	84.736,01	164.005,96	82.456,13	82.418,07	88.492,12	84.491,14	80.997,72	82.941,32	1.084.792,43	1.113.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.564,70	99.947,18	209.639,43	81.515,99	136.496,33	73.098,72	620.262,35	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	536.794,31	597.991,42	541.475,47	570.947,40	697.246,50	690.870,58	688.106,30	809.675,15	635.564,62	672.751,93	733.533,82	677.423,55	7.852.381,05	7.523.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.909.004,31	6.044.462,58	6.175.226,26	6.399.268,37	6.991.411,03	9.483.874,54	6.503.512,19	6.149.666,65	5.737.212,93	5.960.755,02	6.600.202,03	10.262.922,66	82.217.518,57	64.920.457,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.909.004,31	5.744.462,58	6.175.226,26	6.399.268,37	6.991.411,03	9.483.874,54	6.503.512,19	6.149.666,65	5.737.212,93	5.960.755,02	6.600.202,03	9.862.922,66	81.517.518,57	64.920.457,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.293,00	3.274.293,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.909.004,31	5.394.462,58	6.175.226,26	6.399.268,37	6.991.411,03	9.483.874,54	6.503.512,19	6.149.666,65	5.737.212,93	5.960.755,02	6.600.202,03	6.938.629,66	78.243.225,57	64.920.457,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RREO – ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.138.457,00	72.929.083,82	12.786.956,63	42.538.152,03	97,30	30.390.931,79	14.481.119,20	33.849.860,65	97,43	39.079.223,17	0,00
LEGISLATIVA	2.434.000,00	2.438.500,00	403.824,19	1.687.199,62	3,86	751.300,38	403.386,96	1.145.624,47	3,30	1.292.875,53	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.434.000,00	2.438.500,00	403.824,19	1.687.199,62	3,86	751.300,38	403.386,96	1.145.624,47	3,30	1.292.875,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.513.980,00	8.700.509,61	1.251.488,69	7.070.622,20	16,17	1.629.887,41	1.515.268,57	4.451.826,90	12,81	4.248.682,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.823.310,00	8.208.039,05	1.188.021,81	6.632.343,11	15,17	1.575.695,94	1.401.685,13	4.135.520,18	11,90	4.072.518,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	690.670,00	492.470,56	63.466,88	438.279,09	1,00	54.191,47	113.583,44	316.306,72	0,91	176.163,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	236.000,00	1.419.000,00	1.026.610,50	1.399.510,50	3,20	19.489,50	1.099.714,50	1.286.314,50	3,70	132.685,50	0,00
DEFESA CIVIL	236.000,00	1.419.000,00	1.026.610,50	1.399.510,50	3,20	19.489,50	1.099.714,50	1.286.314,50	3,70	132.685,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.714.074,00	2.970.165,68	687.623,55	1.997.276,94	4,57	972.888,74	737.122,59	1.552.132,18	4,47	1.418.033,50	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.625.000,00	1.560.060,00	329.368,98	1.293.246,53	2,96	266.813,47	457.700,27	1.118.560,67	3,22	441.499,33	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.089.074,00	1.410.105,68	358.254,57	704.030,41	1,61	706.075,27	279.422,32	433.571,51	1,25	976.534,17	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.238.000,00	1.253.121,00	196.650,79	646.613,35	1,48	606.507,65	211.773,86	623.702,44	1,80	629.418,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	226.420,00	20.912,00	104.013,00	0,24	122.407,00	36.035,07	81.102,09	0,23	145.317,91	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.013.000,00	1.026.701,00	175.738,79	542.600,35	1,24	484.100,65	175.738,79	542.600,35	1,56	484.100,65	0,00
SAÚDE	12.670.285,00	15.628.578,50	3.383.104,06	10.039.131,12	22,96	5.589.447,38	3.670.150,99	8.225.819,58	23,68	7.402.758,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.000,00	623.769,52	173.722,53	503.667,60	1,15	120.101,92	173.722,53	503.667,60	1,45	120.101,92	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.500,00	25.272,00	0,00	0,00	0,00	25.272,00	0,00	0,00	0,00	25.272,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.824.980,00	8.525.653,98	1.938.893,10	5.539.057,91	12,67	2.986.596,07	2.059.211,07	4.258.261,06	12,26	4.267.392,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.767.775,00	5.689.043,00	1.175.208,76	3.738.253,22	8,55	1.950.789,78	1.361.296,72	3.226.488,53	9,29	2.462.554,47	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	192.630,00	225.840,00	19.359,00	33.210,00	0,08	192.630,00	0,00	12.460,00	0,04	213.380,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	593.400,00	539.000,00	75.920,67	224.942,39	0,51	314.057,61	75.920,67	224.942,39	0,65	314.057,61	0,00
EDUCAÇÃO	27.904.118,00	30.403.094,65	4.700.834,37	14.455.194,35	33,07	15.947.900,30	5.211.617,16	12.680.228,82	36,50	17.722.865,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	909.000,00	730.819,00	68.303,37	600.875,51	1,37	129.943,49	168.617,64	420.569,83	1,21	310.249,17	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.861.590,00	20.861.302,18	3.207.494,69	10.173.084,64	23,27	10.688.217,54	3.529.053,48	8.938.906,79	25,73	11.922.395,39	0,00
ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	285.000,00	185.000,00	0,00	52.458,98	0,12	132.541,02	0,00	27.325,27	0,08	157.674,73	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.586.636,00	8.404.081,47	1.413.417,23	3.609.345,24	8,26	4.794.736,23	1.502.326,96	3.273.996,95	9,42	5.130.084,52	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.560,00	28.560,00	9.763,90	16.413,16	0,04	12.146,84	9.763,90	16.413,16	0,05	12.146,84	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	223.332,00	183.332,00	1.855,18	3.016,82	0,01	180.315,18	1.855,18	3.016,82	0,01	180.315,18	0,00
CULTURA	805.000,00	735.000,00	288.350,00	493.058,00	1,13	241.942,00	169.615,00	338.063,00	0,97	396.937,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	805.000,00	735.000,00	288.350,00	493.058,00	1,13	241.942,00	169.615,00	338.063,00	0,97	396.937,00	0,00
URBANISMO	2.603.000,00	2.622.560,00	436.992,90	1.547.122,61	3,54	1.075.437,39	427.217,40	1.224.595,11	3,52	1.397.964,89	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.413.000,00	2.311.560,00	363.320,64	1.298.239,70	2,97	1.013.320,30	413.658,64	1.058.425,70	3,05	1.253.134,30	0,00
SERVIÇOS URBANOS	190.000,00	311.000,00	73.672,26	248.882,91	0,57	62.117,09	13.558,76	166.169,41	0,48	144.830,59	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RS 1
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		INSCRITAS EM
		(a)		(b)	(b/total b)		(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)		(e) = (a-d)
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.000,00	212.000,00	26.164,27	131.978,74	0,30	80.021,26	43.987,47	115.207,24	0,33	96.792,76	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.000,00	212.000,00	26.164,27	131.978,74	0,30	80.021,26	43.987,47	115.207,24	0,33	96.792,76	0,00

AGRICULTURA	1.586.000,00	1.397.000,00	143.969,05	706.155,30	1,62	690.844,70	202.498,57	511.493,25	1,47	885.506,75	0,00
ABASTECIMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	1.546.000,00	1.397.000,00	143.969,05	706.155,30	1,62	690.844,70	202.498,57	511.493,25	1,47	885.506,75	0,00
INDÚSTRIA	412.000,00	426.000,00	127.716,52	298.953,25	0,68	127.046,75	113.383,87	267.198,25	0,77	158.801,75	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	412.000,00	426.000,00	127.716,52	298.953,25	0,68	127.046,75	113.383,87	267.198,25	0,77	158.801,75	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
TURISMO	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
ENERGIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TRANSPORTE	570.800,00	348.278,46	0,00	73.786,45	0,17	274.492,01	55.447,25	73.786,45	0,21	274.492,01	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.800,00	348.278,46	0,00	73.786,45	0,17	274.492,01	55.447,25	73.786,45	0,21	274.492,01	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	400.108,00	0,00	400.062,25	0,92	45,75	0,00	0,00	0,00	400.108,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	400.108,00	0,00	400.062,25	0,92	45,75	0,00	0,00	0,00	400.108,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.789.200,00	1.678.288,92	113.627,74	1.591.487,35	3,64	86.801,57	619.935,01	1.353.868,46	3,90	324.420,46	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.160.000,00	1.000.210,00	40.208,88	990.208,88	2,27	10.001,12	304.799,65	792.425,71	2,28	207.784,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	629.200,00	678.078,92	73.418,86	601.278,47	1,38	76.800,45	315.135,36	561.442,75	1,62	116.636,17	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.235.000,00	2.119.879,00	0,00	0,00	0,00	2.119.879,00	0,00	0,00	0,00	2.119.879,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.235.000,00	2.119.879,00	0,00	0,00	0,00	2.119.879,00	0,00	0,00	0,00	2.119.879,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.165.000,00	1.918.690,00	251.407,53	1.179.251,73	2,70	739.438,27	336.745,21	894.521,76	2,57	1.024.168,24	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	179.500,00	41.302,81	128.153,62	0,29	51.346,38	41.446,16	107.426,12	0,31	72.073,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	179.500,00	41.302,81	128.153,62	0,29	51.346,38	41.446,16	107.426,12	0,31	72.073,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,01	7.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,01	7.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	230.000,00	238.900,00	45.461,95	147.032,35	0,34	91.867,65	45.926,09	124.541,84	0,36	114.358,16	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	130.000,00	130.000,00	25.548,12	76.829,40	0,18	53.170,60	25.691,19	64.121,80	0,18	65.878,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	108.900,00	19.913,83	70.202,95	0,16	38.697,05	20.234,90	60.420,04	0,17	48.479,96	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI											

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	R\$ 1
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
EDUCAÇÃO	1.188.000,00	1.078.000,00	164.642,77	501.065,76	1,15	576.934,24	164.827,04	418.790,63	1,21	659.209,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	778.000,00	668.000,00	113.953,16	346.671,30	0,79	321.328,70	113.456,81	289.457,92	0,83	378.542,08	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	410.000,00	410.000,00	50.689,61	154.394,46	0,35	255.605,54	51.370,23	129.332,71	0,37	280.667,29	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	409.790,00	0,00	400.000,00	0,91	9.790,00	84.545,92	243.763,17	0,70	166.026,83	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000,00	409.790,00	0,00	400.000,00	0,91	9.790,00	84.545,92	243.763,17	0,70	166.026,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.303.457,00	74.847.773,82	13.038.364,16	43.717.403,76	100,00	31.130.370,06	14.817.864,41	34.744.382,41	100,00	40.103.391,41	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
JAIR AGUIAR SOUTO			NARIA MARTINS LOPES			ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
247.248.662-68			850.096.792-72			230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA			CONTADOR					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI											

**Publicado por:**  
Tony Januario Ramires  
**Código Identificador:** IVNKJBGWJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**  
**RREO – ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 of 5	PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R\$ 1

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.133.457,00	66.133.457,00	19.686.575,61	29,77	45.393.032,76	68,64	20.740.424,24
RECEITAS CORRENTES	66.133.457,00	66.133.457,00	17.236.658,78	26,06	42.336.330,33	64,02	23.797.126,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.355.400,00	1.355.400,00	285.480,14	21,06	736.943,30	54,37	618.456,70
Impostos	1.334.000,00	1.334.000,00	280.104,48	21,00	714.983,01	53,60	619.016,99
Taxas	21.400,00	21.400,00	5.375,66	25,12	21.960,29	102,62	-560,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.273.000,00	1.273.000,00	220.071,09	17,29	713.809,50	56,07	559.190,50
Contribuições Sociais	1.113.000,00	1.113.000,00	163.939,04	14,73	501.796,50	45,09	611.203,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	56.132,05	35,08	212.013,00	132,51	-52.013,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	439.598,42	333,03	1.196.231,38	906,24	-1.064.231,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	439.598,42	333,03	1.196.231,38	906,24	-1.064.231,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.372.057,00	63.372.057,00	16.291.509,13	25,71	39.689.346,15	62,63	23.682.710,85
Transferências da União e de suas Entidades	36.755.717,00	36.755.717,00	11.501.362,68	31,29	25.919.167,14	70,52	10.836.549,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.456.340,00	9.456.340,00	1.694.102,32	17,91	4.993.400,39	52,80	4.462.939,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.160.000,00	17.160.000,00	3.096.044,13	18,04	8.776.778,62	51,15	8.383.221,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.449.916,83	0,00	3.056.702,43	0,00	-3.056.702,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.449.916,83	0,00	3.056.702,43	0,00	-3.056.702,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.299.916,83	0,00	2.716.702,43	0,00	-2.716.702,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	0,00	340.000,00	0,00	-340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras							

Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.170.000,00	2.170.000,00	336.745,21	15,52	1.011.791,05	46,63	1.158.208,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.303.457,00	68.303.457,00	20.023.320,82	29,32	46.404.823,81	67,94	21.898.633,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.170.000,00	2.170.000,00	336.745,21	15,52	1.011.791,05	46,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		68.303.457,00	68.303.457,00	20.023.320,82	29,32	46.404.823,81	67,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.303.457,00	68.303.457,00	20.023.320,82	29,32	46.404.823,81	67,94	21.898.633,19
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.303.457,00	68.303.457,00	20.023.320,82	29,32	46.404.823,81	67,94	21.898.633,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.440.551,22			4.440.551,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.440.551,22			4.440.551,22		
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES			ADELAIDE RONNAU DA SILVA			
247.248.662-68	850.096.792-72			230.926.702-30			
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA			CONTADOR			

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

3 of 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN AJUN		BIMESTRE	JAN A JUN		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.138.457,00	72.929.083,82	12.786.956,63	42.538.152,03	30.390.931,79	14.481.119,20	33.849.860,65	39.079.223,17	33.206.725,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.604.553,00	64.270.976,43	12.175.070,42	37.910.900,63	26.360.075,80	13.778.541,41	31.850.441,09	32.420.535,34	31.207.306,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.365.912,00	33.992.372,26	5.841.926,33	16.079.415,13	17.912.957,13	5.980.621,93	15.599.970,59	18.392.401,67	15.593.402,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.228.641,00	30.268.604,17	6.333.144,09	21.831.485,50	8.437.118,67	7.797.919,48	16.250.470,50	14.018.133,67	15.613.903,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	23.228.641,00	30.268.604,17	6.333.144,09	21.831.485,50	8.437.118,67	7.797.919,48	16.250.470,50	14.018.133,67	15.613.903,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.298.904,00	6.538.228,39	611.886,21	4.627.251,40	1.910.976,99	702.577,79	1.999.419,56	4.538.808,83	1.999.419,56	0,00
INVESTIMENTOS	3.148.904,00	5.548.018,39	571.677,33	3.637.042,52	1.910.975,87	397.778,14	1.206.993,85	4.341.024,54	1.206.993,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	990.210,00	40.208,88	990.208,88	1,12	304.799,65	792.425,71	197.784,29	792.425,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.235.000,00	2.119.879,00	0,00	0,00	2.119.879,00	0,00	0,00	2.119.879,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.165.000,00	1.918.690,00	251.407,53	1.179.251,73	739.438,27	336.745,21	894.521,76	1.024.168,24	894.521,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.303.457,00	74.847.773,82	13.038.364,16	43.717.403,76	31.130.370,06	14.817.864,41	34.744.382,41	40.103.391,41	34.101.247,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.303.457,00	74.847.773,82	13.038.364,16	43.717.403,76	31.130.370,06	14.817.864,41	34.744.382,41	40.103.391,41	34.101.247,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.687.420,05			11.660.441,40		12.303.576,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.303.457,00	74.847.773,82	13.038.364,16	46.404.823,81		14.817.864,41	46.404.823,81		46.404.823,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
JAIR AGUIAR SOUTO										
247.248.662-68										
PREFEITOMUNICIPAL DE MANAQUIRI										
NARIA MARTINS LOPES										
850.096.792-72										
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
ADELAIDE RONNAU DA SILVA										
230.926.702-30										
CONTADOR										

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

		ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						RS1
4 of 5		PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO- ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.170.000,00	2.170.000,00	336.745,21	15,52	1.011.791,05	46,63	1.158.208,95
RECEITAS CORRENTES		2.170.000,00	2.170.000,00	336.745,21	15,52	1.011.791,05	46,63	1.158.208,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.170.000,00	2.170.000,00	336.745,21	15,52	1.011.791,05	46,63	1.158.208,95
Contribuições Sociais	2.170.000,00	2.170.000,00	336.745,21	15,52	1.011.791,05	46,63	1.158.208,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de BensMóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de BensImóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de BensIntangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASRECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO 247.248.662-68 PREFEITOMUNICIPAL DE MANAQUIRI	NARIA MARTINS LOPES 850.096.792-72 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA 230.926.702-30 CONTADOR
---	--	--

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

3 of 5 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1(LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN AJUN		BIMESTRE	JAN A JUN		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	(h)		(i) = (e-h)	(j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.165.000,00	1.918.690,00	251.407,53	1.179.251,73	739.438,27	336.745,21	894.521,76	1.024.168,24	894.521,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.735.000,00	1.508.900,00	251.407,53	779.251,73	729.648,27	252.199,29	650.758,59	858.141,41	650.758,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.735.000,00	1.508.900,00	251.407,53	779.251,73	729.648,27	252.199,29	650.758,59	858.141,41	650.758,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	409.790,00	0,00	400.000,00	9.790,00	84.545,92	243.763,17	166.026,83	243.763,17	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	409.790,00	0,00	400.000,00	9.790,00	84.545,92	243.763,17	166.026,83	243.763,17	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO 247.248.662-68 PREFEITOMUNICIPAL DE MANAQUIRI	NARIA MARTINS LOPES 850.096.792-72 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA 230.926.702-30 CONTADOR
---	--	--

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: RWQTQX2NZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	82.217.518,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.517.518,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.243.225,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.325.112,81	46,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)- <%>	46.945.935,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF)- <%>	44.598.638,57	57,00
Limite de Alerta (incisoII do§1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.251.341,81	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.978.432,41	-8,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.821.022,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.933.854,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido peloSenado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.042.802,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido peloSenado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.706.226,30	7,00
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
247.248.662-68	850.096.792-72	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RGF – ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.217.518,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.517.518,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDOPOR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.042.802,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59da LRF) - <14.4%>	11.738.522,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃODO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.706.226,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição doprincipal de dívidas	0,00	0,00
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
247.248.662-68	850.096.792-72	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CONTADOR
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI		

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: V8HHUQF2L

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022
RGF –ANEXO 3(LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)
R\$1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.874.268,68	82.217.518,57	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	700.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.574.268,68	81.517.518,57	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.186.339,11	17.933.854,09	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.567.705,20	16.140.468,68	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
JAIR AGUIAR SOUTO	NARIA MARTINS LOPES		ADELAIDE RONNAU DA SILVA
247.248.662-68	850.096.792-72		230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA		CONTADOR
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.841], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI			

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: 3TKCHP6BL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI  
RGF – ANEXO 1 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI														RS 1	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM	
	LIQUIDADAS												(últimos 12 meses)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)	
DESPESABRUTA COM PESSOAL(I)	2.383.030,83	2.579.355,53	2.807.185,13	2.916.204,94	2.965.136,74	7.600.360,56	2.138.509,31	2.420.864,83	2.492.434,58	2.966.099,24	3.051.445,75	3.181.375,47	37.502.002,91	195.000,00	
Pessoal Ativo	2.275.919,78	2.504.178,62	2.729.951,84	2.838.971,65	2.887.903,45	7.486.829,57	2.059.018,53	2.341.374,05	2.408.571,66	2.884.660,32	2.966.740,17	3.095.979,71	36.480.099,35	195.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.957.061,36	2.184.522,53	2.348.633,27	2.405.727,66	2.460.003,78	6.478.468,02	1.910.657,81	1.992.042,80	2.001.551,21	2.541.576,87	2.528.844,08	2.687.911,40	31.497.000,79	195.000,00	
Obrigações Patronais	318.858,42	319.656,09	381.318,57	433.243,99	427.899,67	1.008.361,55	148.360,72	349.331,25	407.020,45	343.083,45	437.896,09	408.068,31	4.983.098,56	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.111,05	75.176,91	77.233,29	77.233,29	77.233,29	113.530,99	79.490,78	79.490,78	83.862,92	81.438,92	84.705,58	85.395,76	1.021.903,56	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.530,74	53.479,06	55.535,44	55.535,44	55.535,44	81.913,49	56.591,53	56.591,53	60.963,67	59.751,67	59.751,67	63.708,47	736.888,15	0,00	
Pensões	29.580,31	21.697,85	21.697,85	21.697,85	21.697,85	31.617,50	22.899,25	22.899,25	22.899,25	21.687,25	24.953,91	21.687,29	285.015,41	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19da LRF)	169.235,05	86.818,76	73.256,16	81.074,95	85.503,02	129.940,34	74.642,78	76.534,85	83.224,68	104.390,31	170.979,28	236.289,92	1.371.890,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.524,00	6.811,27	0,00	8.241,66	12.669,73	18.993,61	0,00	1.892,07	0,00	0,00	3.266,66	35.688,69	154.087,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.015,74	0,00	0,00	4.209,76	7.851,10	88.555,04	112.787,94	217.419,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	9.230,58	422,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.948,29	2.566,66	7.265,53	39.433,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.711,05	70.776,91	72.833,29	72.833,29	72.833,29	106.930,99	74.642,78	74.642,78	79.014,92	76.590,92	76.590,92	80.547,76	960.948,90	0,00
DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.213.795,78	2.492.536,77	2.733.928,97	2.835.129,99	2.879.633,72	7.470.420,22	2.063.866,53	2.344.329,98	2.409.209,90	2.861.708,93	2.880.466,47	2.945.085,55	36.130.112,81	195.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													82.217.518,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)													3.274.293,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													78.243.225,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													36.325.112,81	46,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													46.945.935,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													44.598.638,57	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													42.251.341,81	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														
JAIR AGUIAR SOUTO					NARIA MARTINS LOPES					ADELAIDE RONNAU DA SILVA				
247.248.662-68					850.096.792-72					230.926.702-30				
PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI					SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA					CONTADOR				

Publicado por:  
Tony Januario Ramires  
Código Identificador: PVRQYIUN3

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**OBJETO:** Chamamento Público para fins contratação de empresas para prestação de serviços de transporte fluvial, tipo barco regional, destinados a suprir as demandas operacionais do complexo administrativo

<https://diariomunicipalaam.org.br>

da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo de Credenciamento Público realizado por esta Prefeitura, conforme o aviso publicado no **Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/05/2022 - Nº 3126.**

**CONSIDERANDO**, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o processo de **Credenciamento Público Nº 007/2022**, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

**RESOLVE:**

- I. **DECLARAR** inexigível a licitação para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte fluvial, em veículo, tipo voadeira e barco, destinados a suprir as demandas operacionais do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM
- II. **RATIFICAR** o resultado final do Processo Administrativo Nº 2064/2022, oriundo do Credenciamento Público nº 007/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, aos prestadores de serviços identificados a seguir:

Objeto	Prestador de serviço	Vlr. Unit.	Total
Locação de um barco	Jacilene de almeida pinheiro - CNPJ: 46.709.679/0001-93.	2.000,00	24.000,00
Locação de um barco	Francelina cordeiro Gonsalves - CNPJ: 17.417.489/0001-02.	3.000,00	36.000,00
Locação de um barco	Jailson oliveira de Paula - CNPJ: 41.813.923/0001-40.	4.000,00	48.000,00

II. Os prestadores de serviços credenciados serão convocados para assinarem os respectivos contratos, de acordo com as necessidades da contratante;

V. Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 10 de julho de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal de Manaquiri

**Publicado por:**  
Wilson Reis dos Santos  
**Código Identificador:** 6GSN843WG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá, vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços nº 017/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 023/2022 SRP/CPL, matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 04/08/2022 – nº 3172.

Onde se lê:

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

EMPRESA VENCEDORA: 1) PIMENTEL E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.048.557/0001-70, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD. ESTIMADA	DESCONTO PERCENTUAL	EMPRESA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO PARINTINS X MANAUS.	UND	180	3%	PIMENTEL E ARAÚJO LTDA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO MANAUS X PARINTINS.	UND	180		PIMENTEL E ARAÚJO LTDA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO MANAUS X BRASÍLIA.	UND	25		PIMENTEL E ARAÚJO LTDA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO BRASÍLIA X MANAUS.	UND	25		PIMENTEL E ARAÚJO LTDA

Leia se:

EMPRESA VENCEDORA: 1) PIMENTEL E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.048.557/0001-70, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD. ESTIMADA	DESCONTO PERCENTUAL	EMPRESA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO PARINTINS X MANAUS.	UND	180	5%	PIMENTEL E ARAÚJO LTDA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO MANAUS X PARINTINS.	UND	180		PIMENTEL E ARAÚJO LTDA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO MANAUS X BRASÍLIA.	UND	25		PIMENTEL E ARAÚJO LTDA
SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINO BRASÍLIA X MANAUS.	UND	25		PIMENTEL E ARAÚJO LTDA

Nhamundá, 04 de agosto de 2022

Otávio Filho Santos de Souza

Presidente da CPL

Publicado por:  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: NFBVBZ1LF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
RGF 1º SEMESTRE

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ														RS 1	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A	
	LIQUIDADAS												(últimos 12 meses)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	121.045,45	123.144,92	123.833,96	123.299,41	134.374,28	118.245,08	148.752,32	151.728,42	149.131,08	134.518,36	129.477,73	144.747,98	1.602.298,99	0,00	
PessoalAtivo	121.045,45	123.144,92	123.833,96	123.299,41	134.374,28	118.245,08	148.752,32	151.728,42	149.131,08	134.518,36	129.477,73	144.747,98	1.602.298,99	0,00	
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.696,17	102.202,28	102.554,39	102.028,96	113.236,90	110.244,14	136.047,32	127.791,19	123.736,77	124.703,66	129.477,73	128.577,98	1.400.297,49	0,00	
Obrigações Patronais	21.349,28	20.942,64	21.279,57	21.270,45	21.137,38	8.000,94	12.705,00	23.937,23	25.394,31	9.814,70	0,00	16.170,00	202.001,50	0,00	
PessoalInativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	553,24	0,00	11.285,27	0,00	1.651,38	0,00	0,00	0,00	983,07	0,00	14.472,96	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	553,24	0,00	11.285,27	0,00	1.651,38	0,00	0,00	0,00	983,07	0,00	14.472,96	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	121.045,45	123.144,92	123.280,72	123.299,41	123.089,01	118.245,08	147.100,94	151.728,42	149.131,08	134.518,36	128.494,66	144.747,98	1.587.826,03	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													69.679.847,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													600.762,02		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.700.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													66.379.085,69		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.587.826,03	2,39	

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III,art. 20 da LRF)	3.982.745,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 xIX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.783.607,88	5,70
LIMITE DE ALERTA(XI) = (0,90 xIX) (inciso II do§1º doart. 59 da LRF)	3.584.470,63	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento,incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		
NEUMICE REGIS PINTO	SÁVIACOSTA DE OLIVEIRA	
064.953.382-87	CONTADORA CRC/AM 009773/O-3	
PRESIDENTE		

Publicado por:  
Gilson Ribeiro Bentes  
Código Identificador: 25QD6NCDH

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, incisoI, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A
	LIQUIDADAS												(últimos 12 meses)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	117.945,77	117.945,77	117.945,77	117.945,77	118.561,08	201.066,72	127.582,10	144.003,52	137.436,78	147.089,74	144.192,73	203.239,90	1.694.955,65	0,00
PessoalAtivo	117.945,77	117.945,77	117.945,77	117.945,77	118.561,08	201.066,72	127.582,10	144.003,52	137.436,78	147.089,74	144.192,73	203.239,90	1.694.955,65	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 8 De Agosto De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3174

Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.997,02	99.997,02	99.997,02	99.997,02	100.612,33	149.395,37	125.302,65	122.470,20	120.901,24	120.314,20	122.542,42	181.203,04	1.442.729,53	0,00
Obrigações Patronais	17.948,75	17.948,75	17.948,75	17.948,75	17.948,75	51.671,35	2.279,45	21.533,32	16.535,54	26.775,54	21.650,31	22.036,86	252.226,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	117.945,77	117.945,77	117.945,77	117.945,77	118.561,08	201.066,72	127.582,10	144.003,52	137.436,78	147.089,74	144.192,73	203.239,90	1.694.955,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOLIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													67.132.861,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.848.044,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.467.290,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													62.817.526,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.694.955,65	2,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.769.051,61	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.580.599,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													3.392.146,45	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														
ANTONIO LAURENTINO DA SILVA					JELISON VIEIRA DACOSTA					ROSANAVASQUES DE OLIVEIRA				
571.322.402-34					541.527.472-34									
PRESIDENTE					TESOUREIRO					CONTADORA - CRC/AM 7905				

Publicado por:

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 111/GP DE 31 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidores com acúmulo ilegal de cargo público na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 37 da CF/88, Lei 8.112/90 no Art. 133.

CONSIDERANDO a decisão judicial através dos Processos 0600640-92.2022.8.04.7600 e 0600645-17.2022.8.04.7600.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 7º, item II, da Lei nº 15 de 29/11/93, (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), os servidores abaixo discriminados.

NOMES	CPF	CARGOS
DELRILENE CRUZ STONE	601.283.132-34	AGENTE DE SAÚDE
DOUGGLES KETTLE DE CASTRO	882.866.142-91	AGENTE COMUM. DE SAÚDE
IOLANDA PORTUGAL DE MELO	701.600.822-34	NUTRICIONISTA PSS
IVANA MARIA GOMES DE SOUZA	576.419.352-49	AGENTE DE SAÚDE
IZABEL CRISTINA DE CASTRO PONTES	640.862.162-72	FISIOTERAPEUTA
JOSE BONIFACIO BARROS DO VALE	337.357.782-91	SECRETÁRIO EXECUTIVO
MARIA CELITA DOS SANTOS MACIEL	438.662.552-68	ADMINISTRADORA
MARYNEIS BARROS BRITO	573.233.132-87	AGENTE DE SAÚDE
NELSON JACSON FERNANDES FERREIRA	571.153.112-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAULO CESAR MARINHO DOS SANTOS	406.809242-72	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 31 de julho de 2022.

José Claudenor de Castro Pontes

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DE URUCURITUBA NO DIA 31/07/2022

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº110/GP DE 31 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidores com acúmulo ilegal de cargo público na forma que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 37 da CF/88, Lei 8.112/90 no Art. 133.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial através dos Processos 0600640-92.2022.8.04.7600 e 0600645-17.2022.8.04.7600.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido dos servidores nos termos do artigo 7º, item II, da Lei nº 15 de 29/11/93, (Estatuto do Funcionários Públicos do Município de Urucurituba), os servidores abaixo discriminados.

NOMES	CPF	CARGO
ALCENIRES DE CASTRO PINTO	313.527.662-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DELRIZA CRUZ STONE	309.950.352-53	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE
DENIVAL RAMOS DA SILVA	405.600.582-68	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
DIOMEDES DE ALMEIDA SERRAO NETO	635.773.502-91	SECERTÁRIO EXECUTIVO
ERIMAR VILAÇA DE CASTRO	613.366.292-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
FABRISIO TROVÃO DE OLIVEIRA	906.811.852-87	SECERTÁRIO EXECUTIVO
HERALDO MEIRELES LHIPS	273.248.852-68	ASSISTENTE TECNICO
IZAMAR LOPES SERRAO	130.595.722-91	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
JANE TEIXEIRA MARINHO	634.444.962-49	PROFESSORA PSS
JANETE MORADA MENDONÇA	590.911.502-20	PROFESSORA PSS
JO COSTA PRIANTE	344.789.902-63	PROFESSOR PSS
JOSE AUGUSTO ALMEIDA GUIMARÃES	763.312.962-04	GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E AUDITORIA
NILTON VIEIRA COSTA	571.153.112-34	PROFESSOR PSS

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM.** Em Urucurituba, 31 de julho de 2022.

**José Claudenor de Castro Pontes**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DE URUCURITUBA NO DIA 31/07/2022**

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:** QHQRZ33C2